

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 132



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Seja educado no trato com as pessoas. Atitude não é sinônimo de grosseria.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A

Serviços.....5º

Trânsito..... 3ºA

Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 63.396 – ELAINE FERREIRA BARCELOS – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

3. SERVIÇOS PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 56.091 – CHARLES PEREIRA DA SILVA – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.818 – LEVI

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 72.703 – RATTES

4. SERVIÇOS PARA O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2026 – (SEGUNDA)**SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas**

- CEL PM RG 55.900 – LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR– 2º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 – MARCEL

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 85.170 – CADAR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

**5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO/OPERAÇÕES DO CPP
OUTUBRO/2026 ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
04	CAP PM	90.839	VINICIUS CERQUEIRA LIMA	3ª UPP/19º BPM

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
04	CAP PM	96.359	MARIANE MAGALHÃES DE M. S. SALES	14ª UPP/22º BPM

(NOTA nº 065/2026 – 06OUT26 - CPP)

**6. 6º CPA – PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ESCALA DE SUPERVISÃO
DE MÉDIO ESCALÃO –OUTUBRO/2026.**

Escala de Serviço de Supervisão de Médio Escalão do 6º CPA – **OUTUBRO** de 2026,
ALTERAÇÃO:

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante do 6º CPA, torna pública a alteração da Escala de Supervisão de Médio Escalão do mês de **OUTUBRO** de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
20/10/2026	MAJ PM	85.896	ERICK MARTINS DE MORAES	29º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
20/10/2026	MAJ PM	81.576	THOMAZ COSTA MENEZES.	29º CPA

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 6º CPA e 29º BPM).

(Nota nº 322 de 07 de outubro de 2026 - 6º CPA)

7. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA do mês de **OUTUBRO de 2026** na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), publicada em Bol da PM nº 114 de 11 de Setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026					
Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
20	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000001	Michelini	DGO-HCPM

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026					
Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
28	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000113	Mendes	DGO-HCPM

LEIA-SE:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026					
Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
28	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000001	Michelini	DGO-HCPM

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026					
Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
20	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000113	Mendes	DGO-HCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350008/007308/2026
(Nota DGO nº 158, de 07/10/2026)

8. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
15/10/2026	09:00 ÀS 18:00	CAP	104 600	MARQUES	26º BPM
19/10/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN	110 909	CARVALHO	26º BPM

LEIA-SE:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
15/10/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN	100 805	CONSTANTINO	26º BPM
19/10/2026	09:00 ÀS 18:00	CAP PM	85 901	HUGO	26º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 26º BPM).

(Nota nº 061 – 7º CPA)

9. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera a publicação da Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de outubro de 2026.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
10/10/2026	18:00h às 01:00h	CAP PM	79.171	EVANDRO CHAGAS DA CRUZ	14º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
10/10/2026	18:00h às 01:00h	2º TEN PM	69.325	SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO VEIGA	14º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 012 de 06/10/2026 – 14º BPM)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO PRELIMINAR – RECURSO E SOLUÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções das interposições de recurso ao Resultado Preliminar do TCFG, referente ao processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:

G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM	PROVA	SOLUÇÃO
CB PM	109.168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	BARRA/ ABDOMINAL	INDEFERIDO/ INDEFERIDO
CB PM	109.707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	15º BPM	BARRA	INDEFERIDO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350014/030445/2026)
(Nota n.º 2139 – 08OUT26 – DGEC/3)

2. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA o Resultado Final das Praças PM no TCFG, referente ao processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a banca examinadora de recursos ao Teste de Condicionamento Físico (TCFG), composta pelo Chefe da P3, MAJ PM RG 77.567 FILIPE MATOS DE CARVALHO, e membros, 2º SGT PM RG 84.277 MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES e 2º SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata final ao TCFG do **47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026)**.

APROVADOS

CLASS	GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1.	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM	300	10,0
2.	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM	300	10,0
3.	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM	295	9,8
4.	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER	290	9,7
5.	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM	290	9,7
6.	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE	290	9,7
7.	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM	290	9,7
8.	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM	290	9,7
9.	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM	285	9,5
10.	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM	285	9,5
11.	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM	285	9,5
12.	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM	285	9,5
13.	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM	285	9,5
14.	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM	280	9,3
15.	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	280	9,3

16.	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM	280	9,3
17.	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM	280	9,3
18.	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM	275	9,2
19.	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ	275	9,2
20.	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM	275	9,2
21.	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM	275	9,2
22.	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM	275	9,2
23.	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM	270	9,0
24.	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV	270	9,0
25.	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM	270	9,0
26.	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM	270	9,0
27.	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM	270	9,0
28.	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE	270	9,0
29.	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM	270	9,0
30.	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM	270	9,0
31.	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
32.	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM	265	8,8
33.	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM	265	8,8
34.	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM	265	8,8
35.	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM	265	8,8
36.	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM	260	8,7
37.	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM	260	8,7
38.	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM	260	8,7
39.	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM	255	8,5
40.	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM	255	8,5
41.	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM	255	8,5
42.	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM	250	8,3

43.	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ	250	8,3
44.	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ	250	8,3
45.	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM	250	8,3
46.	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM	250	8,3
47.	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM	250	8,3
48.	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI	250	8,3
49.	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM	245	8,2
50.	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM	245	8,2
51.	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ	245	8,2
52.	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM	245	8,2
53.	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM	245	8,2
54.	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM	245	8,2
55.	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	240	8,0
56.	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM	235	7,8
57.	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM	235	7,8
58.	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL RECOM	RECOM	230	7,7
59.	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	230	7,7
60.	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM	225	7,5
61.	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM	225	7,5
62.	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	220	7,3
63.	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR	220	7,3
64.	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM	210	7,0
65.	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM	210	7,0
66.	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	205	6,8
67.	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM	185	6,2
68.	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM	170	5,7
69.	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM	170	5,7

REPROVADOS

GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM	0	0,0
CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM	165	5,5
CB PM	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE	100	3,3
SD PM	110129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM	100	3,3
SD PM	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM	145	4,8
CB PM	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM	180	6,0
CB PM	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM	180	6,0

FALTOSOS

GRD	RG	NOME	OPM
CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI *	10ª UPP/6º BPM

*O CB PM RG 108.235 WILLIAM DELGADO CHAMARELLI faltou ao TAF no dia 23 de setembro e compareceu no dia 28 de setembro.

DESISTENTE

GRD	RG	NOME	OPM
CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM

Assinado Eletronicamente
MAJ PM RG 77.567 FILIPE MATOS DE CARVALHO
Chefe da P3

Assinado Eletronicamente
2º SGT PM RG 84.277 MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES
Membro

Assinado Eletronicamente
2º SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA

Membro

 Documento assinado eletronicamente por **Filipe Matos de Carvalho, Major**, em 07/10/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcio Zarlem de Oliveira Lopes, Segundo Sargento**, em 07/10/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Barros Moreira, Segundo Sargento**, em 07/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **143429595** e o código CRC **BAD6C6BD**.

Referência: Processo nº SEI-350007/025516/2026

SEI nº 143429595

Ata de Reunião 143429595

SEI SEI-350007/025516/2026 / pg. 5

Observações:

1. O CB PM 108.568 LEONARDO DA SILVA FRANCISCO, do 18º BPM, solicitou desistência do processo seletivo do 47º CAT/2026, deferida no Boletim da PM nº 125, de 28SET26;
2. Quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/030445/2026)
(Nota n.º 2140 – 08OUT26 – DGEC/3)

3. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO –TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE) – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores dos candidatos abaixo relacionados, que os apresentem no **BOPE**, nos dias e horários indicados, a fim de realizarem o **TFE**, referente ao processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:

LOCAL: Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), localizado na Rua Campo Belo, 150, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ;

DATA: 13 OUT 26 (terça-feira) - Transposição de Muro e Subida na Corda Vertical;

14 OUT 26 (quarta-feira) - Corrida de 10 km.

HORÁRIO: 07 horas;

UNIFORME: 6º do RUPMERJ (Educação Física);

- O candidato deverá comparecer ao local do TFE com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação funcional e desacompanhado, de forma que terceiros não interfiram no andamento, isonomia e lisura do certame;

- Dispensável a apresentação via SEI à DGEC, CEFD ou BOPE.

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	1º TEN PM	104584	ARTHUR DE LIMA SOARES	22º BPM
2	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
3	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM
4	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM
5	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER
6	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
7	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE
8	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
9	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM
10	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
11	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM
12	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
13	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
14	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM
15	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
16	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
17	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
18	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
19	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
20	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
21	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
22	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
23	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM
24	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM

25	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
26	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM
27	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
28	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
29	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE
30	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
31	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
32	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
33	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM
34	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
35	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
36	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM
37	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
38	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
39	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
40	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
41	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
42	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM
43	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
44	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
45	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ
46	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM
47	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
48	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM
49	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
50	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
51	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM
52	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
53	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
54	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
55	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM
56	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
57	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM
58	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
59	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL RECOM	RECOM
60	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
61	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM
62	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
63	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
64	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
65	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
66	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
67	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
68	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
69	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM
70	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/030445/2026)

(Nota n.º 2141 – 08OUT26 – DGEC/3)

4. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÕES DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve interposição de recurso quanto às invalidações de solicitações de inscrições no processo seletivo para o 31º CCCEP II/2027.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/030306/2026)

(Nota nº 2119 – 08OUT26 – DGEC/3)

5. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSCRITOS - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de inscritos no processo seletivo para o 31º CCCEP II/2027, na forma que se segue:

Quant.	G.H.	RG	NOME	OPM
1	CB	104488	AUREO MOREIRA BRITO	33º BPM
2	CB	106474	ERICK MAX PIMENTA DA SILVEIRA	28º BPM
3	CB	106477	MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCEIÇÃO	16º BPM
4	CB	106495	JAIRO KALEDE DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
5	CB	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	16º BPM
6	CB	106638	CASSIO RODRIGUES DE SOUZA	38º BPM
7	CB	106697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	33º BPM
8	CB	106711	CRISTIANO DOMINGOS DE ARAUJO	37º BPM
9	CB	106712	ALILIO WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	33º BPM
10	CB	106730	LEONARDO ARAUJO DIAS	CPM/ERJ
11	CB	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
12	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
13	CB	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
14	CB	106773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	28º BPM
15	CB	106775	MARIO SANTOS LEMOS AMARO VILLAS	39º BPM
16	CB	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM
17	CB	106805	GUSTAVO DE CARVALHO NUNES	15º BPM
18	CB	106889	LUIZ FELIPE CARDOSO MAIA BINDA	20º BPM
19	CB	106908	MATHEUS FERREIRA PINHEIRO GONÇALVES	35º BPM
20	CB	106954	DIEGO D'AVILA REIS	EMG
21	CB	106983	MICHAEL HUDSON POMARICO DE SOUZA	BAC
22	CB	106984	HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	33º BPM
23	CB	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	1º BPRV
24	CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM

25	CB	107120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM
26	CB	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM
27	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
28	CB	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/4º BPM
29	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
30	CB	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	2ª CIPM
31	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
32	SD	107364	DIOGO VIANA ALVES	24º BPM
33	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
34	CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	7ª UPP/3º BPM
35	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
36	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	19º BPM
37	CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM
38	CB	107610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	3ª UPP/19ºBPM
39	CB	107611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	6ª UPP/3º BPM
40	CB	107670	HUGO VEIGA ALMEIDA	1º BPRV
41	CB	107680	FELIPE DO Ó CUPERTINO	CPOSP
42	CB	107688	DIOGO JESUS DOS SANTOS	15º BPM
43	CB	107696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	28º BPM
44	CB	107718	BAYRON VICTOR DE OLIVEIRA	23º BPM
45	CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
46	CB	107800	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
47	CB	107806	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	RECOM
48	CB	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM
49	CB	108086	CHARLE BRANDÃO DE PAULA	10º BPM
50	CB	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM
51	CB	108099	JHONATAN WILIAN DOS SANTOS REIS	28º BPM
52	CB	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM
53	CB	108119	LEONARDO TELLES CARVALHO	8º BPM
54	CB	108154	ADRIANO DOS REIS ROCHA	14º BPM
55	CB	108163	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	14º BPM
56	CB	108188	RODOLFO EDGAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	15ª UPP/22º BPM
57	CB	108190	UERBERT VERNER FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM
58	CB	108193	LEONARDO CORDEIRO VIANA	8º BPM
59	CB	108204	IGOR LAMON SODRÉ	28º BPM
60	CB	108208	MARCELO CANCIO DE PAULA	2ª CIPM
61	CB	108215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO	3º CIPM
62	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
63	CB	108308	CHRYSTIAN CARLOS MASSA DE CARVALHO	17º BPM
64	CB	108362	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ
65	CB	108449	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM
66	CB	108518	ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAIVA	12ª UPP/16º BPM
67	CB	108530	LEONARDO HONÓRIO DE SOUZA	31º BPM
68	CB	108574	DENESON DE LIMA SALES	18º BPM
69	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
70	CB	108600	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAVARES MARIANO	5º BPM
71	CB	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
72	CB	108639	ALLISON ROBERTO DE ABREU GOULART	DIT
73	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
74	CB	108698	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM
75	CB	108714	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM

76	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
77	CB	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR
78	CB	108753	HEVERTON FERREIRA DA SILVA	17º BPM
79	CB	108769	NATAN DE OLIVEIRA GOUVÊA	1º BPRV
80	CB	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
81	CB	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM
82	CB	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
83	CB	108924	ALRIVAM CARLOS DE ARAUJO	28º BPM
84	CB	109038	JEFFERSON COSTA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
85	CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
86	CB	109054	ALAN LIMA DE FRANÇA	BPCHQ
87	CB	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM
88	CB	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	BPVE
89	CB	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
90	CB	109174	ALLAN DA CUNHA COSTA	17º BPM
91	CB	109181	GIOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	24º BPM
92	CB	109200	ANGELO CLEBER TOSCANO ARAUJO	18º BPM
93	CB	109206	MAGNO SCHIRMER DOS SANTOS	37º BPM
94	CB	109246	FELIPE DA SILVA VELLOSO	RECOM
95	CB	109263	JULIANO DA SILVA RIBEIRO	37º BPM
96	CB	109288	WILLIAM DE SOUZA COSTA	16º BPM
97	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
98	CB	109394	JONAS COSTA DOS SANTOS	3º BPM
99	CB	109423	RAPHAEL LEITE CARVALHO	3º BPM
100	CB	109442	LEONALDO RESENDE DAS NEVES SANTOS	39º BPM
101	CB	109520	CLEITON DA SILVA	28º BPM
102	CB	109537	DIEGO DE FRIAS MONTEIRO	31º BPM
103	CB	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
104	CB	109614	ALEX DE SOUZA BARROS	3º BPM
105	CB	109633	EWERTON NEVES	28º BPM
106	CB	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
107	CB	109679	BRUNO BORGES ROCHA	20º BPM
108	CB	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
109	CB	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
110	CB	109827	JOHNNY MICHAEL PERFEITO MONTEIRO	2º BPM
111	CB	109846	MARCOS OTAVIO OLIVEIRA NUNES	27º BPM
112	CB	109847	FELIPE ARAUJO DA SILVA	BPVE
113	CB	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
114	CB	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ
115	CB	109862	MIGUEL LAINO BEZERRA	RECOM
116	CB	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16º BPM
117	CB	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
118	SD	85751	THIAGO MACHADO	40º BPM
119	SD	91612	VICTOR STONE SARAIVA DANTAS	22º BPM
120	SD	99950	ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	5º BPM
121	SD	109943	RENÊ GONZAGA DA SILVA	23º BPM
122	SD	109952	THIAGO CASSIMIRO	15º BPM
123	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	BEPE
124	SD	109970	SILVESTRE CAVALIERI CAIRES	17º BPM
125	SD	109972	RENAN FERNANDES MIQUILINO	37º BPM
126	SD	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	19º BPM

127	SD	110070	JOÃO DE SOUZA JÚNIOR	8ª UPP/3º BPM
128	SD	110137	FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	14ª UPP/22º BPM
129	SD	110202	MARCUS VINICIUS MARINHO PEREIRA	22º BPM
130	SD	110206	RODRIGO DE MATTOS MARTINS	BPTUR
131	SD	110284	TIAGO HENRIQUE GOMES	2ª CIPM
132	SD	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
133	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
134	SD	110452	HAROLDO DA SILVA JUNIOR	37º BPM
135	SD	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
136	SD	110723	NAIR DE SOUZA DILONARDO	24º BPM
137	SD	111000	RONALDO JOSE DA SILVA	BEPE
138	SD	111024	CLEBERSON DA SILVA	15º BPM
139	SD	111075	THIAGO RODRIGUES DA HORA CARVALHO	8º BPM
140	SD	111100	ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	7º BPM
141	SD	111143	VANIER GUEDES DE MEDEIROS	20º BPM
142	SD	111183	GEOVANI JHONSON DE MELO	1º BPM
143	SD	111187	CARLOS ALEXANDRE BRAGA JULIO	BPCHQ
144	SD	111256	GIOVANNA MELLO DOS SANTOS PINTO DA SILVA	12º BPM
145	SD	111317	ALVARO CESAR DA SILVA JUNIOR	5º BPM
146	SD	111321	PAULO DA SILVA LOPES DE SANTANA	41º BPM
147	SD	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	7ª UPP/3º BPM
148	SD	111330	JONATHAN DA COSTA TEIXEIRA	15º BPM
149	SD	111383	CAIO FELIPE MOURA DE ALMEIDA	14º BPM
150	SD	111389	LUCAS DOS SANTOS REIS	5º BPM
151	SD	111399	DANIEL HAFNER FERREIRA	18º BPM
152	SD	111417	GLEIDSON TAYLOR THEODORO DOS REIS	37º BPM
153	SD	111450	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA	16º BPM
154	SD	111494	JORDAN MAIA DA SILVA	35º BPM
155	SD	111495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
156	SD	111499	CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA	DT
157	SD	111515	PIEDRO HENRIQUE GOMES SANTIAGO	3º BPM
158	SD	111518	THIAGO MACIEL DA SILVA	41º BPM
159	SD	111519	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	RECOM
160	SD	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
161	SD	111532	ELLIF HENRIQUE GOMES DE SIQUEIRA	14º BPM
162	SD	111534	ANDERSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	40º BPM
163	SD	111550	MAICON ADRIANO MARINS DE AGUIAR	19º BPM
164	SD	111554	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	39º BPM
165	SD	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
166	SD	111558	ALBERT FERNANDES VENTURA DE OLIVEIRA	20º BPM
167	SD	111596	RAPHAEL HERMES NASCIMENTO	40º BPM
168	SD	111598	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	20º BPM
169	SD	111613	KAUAN MARTINS CARREIRA	37º BPM
170	SD	111624	YAN MATHEUS DE OLIVEIRA DELGADO DOMINGUES	14º BPM
171	SD	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
172	SD	111648	ROBERTO PINHEIRO GOMES CABRAL	19º BPM
173	SD	111750	DANIEL VALADARES GONÇALVES NASCIMENTO	7º BPM
174	SD	111785	VINICIUS DE SOUSA NETO	22º BPM
175	SD	111794	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS DA CUNHA	2º BPM
176	SD	111822	THYAGO LIMA FERREIRA DE MORAIS	7º BPM
177	SD	111823	ROBSON DOS SANTOS CRUZ	19º BPM

178	SD	111827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	27º BPM
179	SD	111838	DAVI ANTUNES ROCHA	2º BPM
180	SD	111845	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	15º BPM
181	SD	111862	MATHEUS DOS SANTOS DE ARAUJO CAMPOS	12º BPM
182	SD	111863	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO	12ª UPP/16º BPM
183	SD	111880	JOÃO PEDRO DE AVEIRO VIDAL	7º BPM
184	SD	111881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM
185	SD	111889	DANILO DA SILVA ROSAS VIEIRA	22º BPM
186	SD	111900	RAPHAEL BERNARDO PEPE MOURA	2º BPRV
187	SD	111902	MARCUS PAULO SOUZA DA SILVA	15º BPM
188	SD	111920	GABRIEL SENDRA DE MELO	6º BPM
189	SD	111938	JACKSON DOS SANTOS CECILIO	HCPM
190	SD	111946	JOAO VICTOR LOPES	27º BPM
191	SD	111955	RENAN TAVARES COUTINHO	BPTUR
192	SD	111993	DANILO DOS REIS ALVES	2º BPM
193	SD	112011	ALEX WALTER DE AZEVEDO DOMINGOS	10ª UPP/6º BPM
194	SD	112020	MATHEUS CARLOS QUEIROZ DE CASTRO LOPES	2º BPM
195	SD	112035	PEDRO HENRIQUE CAIO GOMES MOREIRA	40º BPM
196	SD	112076	PABLO ANSELMO BRETA DE OLIVEIRA	39º BPM
197	SD	112086	YVES NATAN FERREIRA GOMES	33º BPM
198	SD	112098	MATHEUS DAS CHAGAS DAVID	3º BPM
199	SD	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
200	SD	112117	RAFAEL PEREIRA PINTO	21º BPM
201	SD	112121	IGOR ESTEVES JOÃO	4º BPM
202	SD	112122	THIAGO DO SANTOS OLIVEIRA	40º BPM
203	SD	112125	JÚLIO CÉSAR CAPOCHIM DA COSTA DOS SANTOS	BAC
204	SD	112126	JHONATTAN SHUANCK DOS SANTOS TELLES DE SÁ	18º BPM
205	SD	112129	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA SANTOS	35º BPM
206	SD	112147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	3º BPM
207	SD	112149	LARYSSA FABIANO DOS SANTOS SILVA	CFAP/31 Vol.
208	SD	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	RECOM
209	SD	112170	JOÃO VÍTOR PINHEIRO COSTA	2º BPM
210	SD	112184	LUCAS NETO DE ARAUJO	21º BPM
211	SD	112189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32º BPM
212	SD	112195	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	18º BPM
213	SD	112240	HYLDON FERREIRA	1ª UPP/2º BPM
214	SD	112258	BERNARDO GARRIDO LIMA	BAC
215	SD	112654	VICTOR HUGO COSTA THOMAZ	BAC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/030306/2026)

(Nota nº 2120 – 08OUT26 – DGE/C/3)

6. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (T.H.E.) - COMISSÕES – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora do Teste de Habilidade Específica (T.H.E.) e Comissão Examinadora de Recursos ao Teste de Habilidade Específica (T.H.E.), referente ao processo seletivo para o **31º CCCEP II/2027**, na forma que se segue:

COMISSÃO AVALIADORA DO T.H.E.

PRESIDENTE:

1º TEN PM RG 110.944 **FELLIPE GONZALEZ VIEIRA**

MEMBROS:

MAJ PM VET RG 89.655 **ALEX MOREIRA DE LIMA**;
CAP PM VET 89.654 **TARCILA TRIANI FERREIRA**
CAP PM TEMP 3/000004 **DAYANE CAICÓ COLLARES ARAUJO**
CAP PM VET RG 3/000005 **VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA**;
SUBTEN PM RG 69.152 **SERGIO AYRES BARRETO**;
SUBTEN PM RG 61.049 **PAULO ROBERTO MICHEL**;
SUBTEN PM RG 64.915 **RICARDO ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**;
SUBTEN PM RG 66.751 **MARCELO LOPES ANDREZO**;
SUBTEN PM RG 67.149 **MARCELO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**;
SUBTEN PM RG 68.393 **ROBSON SOUZA DE ALMEIDA**;
SUB TEN PM RG 73.440 **JULIO CÉSAR RIBEIRO DE MENEZES**;
1º SGT PM RG 81.987 **MARCOS PAULO MELLO BARBOSA**;
2º SGT PM RG 82.787 **MAURICIO DA SILVA SANTOS**; e,
3º SGT PM RG 95.772 **LEONARDO MENEZES FERREIRA**.

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO T.H.E.

PRESIDENTE:

TEN CEL PM RG 72.664 **LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER**.

MEMBROS:

TEN CEL PM VET RG 76.910 **PRISCILA ELISABETH NAURATH AZEREDO COUTINHO**; e
2º SGT PM RG 87.705 **RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/030306/2026)

(Nota nº 2121 – 08OUT26 – DGEC/3)

7. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (T.H.E.) - CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados, que os apresentem nos dias, horários e locais indicados, para realização do Teste de Habilidade Específica (T.H.E.), referente ao processo seletivo para o **31º CCCEP II/2027**, na forma que se segue:

LOCAL: Sede do Batalhão de Ações com Cães (BAC), localizada na Rua Paranapanema n.º 769, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

Observação: Não é necessário enviar SEI de apresentação dos candidatos à DGEC e ao BAC.

13 de outubro de 2026 (terça-feira) às 07 horas				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB	104488	AUREO MOREIRA BRITO	33º BPM
02	CB	106474	ERICK MAX PIMENTA DA SILVEIRA	28º BPM
03	CB	106477	MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCEIÇÃO	16º BPM
04	CB	106495	JAIRO KALEDE DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
05	CB	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	16º BPM
06	CB	106638	CASSIO RODRIGUES DE SOUZA	38º BPM
07	CB	106697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	33º BPM
08	CB	106711	CRISTIANO DOMINGOS DE ARAUJO	37º BPM
09	CB	106712	ALILIO WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	33º BPM
10	CB	106730	LEONARDO ARAUJO DIAS	CPM/ERJ
11	CB	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
12	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
13	CB	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
14	CB	106773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	28º BPM
15	CB	106775	MARIO SANTOS LEMOS AMARO VILLAS	39º BPM
16	CB	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM
17	CB	106805	GUSTAVO DE CARVALHO NUNES	15º BPM
18	CB	106889	LUIZ FELIPE CARDOSO MAIA BINDA	20º BPM
19	CB	106908	MATHEUS FERREIRA PINHEIRO GONÇALVES	35º BPM
20	CB	106954	DIEGO D'AVILA REIS	EMG
21	CB	106983	MICHAEL HUDSON POMARICO DE SOUZA	BAC
22	CB	106984	HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	33º BPM
23	CB	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	1º BPRV

24	CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM
25	CB	107120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM
26	CB	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM
27	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
28	CB	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/4º BPM
29	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
30	CB	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	2ª CIPM
31	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
32	SD	107364	DIOGO VIANA ALVES	24º BPM
33	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
34	CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	7ª UPP/3º BPM
35	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
36	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	19º BPM

13 de outubro de 2026 (terça-feira) às 13 horas

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM
02	CB	107610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	3ª UPP/19ºBPM
03	CB	107611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	6ª UPP/3º BPM
04	CB	107670	HUGO VEIGA ALMEIDA	1º BPRV
05	CB	107680	FELIPE DO Ó CUPERTINO	CPOSP
06	CB	107688	DIOGO JESUS DOS SANTOS	15º BPM
07	CB	107696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	28º BPM
08	CB	107718	BAYRON VICTOR DE OLIVEIRA	23º BPM
09	CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
10	CB	107800	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
11	CB	107806	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	RECOM
12	CB	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM
13	CB	108086	CHARLE BRANDÃO DE PAULA	10º BPM
14	CB	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM
15	CB	108099	JHONATAN WILIAN DOS SANTOS REIS	28º BPM
16	CB	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM
17	CB	108119	LEONARDO TELLES CARVALHO	8º BPM
18	CB	108154	ADRIANO DOS REIS ROCHA	14º BPM
19	CB	108163	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	14º BPM
20	CB	108188	RODOLFO EDGAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	15ª UPP/22º BPM
21	CB	108190	UERBERT VERNER FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM
22	CB	108193	LEONARDO CORDEIRO VIANA	8º BPM
23	CB	108204	IGOR LAMON SODRÉ	28º BPM
24	CB	108208	MARCELO CANCIO DE PAULA	2ª CIPM
25	CB	108215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO	3º CIPM

26	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
27	CB	108308	CHRYSTIAN CARLOS MASSA DE CARVALHO	17º BPM
28	CB	108362	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ
29	CB	108449	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM
30	CB	108518	ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAIVA	12ª UPP/16º BPM
31	CB	108530	LEONARDO HONÓRIO DE SOUZA	31º BPM
32	CB	108574	DENESON DE LIMA SALES	18º BPM
33	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
34	CB	108600	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAVARES MARIANO	5º BPM
35	CB	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
36	CB	108639	ALLISON ROBERTO DE ABREU GOULART	DIT

14 de outubro de 2026 (quarta-feira) às 07 horas

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
02	CB	108698	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM
03	CB	108714	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
04	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
05	CB	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR
06	CB	108753	HEVERTON FERREIRA DA SILVA	17º BPM
07	CB	108769	NATAN DE OLIVEIRA GOUVÊA	1º BPRV
08	CB	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
09	CB	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM
10	CB	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
11	CB	108924	ALRIVAM CARLOS DE ARAUJO	28º BPM
12	CB	109038	JEFFERSON COSTA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
13	CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
14	CB	109054	ALAN LIMA DE FRANÇA	BPCHQ
15	CB	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM
16	CB	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	BPVE
17	CB	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
18	CB	109174	ALLAN DA CUNHA COSTA	17º BPM
19	CB	109181	GIOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	24º BPM
20	CB	109200	ANGELO CLEBER TOSCANO ARAUJO	18º BPM
21	CB	109206	MAGNO SCHIRMER DOS SANTOS	37º BPM
22	CB	109246	FELIPE DA SILVA VELLOSO	RECOM
23	CB	109263	JULIANO DA SILVA RIBEIRO	37º BPM
24	CB	109288	WILLIAM DE SOUZA COSTA	16º BPM
25	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
26	CB	109394	JONAS COSTA DOS SANTOS	3º BPM
27	CB	109423	RAPHAEL LEITE CARVALHO	3º BPM

28	CB	109442	LEONALDO RESENDE DAS NEVES SANTOS	39º BPM
29	CB	109520	CLEITON DA SILVA	28º BPM
30	CB	109537	DIEGO DE FRIAS MONTEIRO	31º BPM
31	CB	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
32	CB	109614	ALEX DE SOUZA BARROS	3º BPM
33	CB	109633	EWERTON NEVES	28º BPM
34	CB	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
35	CB	109679	BRUNO BORGES ROCHA	20º BPM
36	CB	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM

14 de outubro de 2026 (quarta-feira) às 13 horas

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
02	CB	109827	JOHNNY MICHAEL PERFEITO MONTEIRO	2º BPM
03	CB	109846	MARCOS OTAVIO OLIVEIRA NUNES	27º BPM
04	CB	109847	FELIPE ARAUJO DA SILVA	BPVE
05	CB	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
06	CB	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ
07	CB	109862	MIGUEL LAINO BEZERRA	RECOM
08	CB	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16º BPM
09	CB	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
10	SD	85751	THIAGO MACHADO	40º BPM
11	SD	91612	VICTOR STONE SARAIVA DANTAS	22º BPM
12	SD	99950	ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	5º BPM
13	SD	109943	RENÊ GONZAGA DA SILVA	23º BPM
14	SD	109952	THIAGO CASSIMIRO	15º BPM
15	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	BEPE
16	SD	109970	SILVESTRE CAVALIERI CAIRES	17º BPM
17	SD	109972	RENAN FERNANDES MIQUILINO	37º BPM
18	SD	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	19º BPM
19	SD	110070	JOÃO DE SOUZA JÚNIOR	8ª UPP/3º BPM
20	SD	110137	FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	14ª UPP/22º BPM
21	SD	110202	MARCUS VINICIUS MARINHO PEREIRA	22º BPM
22	SD	110206	RODRIGO DE MATTOS MARTINS	BPTUR
23	SD	110284	TIAGO HENRIQUE GOMES	2ª CIPM
24	SD	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
25	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
26	SD	110452	HAROLDO DA SILVA JUNIOR	37º BPM
27	SD	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
28	SD	110723	NAIR DE SOUZA DILONARDO	24º BPM
29	SD	111000	RONALDO JOSE DA SILVA	BEPE

30	SD	111024	CLEBERSON DA SILVA	15º BPM
31	SD	111075	THIAGO RODRIGUES DA HORA CARVALHO	8º BPM
32	SD	111100	ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	7º BPM
33	SD	111143	VANIER GUEDES DE MEDEIROS	20º BPM
34	SD	111183	GEOVANI JHONSON DE MELO	1º BPM
35	SD	111187	CARLOS ALEXANDRE BRAGA JULIO	BPCHQ
36	SD	111256	GIOVANNA MELLO DOS SANTOS PINTO DA SILVA	12º BPM

16 de outubro de 2026 (sexta-feira) às 07 horas

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	SD	111317	ALVARO CESAR DA SILVA JUNIOR	5º BPM
02	SD	111321	PAULO DA SILVA LOPES DE SANTANA	41º BPM
03	SD	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	7ª UPP/3º BPM
04	SD	111330	JONATHAN DA COSTA TEIXEIRA	15º BPM
05	SD	111383	CAIO FELIPE MOURA DE ALMEIDA	14º BPM
06	SD	111389	LUCAS DOS SANTOS REIS	5º BPM
07	SD	111399	DANIEL HAFNER FERREIRA	18º BPM
08	SD	111417	GLEIDSON TAYLOR THEODORO DOS REIS	37º BPM
09	SD	111450	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA	16º BPM
10	SD	111494	JORDAN MAIA DA SILVA	35º BPM
11	SD	111495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
12	SD	111499	CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA	DT
13	SD	111515	PIEDRO HENRIQUE GOMES SANTIAGO	3º BPM
14	SD	111518	THIAGO MACIEL DA SILVA	41º BPM
15	SD	111519	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	RECOM
16	SD	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
17	SD	111532	ELLIF HENRIQUE GOMES DE SIQUEIRA	14º BPM
18	SD	111534	ANDERSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	40º BPM
19	SD	111550	MAICON ADRIANO MARINS DE AGUIAR	19º BPM
20	SD	111554	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	39º BPM
21	SD	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
22	SD	111558	ALBERT FERNANDES VENTURA DE OLIVEIRA	20º BPM
23	SD	111596	RAPHAEL HERMES NASCIMENTO	40º BPM
24	SD	111598	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	20º BPM
25	SD	111613	KAUAN MARTINS CARREIRA	37º BPM
26	SD	111624	YAN MATHEUS DE OLIVEIRA DELGADO DOMINGUES	14º BPM
27	SD	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
28	SD	111648	ROBERTO PINHEIRO GOMES CABRAL	19º BPM
29	SD	111750	DANIEL VALADARES GONÇALVES NASCIMENTO	7º BPM
30	SD	111785	VINICIUS DE SOUSA NETO	22º BPM
31	SD	111794	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS DA CUNHA	2º BPM

32	SD	111822	THYAGO LIMA FERREIRA DE MORAIS	7º BPM
33	SD	111823	ROBSON DOS SANTOS CRUZ	19º BPM
34	SD	111827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	27º BPM
35	SD	111838	DAVI ANTUNES ROCHA	2º BPM
36	SD	111845	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	15º BPM

16 de outubro de 2026 (sexta-feira) às 13 horas				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	SD	111862	MATHEUS DOS SANTOS DE ARAUJO CAMPOS	12º BPM
02	SD	111863	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO	12ª UPP/16º BPM
03	SD	111880	JOÃO PEDRO DE AVEIRO VIDAL	7º BPM
04	SD	111881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM
05	SD	111889	DANILO DA SILVA ROSAS VIEIRA	22º BPM
06	SD	111900	RAPHAEL BERNARDO PEPE MOURA	2º BPRV
07	SD	111902	MARCUS PAULO SOUZA DA SILVA	15º BPM
08	SD	111920	GABRIEL SENDRA DE MELO	6º BPM
09	SD	111938	JACKSON DOS SANTOS CECILIO	HCPM
10	SD	111946	JOAO VICTOR LOPES	27º BPM
11	SD	111955	RENAN TAVARES COUTINHO	BPTUR
12	SD	111993	DANILO DOS REIS ALVES	2º BPM
13	SD	112011	ALEX WALTER DE AZEVEDO DOMINGOS	10ª UPP/6º BPM
14	SD	112020	MATHEUS CARLOS QUEIROZ DE CASTRO LOPES	2º BPM
15	SD	112035	PEDRO HENRIQUE CAIO GOMES MOREIRA	40º BPM
16	SD	112076	PABLO ANSELMO BERTA DE OLIVEIRA	39º BPM
17	SD	112086	YVES NATAN FERREIRA GOMES	33º BPM
18	SD	112098	MATHEUS DAS CHAGAS DAVID	3º BPM
19	SD	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
20	SD	112117	RAFAEL PEREIRA PINTO	21º BPM
21	SD	112121	IGOR ESTEVES JOÃO	4º BPM
22	SD	112122	THIAGO DO SANTOS OLIVEIRA	40º BPM
23	SD	112125	JÚLIO CÉSAR CAPOCHIM DA COSTA DOS SANTOS	BAC
24	SD	112126	JHONATTAN SHUANCK DOS SANTOS TELLES DE SÁ	18º BPM
25	SD	112129	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA SANTOS	35º BPM
26	SD	112147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	3º BPM
27	SD	112149	LARYSSA FABIANO DOS SANTOS SILVA	CFAP/31 Vol.
28	SD	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	RECOM
29	SD	112170	JOÃO VÍTOR PINHEIRO COSTA	2º BPM
30	SD	112184	LUCAS NETO DE ARAUJO	21º BPM
31	SD	112189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32º BPM
32	SD	112195	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	18º BPM
33	SD	112240	HYLDON FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM

34	SD	112258	BERNARDO GARRIDO LIMA	BAC
35	SD	112654	VICTOR HUGO COSTA THOMAZ	BAC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/030306/2026)

(Nota n.º 2122 – 08OUT26 – DGEC/3)

8. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350014/026569/2026 – BOPE - 3º SGT PM RG 103.978 LIDIANE SILVA FELIX DA ROCHA - Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Processual e Penal - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI- 350021/046127/2026 – 9ºBPM - 3º SGT PM RG 102.421 LEONARDO FREITAS DE CARVALHO – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 26 de março de 2026;**

SEI- 350007/026519/2026 – DGEC - 3º SGT PM RG 102.217 DANIELE MELO COSTA – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Gestão e Inteligência em Segurança Pública - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 07 de março de 2026;**

SEI- 350013/056279/2026 – 11ºUPP/6ºBPM - 3º SGT PM RG 92.112 PRISCILA DOS SANTOS BRANDÃO – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu Direito Penal Militar - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2025;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota n.º 2145 – 08 OUT 26 – DGEC/Sec.)

9. DGEC – BPChq – 1º CURSO DE EXTENSÃO EM ATIRADOR TÁTICO DE CHOQUE 2026 (1º ATC CHOQUE/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 073/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final das Praças PM na etapa da Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo do **1º ATC CHOQUE/2026**, na forma que se segue:

APTOS				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	-----	-----	-----	-----
02	-----	-----	-----	-----
03	-----	-----	-----	-----
04	1º SGT PM	82423	IGOR GOMES VIDAL	BPCHQ
05	2º SGT PM	84786	RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA	BPCHQ
06	2º SGT PM	84890	RAFAEL CONTI BRIGIDO	BPCHQ
07	2º SGT PM	86993	JOEL DE OLIVEIRA RAPOSO	BPCHQ
08	3º SGT PM	93018	MAURÍCIO VIEIRA SANTANA JÚNIOR	BPCHQ
09	3º SGT PM	93185	DANIEL DOS SANTOS BARROS	BPCHQ
10	3º SGT PM	94303	ROBSON DE SOUSA ARAÚJO	BPCHQ
11	CB PM	101210	MARCELO DE SOUZA ARAÚJO	BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/030353/2026)

(Nota nº 2148 – 08OUT26 – DGEC/3)

10. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS A DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) - VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS) – RESULTADO FINAL – APÓS RECURSOS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da Verificação Suplementar (VS) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), realizada no dia 27 de setembro de 2026, na forma que se segue:

QUANT.	RG	NOME	UNIDADE	NOTA VS
1	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM	5,00(*)
2	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	5º BPM	5,00(*)
3	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM	5,00(*)

(*). As notas foram limitadas a 5,00 (cinco inteiros), de acordo com da IN SEPM nº 346, de 30 de janeiro de 2026, publicada no boletim da PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026.

Relação de alunos faltosos:

De acordo com o artigo 15, inciso IV, da IN SEPM nº 346, de 30 de janeiro de 2026, publicada no boletim da PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, “será atribuído grau zero ao aluno que deixar de realizar as verificações quando convocado”.

Quant.	Graduação	RG	Nome	OPM	NOTA VS
1	CB	104822	FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES	1º BPRV	0,00
2	CB	106715	SANDRO ROGERIO GALDINO CORREIA	20º BPM	0,00
3	CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM	0,00
4	CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM	0,00
5	CB	107338	GEORGE SANTOS DA SILVA	39º BPM	0,00
6	CB	107656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM	0,00
7	CB	107877	HAMILTON RAY DA SILVA	33º BPM	0,00
8	CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM	0,00
9	CB	108504	GEORGE DOS SANTOS	BPCHQ	0,00
10	CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEIÇÃO	4º BPM	0,00
11	CB	108939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE	0,00

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

**(Ref.: SEI- 350007/025634/2026 – CFAP e SEI-350007/026520/2026 – DGEC)
(Nota nº 2277 – 08 OUT 2026 – DGEC/2)**

11. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS) - SOLUÇÃO DOS RECURSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a inexistência de resultado dos recursos da Verificação Suplementar (VS) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), realizada no dia 27 de setembro de 2026, visto que não houve recursos impetrados por Graduados do referido Curso, conforme a publicação do boletim da PM nº 129 de 02 de outubro de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

**(Ref.: SEI-350007/026257/2026 – CFAP e SEI- 350007/026520/2026 - DGEC)
(Nota nº 2282 – 08 OUT 26 – DGEC/2)**

12. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS– PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO** dos Graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM N° 0346, pública no Bol PM n° 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	91.711	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS	RECOM	SEI-350016/025415/2026 -Art 21, parágrafo VIII, IX, c/c o Art. 17 e Art. 14, parágrafo IX, do RPCEE; exceder 25% da carga horária prevista do curso.
CB PM	107.487	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA	31º BPM	SEI-350021/043406/2026 -Art 21, parágrafo VIII, IX, c/c o Art. 17 e Art. 14, parágrafo IX, do RPCEE; exceder 25% da carga horária prevista do curso.

Tomem conhecimento e providenciem: Todos os Órgãos envolvidos.

(SEI- 350007/025544/2026 – DGEC)
(Nota n° 2276 – 08 OUT 26 – DGEC 2)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's e DIRETORES****I. ASSUNÇÃO DE COMANDO**

O Ten Cel PM (RG 72.702) JOAO VICTOR MARIANO FIALHO, assumiu a função de Comandante do 1º BPM, conforme público em Bol PM n° 047, de 17 de março de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI n° 142362708, de 25 de setembro de 2026, do EMG)

II. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

A Ten Cel PM (RG 65.998) RENATA DE MORAES MATTOS, assumiu eventualmente a função de Comandante do II CPM/ERJ, a contar de 06 de outubro de 2026, em substituição a Ten Cel PM (RG 67.807) CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 141947611, de 21 de setembro de 2026, do II CPM/ERJ)

III. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

A Ten Cel PM (RG 65.122) CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ, assumirá eventualmente a função de Diretora do HCPM, a contar de 14 de outubro de 2026, em substituição ao Cel PM Med (RG 64.820) EDUARDO GINAID MOYSES, que se encontrará em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 143335479, de 06 de outubro de 2026, do EMG)

IV. REASSUNÇÃO DE COMANDO

O Ten Cel PM (RG 60.926) LUIS CLÁUDIO HENRIQUES, reassumiu a função de Comandante do CEADPM, a contar de 29 de setembro de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 60.933) CLAUDIO ANDRADE SUCUPIRA PERINI, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 142738271, de 29 de setembro de 2026, do CEADPM)

A Ten Cel PM (RG 57.389) NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, reassumiu a função de Comandante do I CPM/ERJ, a contar de 01 de outubro de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 71.323) MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 143299716, de 01 de outubro de 2026, do I CPM/ERJ)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 424, de 08 de outubro de 2026 - SEI-350090/000734/2026- DMA/SECMov)

2. CALENDÁRIO ANUAL DE FÉRIAS DE SECRETÁRIO, SUBSECRETÁRIOS, COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E ASSESSORES – 2027- ALTERAÇÃO

ALTERAR, a publicação contida em Bol PM nº 121, de 22 Set 2026, item I, Letra “A”, Tópico 2, 3ª Parte:

Onde se lê:**JULHO/2027**

<u>POSTO</u>	<u>RG</u>	<u>ID FUNC.</u>	<u>NOME</u>	<u>VÍNC.</u>	<u>OPM</u>
Ten Cel PM Méd	64.821	24556084	ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL	1	PPM/Casc

Leia-se:**DEZEMBRO/2027**

<u>POSTO</u>	<u>RG</u>	<u>ID FUNC.</u>	<u>NOME</u>	<u>VÍNC.</u>	<u>OPM</u>
Ten Cel PM Méd	77.049	24453765	DEBORA C. FONSECA COSTA	1	PPM/Casc

(Tome conhecimento a OPM envolvida)
(Conforme Solicitação - SEI-350010/024881/2026)
(Nota nº 425- 08 Out 2026 - SEI-350090/000734/2026- DMA/SECMov)

3. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR**I. FÉRIAS DE COMANDANTE**

A Ten Cel PM (RG 67.807) CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA, Comandante do II CPM/ERJ, iniciou no dia 06 de outubro de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 141947611, de 21 de setembro de 2026, do II CPM/ERJ)

II. FÉRIAS DE CHEFE

O Ten Cel PM (RG 63.377) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA, Chefe da Fazenda Marambaia, iniciou no dia 25 de setembro de 2026, o gozo de 12 (doze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 142519198, de 27 de setembro de 2026, da Faz. Marambaia)

III. FÉRIAS DE DIRETOR

O Cel PM Med (RG 64.820) EDUARDO GINAID MOYSES, Diretor do HCPM, iniciará no período de 14 a 24 de outubro de 2026, o gozo de 11 (onze) dias de suas férias regulamentares dias relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 143335479, de 06 de outubro de 2026, do EMG)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 423 – 08 de outubro de 2026 - SEI-350090/000734/2026 - DMA/SECMov)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 30º BPM**GH:** MAJ PM**RG:** 82.477**NOME:** FABIO DOS SANTOS SILVA BOMFIM**PERÍODO:** 21 mar.16 a 20 mar.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** SEI-350026/024967/2026

OPM: CPOSP

GH: TEN CEL PM

RG: 60.267

NOME: FIRMINO DE SOUZA MUNIZ

PERÍODO: 02 ago.16 a 01 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350002/012839/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 30º BPM e CPOSP.

(Nota nº 1354/26, de 02-out-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO - RETIFICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: APM D. JOÃO V

GH: AL OF PM

RG: 60.937

NOME: ELTON DE LIMA MARQUES

CERTIFICADO: 468277

SÉRIE: C

CATEGORIA: 1ª

TEMPO AVERBADO: Um ano, um mês e onze dias

LOCAL: Min. Ex.

LEIA-SE:

OPM: DCCRIT

GH: CEL PM

RG: 60.937

NOME: ELTON DE LIMA MARQUES

CERTIFICADO: 468277

SÉRIE: C

CATEGORIA: 1ª

TEMPO AVERBADO: 01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 07/03/94 a 17/04/95

Ref. SEI-350003/007999/2026

(Retifica a publicação da averbação *ex officio*, contida no Bol. da PM nº 64 de 09 de abril de 1997 conforme solicitação feita pela Diretoria de Comunicações Críticas através da CI SEPM/SSCC/DCCRIT Nº1309, onde foram alterados: OPM, GH, local e incluído período).

OPM CITADA: DCCRIT

(Nota nº 1350/26 de 02-out-26 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 3ª DPJM

GH: MAJ PM

R.G.: 81.088

NOME: ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR

PERÍODO: 28 fev.12 a 27 fev.22

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-350019/030204/2026.

OPM: DPM

GH: MAJ PM MED

R.G.: 81.003

NOME: JULIA EDUARDA DORNAS

PERÍODO: 10 ago.14 a 09 ago.24

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-350010/028606/2026.

OPM: DPM

GH: 2º TEN PM

R.G.: 79.626

NOME: WAGNER PEDRO DOS SANTOS

PERÍODO: 26 set.16 a 25 set.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350010/030746/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 3ª DPJM e DPM.

(Nota nº 1349/26, de 01-out-2026 da DMA/SCAv)

7. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OFICIAL QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG**Da 7ª UPP/3º BPM**

Cap PM (RG 88.444) FELIPE SOBRAL SOARES

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4309, de 08 de outubro de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CPP	Cap PM	88.444 FELIPE SOBRAL SOARES	7ª UPP/3º BPM
-----	--------	-----------------------------	---------------

7ª UPP/3º BPM	Cap PM	95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO	13ª UPP/16º BPM
---------------	--------	---------------------------	-----------------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4309, de 08 de outubro de 2026, do EMG)

33º BPM	2º Ten PM	65.672 ANDERSON DA SILVA COELHO	3º CIPM
---------	-----------	---------------------------------	---------

3º CIPM	2º Ten PM	76.204 ALEXANDER DE ABREU HONORIO	33º BPM
---------	-----------	-----------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4297, de 08 de outubro de 2026, do EMG)

OFICIAL QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG**Da 7ª UPP/3º BPM**

Cap PM (RG 95.932) FELIPE JIMMY MATOS FEIJÃO

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4309, de 08 de outubro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 427, de 08 Out 2026 – DMA/SECMov - SEI-350090/000733/2026)

**8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME –PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que a policial militar abaixo discriminada solicita que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: CPAM

GH: 1º TEN PM

RG: 107.956

NOME ANTERIOR: LIVIA CORDEIRO DA MATTa MONTEIRO

ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO: 23713

FL: 298

LIVRO: B-00066

LOCAL: RCPN DO 1º DISTRITO DE ITABORAÍ - RJ

NOME ATUAL: LIVIA CORDEIRO DA MATTa FERNANDES

REF.: SEI-350015/005045/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a PortariaPMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPM CITADA: CPAM.

(Nota nº 1360/26, de 06/10/2026 da DMA/SCAV)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho: "DEFERIDO"

No art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021 c/c caput do art. 95 da Lei nº 443/1981			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 57.973 JORGE EDUARDO DA SILVA	350020/063758/2026	2º BPM

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 58.846 WELLINGTON DA SILVA BAPTISTA	350026/029493/2026	11º BPM
02	Subten PM RG 58.847 NÉLIO MOLHANO VALLADARES	350026/027655/2026	11º BPM
03	Subten PM RG 68.043 EVÂNIO VILLAS BOAS FERREIRA	350026/029050/2026	30º BPM
04	Subten PM RG 68.442 FABRICIO WAGNER DE OLIVEIRA	350024/033411/2026	10º BPM
05	Subten PM RG 69.651 DALTON SOUSA FARIAS	350024/032740/2026	10º BPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 426 – 08 de outubro de 2026 – DMA/SECMov)
SEI-350090/000735/2026

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO A PEDIDO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado, solicita que seja deferido o pedido de Licenciamento, a saber:

OPM: CFAP 31 Vol.

GH: SD PM

RG: 112.853

NOME: JOÃO MIGUEL DE ANDRADE NUNES SOUZA

Ref.: SEI-350007/025611/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: “**DEFIRO**”, conforme a publicação contida no Bol. PM nº 089, de 16 de maio de 2012, Bol. PM nº 001, de 07 de novembro de 2014, BOL PM nº 026 de 07 de fevereiro de 2018, que inicie a unidade citada, a confecção do processo, respeitando-se os prazos estabelecidos na referida publicação.

OPM CITADA: CFAP 31 Vol.

(Nota nº 1365/26, de 07/10/26 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: HCPM

GH: CB PM TEMP

RG: 3/000355

NOME ANTERIOR: BRUNA XAVIER DE ASSUMPÇÃO

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA

ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO: 2942

FL: 218

LIVRO: B-00043

LOCAL: CARTÓRIO DE RCPN DE MANHUMIRIM-MG

NOME ATUAL: BRUNA BARBOSA XAVIER CRUZ

REF.: SEI-350010/029686/2026

OPM: BTM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 84.450

NOME ANTERIOR: FERNANDA MOTTA DE SOUZA DÓRIA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 53311 **FL N.º:** 211 **LIVRO:** B-00178

LOCAL: 1ºRCPN E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO RIO DE JANEIRO- RJ

NOME ATUAL: FERNANDA MOTTA DE SOUZA

REF.: SEI-350014/027462/2026

OPM: CECOPOM **GH:** SD PM **RG:** 110.636

NOME ANTERIOR: PAMELLA CESAR BARBOSA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 102774 **FL N.º:** 021 **LIVRO:** B-00406

LOCAL: 13ºRCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

NOME ATUAL: PAMELLA CESAR BARBOSA DE AZEVEDO

REF.: SEI-350003/007598/2026

OPM: 39º BPM **GH:** CB PM **RG:** 107.883

NOME ANTERIOR: ISADORA SABINO SOUZA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 25797 **FL N.º:** 96 **LIVRO:** BAUX-789

LOCAL: OFICIAL DE RCPN 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 1º DISTRITO DE NOVA IGUAÇU-RJ

NOME ATUAL: ISADORA SABINO BARBOSA

REF.: SEI-350022/043699/2026

OPM: 40º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 103.640

NOME ANTERIOR: BRUNA DE CASSIA ROMAR LUDGÉRIO

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO N.º: 21631 **FL N.º:** 011 **LIVRO:** B-00068

LOCAL: OFÍCIO DE RCPNIT DO 1º DISTRITO DE NILOPOLIS-RJ

NOME ATUAL: BRUNA DE CASSIA CORTES ROMAR

REF.: SEI-350021/052978/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a PortariaPMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: HCPM, BTM, CECOPOM, 39º BPM, 40º BPM.

(Nota nº 1359/26, de 06/10/2026 da DMA/SCAV)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO - RETIFICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP 31 Vol. **GH:** SD PM **RG:** 59.683
NOME: SERGIO SOUZA SILVA
CERTIFICADO: 86475151 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01A 01M 03D
LOCAL: CMD DO 1º DISTRITO NAVAL

LEIA-SE:

OPM: 5º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.683
NOME: SERGIO SOUZA SILVA
CERTIFICADO: 86.4751.51 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 03/07/1989 a 06/08/1990

Ref. SEI-350020/038381/2026

(Retifica a publicação da averbação *ex officio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 119 de 26 de junho de 1996 conforme solicitação feita pelo 5º BPM, através da CI SEPM/5º BPM Nº6677, onde foram alterados: OPM, GH, local e incluído período).

OPMs CITADAS: CFAP 31 Vol. e 5º BPM

(Nota nº 1358/26 de 02-out-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO - RETIFICAÇÃO

Averbe-se *EXOFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 6ª CIPM **GH:** SDPM **RG:** 72.074
NOME: LUIS CLAUDIO FERNADES
CERTIFICADO: 442050 **SÉRIE:** A **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 05 Anos 04 Meses 15 Dias
LOCAL: DPV-DT PICO DO COUTO – CINDACTA I
PERÍODO: 08/08/94 a 23/12/99

LEIA-SE:

OPM: 34º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 72.074
NOME: LUIS CLAUDIO FERNADES
CERTIFICADO: RA 02.016.228045-5
TEMPO AVERBADO: 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias
LOCAL: FORÇA AÉREA BRASILEIRA
PERÍODO: 08/08/1994 a 23/12/1999
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 05/02/1990 a 31/10/1990

Ref. SEI-350022/040620/2026

(Retifica a averbação *ex officio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 022 de 31 de janeiro de 2001, conforme solicitação feita pelo 34º BPM, através da CI SEPM/34º BPM Nº3866, onde foram alterados: a OPM, GH, local, nº do certificado e consignado o tempo de serviços prestados a Força Aérea Brasileira e ao Exército Brasileiro).

Em consequência seja **tornado sem efeito** a publicação da averbação *ex officio*, contida no Bol. da PM nº 119 de 18 de setembro de 2026, página 60, por ter saído com incorreção.

OPMs CITADAS: 6ª CIPM e 34º BPM

(Nota nº1357/26 de 02-out-2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO – RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Averbe-se *EX OFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 8º BPM **GH:** SD PM **RG:** 59.302
NOME: ELVIS JEÂNIO FERREIRA PORTO
CERTIFICADO: 057201 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2ª
TEMPO AVERBADO: 00A 05M 16D
LOCAL: TIRO DE GUERRA 01-003

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015-MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: DV **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.302
NOME: ELVIS JEÂNIO FERREIRA PORTO
CERTIFICADO: 057201 – TG Nº 01.003 – SÃO FIDÉLIS - RJ **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2ª
TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 01/02/93 a 21/11/93

Ref.SEI-350025/026665/2026

(Retifica a publicação da averbação *ex officio*, na qualidade de **Tiro de Guerra**, conforme solicitação feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, através do Despacho nº142077755, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 110 – 13 de junho de1996, onde foram alterados: OPM, amparo legal, GH, tempo averbado e incluído a localização do Tiro de Guerra e o período).

OPM CITADA: DV

(Nota nº 1356/26 de 02-out-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 6º BPM **GH:** 1º SGTPM **RG:** 82.562
NOME: LUIS FERNANDO DA SILVA COSTA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/062233/2026

OPM: 9º BPM **GH:** 3º SGTPM **RG:** 92.184
NOME: RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350021/052369/2026

OPM: 10º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.271
NOME: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/032884/2026

OPM: 12º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 93.203
NOME: DIEGO ARAÚJO COELHO
PERÍODO: 14 out.14 a 13 out.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350023/035181/2026

OPM: 12º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 91.804
NOME: JHONATAN PEDRO DA SILVA
PERÍODO: 08 mai.15 a 07 mai.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350023/035529/2026

OPM: 29º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 75.429
NOME: EDI WILSON SILVA GOMES
PERÍODO: 11 set.16 a 10 set.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/019587/2026

OPM: 33º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 71.343
NOME: MARCO AURELIO CAVALCANTE FACHINA
PERÍODO: 12 fev.10 a 11 fev.20 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/024250/2026

OPM: 41º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 70.731
NOME: SIDNEY PINTO QUARESMA
PERÍODO: 07 jul.15 a 06 jul.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350021/053334/2026

OPM: 42º BPM **GH:** 1º SGT PM **RG:** 83.030
NOME: RAPHAEL NUNES SAMPAIO
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350023/030001/2026

OPM: CPOSP **GH:** CB PM **RG:** 106.327
NOME: JULIO VITAL MARTINS
PERÍODO: 06 set.16 a 05 set.26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350002/015875/2026

OPM: SSGP **GH:** 1º SGT PM **RG:** 83.247
NOME: EDSON MALAFAIA DA SILVA JUNIOR
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350009/031238/2026

OPM: DGO**GH:** SUBTEN PM**RG:** 68.342**NOME:** CLAUDIO ROBERTO MARTINS FONSECA**PERÍODO:** 12 jul.16 a 11 jul.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350008/006643/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 6º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 12º BPM, 29º BPM, 33º BPM, 41º BPM, 42º BPM, CPSP, SSGP e DGO.

Nota nº 1355/26, de 02-out-2026 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO - PUBLICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 20º BPM**GH:** SD PM**RG:** 112.578**NOME:** VICTOR ANTONIO MOREIRA**CERTIDÃO:** RA 02.131.325612-1**TEMPO AVERBADO:** 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:** 01/03/2017 a 28/02/2025

- 1 Ao **20º BPM**, para ciência do policial em epígrafe;
- 2 À **DCP**, para conhecimento e providências no que couber;
- 2 À **DMA/SCAV**, deverá providenciar a atualização cadastral.

Ref. SEI-350022/044621/2026

OPM CITADA: 20º BPM

(Nota nº 1352/26 de 02 – Outubro – 26 da DMA/ SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 14º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 90.387

NOME: FABRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL

LOCAL: FACULDADE IGUAÇU

CONCLUSÃO: EM 04 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350021/044601/2026

OPM: 14º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 90.387

NOME: FABRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE CRIMINAL

LOCAL: FACULDADE IGUAÇU

CONCLUSÃO: EM 03 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350021/044627/2026

OPM: 18º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 88.619

NOME: MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR

LOCAL: FACUMINAS

CONCLUSÃO: EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350021/048409/2026

OPM: 18º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 98.857

NOME: LEANDRO MESQUITA DE CAMPOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: MINAS FACULDADE

CONCLUSÃO: EM 19 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: SEI-350021/048419/2026

OPM: 18º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 98.308

NOME: WLADIMIR DE JESUS MENDES CUTRIM

CURSO: DIREITO

LOCAL: AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO

CONCLUSÃO: EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350021/048413/2026

OPM: 18º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 88.795

NOME: JESSICA MATTOS DA VEIGA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ref.: SEI-350021/048416/2026

OPM: 38º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 102.200

NOME: THAMYRES DE OLIVEIRA SANTANA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO MILITAR

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC – UNIFAMESC

CONCLUSÃO: EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350026/025744/2026

OPM: 40º BPM **GH:** SD PM **RG:** 111.006

NOME: JULIO CESAR BISPO RANGEL

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CYBERCRIME E CYBERSECURITY: PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DIGITAIS

LOCAL: FACULDADE IGUAÇU

CONCLUSÃO: EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Ref.: SEI-350021/049530/2026

OPM: 40º BPM **GH:** SD PM **RG:** 111.006

NOME: JULIO CESAR BISPO RANGEL

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PERÍCIA FORENSE APLICADA A INFORMÁTICA

LOCAL: FACULDADE IGUAÇU

CONCLUSÃO: EM 25 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: SEI-350021/049547/2026

OPM: BPCHQ **GH:** 3º SGT PM **RG:** 103.362
NOME: IGOR SILVA DOS SANTOS
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: FACULDADE IGUAÇU
CONCLUSÃO: EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350014/021586/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMs CITADAS: 14º BPM, 18º BPM, 38º BPM, 40º BPM e BPCHQ

(Nota nº1351/26, de 02 out.26 da DMA/SCAv)

**10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO
"ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO**

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos aos policiais militares a seguir discriminados:

OPM: 9º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 70.579
NOME: ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA
TEMPO AVERBADO: 02 anos, 11 meses e 26 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 16/09/96 a 31/10/96 e 10/11/97 a 20/09/00.
Ref.: SEI-350021/046881/2026

OPM: 11º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 66.207
NOME: FABIANO MALARDOS DE ARAUJO SILVA
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 06 meses e 26 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 03/11/97 a 28/01/98, 01/05/98 a 31/12/98 e 01/02/99 a 30/09/99.
Ref.: SEI-350026/027321/2026

OPM: 12º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 100.899
NOME: FELIPPE FERREIRA MACHADO
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 04 meses e 21 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 13/06/07 a 12/06/09, 03/09/09 a 10/08/10, 07/04/11 a 30/11/11 e 01/02/12 a 19/11/12.

Ref.: SEI-350023/034171/2026

OPM: 15º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 72.086

NOME: LUCIANO ADOLFO DOS SANTOS SANTINO

TEMPO AVERBADO: 07 meses.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/06/99 a 30/12/99.

Ref.: SEI-350022/043893/2026

OPM: 15º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 58.714

NOME: ANDERSON ANUNCIAÇÃO RANGEL

TEMPO AVERBADO: 11 meses e 04 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 03/09/93 a 06/08/94.

Ref.: SEI-350022/043035/2026

OPM: 27º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 68.329

NOME: MARCELO DE ANDRADE COELHO

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 06 meses e 07 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 15/09/98 a 21/03/00.

Ref.: SEI-350021/051279/2026

OPM: 1º BPAM

GH: SUBTEN PM

RG: 60.447

NOME: EDUARDO FERNANDO PASCOAL DE OLIVEIRA

TEMPO AVERBADO: 07 meses.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 02/08/93 a 01/03/94 e 01/06/94 a 06/06/94.

Ref.: SEI-350015/004954/2026

OPM: 4º CPA

GH: SUBTEN PM

RG: 68.578

NOME: WAGNER LUIZ BARCELOS LEONARDO

TEMPO AVERBADO: A pedido do requerente foi aproveitado o tempo de 2019 dias, correspondendo a 05 anos, 06 meses e 14 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 28/09/94 a 11/04/00.

Ref.: SEI-350023/034362/2026

OPM: BOPE

GH: SUBTEN PM

RG: 73.267

NOME: CRISTIANO ELIDIO DE SOUZA

TEMPO AVERBADO: 06 meses e 15 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/12/90 a 15/06/91.

Ref.: SEI-350014/028337/2026

OPM: UP/PMERJ

GH: SUBTEN PM

RG: 70.265

NOME: RICARDO SEVERIANO DA SILVA OLIVEIRA

TEMPO AVERBADO: 06 anos, 07 meses e 01 dia.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 17/01/94 a 16/02/98 e 16/02/98 a 17/08/00.

Ref.: SEI-350019/026852/2026

OPM: HCPM

GH: SUBTEN PM

RG: 70.120

NOME: NECIVAL FONTES ALMEIDA

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 08 meses e 14 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 14/04/89 a 27/06/89 e 01/04/91 a 30/09/92.

Ref.: SEI-350010/018118/2026

OPMs CITADAS: 9º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 15º BPM, 27º BPM, 1º BPAM, 4º CPA, BOPE, UP/PMERJ e HCPM.

(Nota nº 1348/26, 01-out-2026 da DMA/SCAv)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 2º BPM

GH: 1º SGT PM

R.G: 83.190

NOME: JULIANO DOS SANTOS GOMES DUTRA

PERÍODO: 15 ago.16 a 16 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350020/064083/2026

OPM: 3º BPM

GH: 3º SGT PM

R.G: 95.315

NOME: MICHEL MARCIO PEREIRA DA SILVA

PERÍODO: 24 jan.12 a 23 jan.22

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350020/064051/2026

OPM: 12º BPM

GH: SUBTEN PM

R.G: 60.378

NOME: MAURO REIS RAMOS

PERÍODO: 18 set.16 a 17 set.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/034573/2026

OPM: 18º BPM

GH: SUBTEN PM

R.G: 66.716

NOME: AMILTON MARCELINO DOS SANTOS

PERÍODO: 04 jan.10 a 03 jan.20

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350021/051578/2026

OPM: 24º BPM

GH: 1º SGT PM

R.G: 82.868

NOME: ADRIANO BARBOZA

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350022/038991/2026

OPM: 28º BPM

GH: 1º SGT PM

R.G: 83.282

NOME: HEIDAIMAR DE SOUZA SANTOS

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350024/031314/2026

OPM: 32º BPM

GH: 1º SGT PM

R.G: 83.001

NOME: ANDREVERSON AGUIAR AZEVEDO

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350025/037863/2026

OPM: 37º BPM

GH: 1º SGT PM

R.G: 82.737

NOME: HERALDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350024/031095/2026

OPM: 5ª UPP/ 23º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 102.969
NOME: WELLINGTON JOÃO RODRIGUES
PERÍODO: 17 abr.16 a 16 abr.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/035035/2026

OPM: BPTur **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 79.184
NOME: MARCOS ANDRE SANTOS FEIJO
PERÍODO: 04 jul.16 a 03 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350016/028070/2026

OPM: CPOSP **GH:** 2º SGT PM **R.G:** 83.266
NOME: VAGNER GONÇALVES MACHADO
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350002/012783/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 2º BPM, 3º BPM, 12º BPM, 18º BPM, 24º BPM, 28º BPM, 32º BPM, 37º BPM, 5ª UPP/ 23º BPM, BPTur e CPOSP.

(Nota nº 1347/26, de 01-ago-2026 da DMA/SCAv)

12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 15º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 87.989
NOME: ALINE QUINTELLA LEMOS SEVERINO
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO MILITAR

LOCAL: FACUVALE

CONCLUSÃO: EM 17 DE JUNHO DE 2026.

Ref.: SEI-350022/043345/2026

OPM: 25º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 97.607

NOME: LUIS ROBERTO RIBEIRO FILHO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CINESIOLOGIA E TREINAMENTO FÍSICO

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350023/034060/2026

OPM: 28º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 89.767

NOME: LEONARDO DE OLIVEIRA

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA

CONCLUSÃO: EM 16 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ref.: SEI-350024/028641/2026

OPM: 39º BPM

GH: CB PM

RG: 101.509

NOME: FABIO DA COSTA QUINTANILHA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Ref.: SEI-350022/043455/2026

OPM: 1ª CIPM

GH: 3º SGT PM

RG: 97.750

NOME: MARCOS ANTÔNIO AMARO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CRIMINOLOGIA

LOCAL: MINAS FACULDADE

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350021/050144/2026

OPM: AJG

GH: 3º SGT PM

RG: 93.348

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES FILHO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350002/013498/2026

OPM: CECOPOM

GH: 1º SGT PM

RG: 78.632

NOME: SAULO SOARES RAIMUNDO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 05 DE JULHO DE 2026.

Ref.: SEI-350003/007648/2026

OPM: DGTIC

GH: 3º SGT PM

RG: 101.105

NOME: MATEUS DE AMORIM MATOS

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350011/003756/2026

OPM: DPAT

GH: 3º SGT PM

RG: 103.099

NOME: JUAN AZEREDO PURISSIMO DA SILVA

CURSO: GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM SEGURANÇA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ref.: SEI-350009/031049/2026

OPM: GAM

GH: 2º SGT PM

RG: 89.852

NOME: ANDRE AMIM MEIRA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 07 DE JULHO DE 2021.

Ref.: SEI-350014/022570/2026

OPM: GAM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 89.852

NOME: ANDRE AMIM MEIRA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACUMINAS

CONCLUSÃO: EM 07 DE MAIO DE 2026.

Ref.: SEI-350014/022570/2026

OPM: SSI **GH:** 2º SGT PM **RG:** 86.888

NOME: RAONI GRANATER AZEREDO MARTINS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

CONCLUSÃO: EM 01 DE JULHO DE 2026.

Ref.: SEI-350004/002385/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMs CITADAS: 15º BPM, 25º BPM, 28º BPM, 39º BPM, 1ª CIPM, AJG, CECOPOM, DGTIC, DPAT, GAM e SSI

(Nota nº 1346/26, de 01 out.26 da DMA/SCAv)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – RETIFICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua licença especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 1ª UPP/22º BPM **GH:** SD PM **RG:** 102.969

NOME: WELLINGTON JOÃO RODRIGUES

PERÍODO: 14 abr.14 a 27 abr.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

ACRÉSCIMO: 07 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM nº 079 de 07 mai.14.

LEIA-SE:

OPM: 5ª UPP/23º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 102.969

NOME: WELLINGTON JOÃO RODRIGUES

PERÍODO: 14 abr.14 a 16 abr.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 07 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM nº 079 de 07 mai.14.

(Retifica a Licença Especial 1º decênio, contida no Bol. da PM n.º 137 de 27 jul.16, pág. 18, onde foram alterados: a OPM, GH, período e incluído o decênio).

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 1ª UPP/22º BPM e 5ª UPP/23º BPM.

(Nota nº 1345/26, de 01-out-2026 da DMA/SCAv)

14. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita Licença para tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: 5º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G: 101.277

NOME: JONATHAN VARGAS NUNES

PROCESSO: SEI-350020/053484/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81(EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 de outubro de 2017, publicada no Bol. PM nº 226 de 08 de dezembro de 2017, Portaria nº 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 de setembro de 1992 e Bol. PM nº 141 de 01 de agosto de 2017.

OPM CITADA: 5º BPM.

(Nota nº 1344/26, de 01/10/2026 da DMA/SCAv)

15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - RETIFICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam retificações em suas licenças especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 29º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 75.429

NOME: EDI WILSON SILVA GOMES

PERÍODO: 21 nov.05 a 21 nov.15 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-35/046/004352/2019

LEIA-SE:

OPM: 29º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 75.429

NOME: EDI WILSON SILVA GOMES

PERÍODO: 11 set.06 a 10 set.16 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-35/046/004352/2019

(Retifica a Licença Especial 2º decênio, contida no Bol. da PM n.º 216 de 19 nov.19, pág. 44, onde foram alterados: GH e período).

ONDE SE LÊ:

OPM: 32° BPM **GH:** CB PM **RG:** 67.899

NOME: ALEXANDRE DE SOUZA APRIGIO

PERÍODO: 24 fev.00 a 29 jul.06 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

ACRÉSCIMO: 03 anos, 07 meses e 29 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Adit.
ao Bol. PM nº 067 de 10 abr.00

LEIA-SE:

OPM: 32º BPM

GH: SUBTENPM

RG: 67.899

NOME: ALEXANDRE DE SOUZA APRIGIO

PERÍODO: 24 fev.00 a 28 jul.06

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 03 anos, 06 meses e 25 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Adit. ao Bol. PM nº 067 de 10 abr.00.

(Retifica a Licença Especial 1º decênio, contida no Bol. da PM n.º 086 de 13jun.08, pág. 06, onde foram alterados:GH, período, acréscimo e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 32º BPM

GH: 2º SGT PM

RG: 67.899

NOME: ALEXANDRE DE SOUZA APRIGIO

PERÍODO: 29 jul.06 a 29 jul.16

MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: 32º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 67.899

NOME: ALEXANDRE DE SOUZA APRIGIO

PERÍODO: 29 jul.06 a 28 jul.16

MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

(Retifica a Licença Especial 2º decênio, contida no Bol. da PM n.º 008, de 07 nov.16, pág. 17, onde foram alterados: GH e período).

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 29º BPM e 32º BPM.

(Nota nº 1339/26, de 30-set-2026 da DMA/SCAv)

OPM: 42º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 78.381
NOME: MARCELO CAVALCANTE DANTAS
PERÍODO: 30 jun.16 a 29 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350023/033254/2026

OPM: 5ª UPP/ 23º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 82.429
NOME: IGOR CAMPOS DE BARROS PEREIRA
PERÍODO: 26 out.15 a 25 out.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/051328/2026

OPM: 5ª UPP/ 23º BPM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 71.383
NOME: RONALDO CARDOSO DA ROSA
PERÍODO: 12 Dez.10 a 11 Dez.20 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/053129/2026

OPM: BOPE **GH:** CB PM **R.G:** 105.639
NOME: GABRIEL VARELA GONÇALVES
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/022963/2026

OPM: CECOPOM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 61.497
NOME: FELIPPE AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
PERÍODO: 29 ago.16 a 28 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350003/007160/2026

OPM: RECOM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 62.199
NOME: JURANDIR RODRIGUES DE BARROS
PERÍODO: 25 set.16 a 24 set.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350016/029366/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho:
"Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 11º BPM, 23º BPM, 30º BPM, 32º BPM, 41º BPM, 42º BPM, 5ª UPP/ 23º BPM, BOPE, CECOPOM e RECOM.

(Nota nº 1338/26, de 30-set-2026 da DMA/SCAv)

17. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 3º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 60.201

NOME: HÉLIO ANTÔNIO RIBEIRO NETO

PERÍODO: 03 ago. 16 a 02 ago. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350020/054722/2026.

OPM: 4º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 71.100

NOME: ANDERSON MACHADO DA SILVA

PERÍODO: 26 out. 06 a 25 out. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-350020/055499/2026.

OPM: 19º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 83.544

NOME: ELTON FERREIRA MAGALHÃES

PERÍODO: 03 nov. 14 a 02 nov. 24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-350020/053723/2026.

OPM: 29º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 66.845

NOME: ALEXANDRE DOS SANTOS CALIXTO

PERÍODO: 09 jul. 16 a 08 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350025/030189/2026.

OPM: 40º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 59.969

NOME: MARCELO DE LAURA VIEIRA

PERÍODO: 03 ago. 16 a 02 ago. 26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350021/045150/2026.

OPM: 40º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 74.078

NOME: MARCOS PAULO VIANA RANGEL

PERÍODO: 04 ago. 16 a 03 ago. 26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350021/045193/2026.

OPM: 11ª UPP/6ºBPM

GH: 3º SGT PM

RG: 99.180

NOME: GLADSTON ALVES DE QUEIROZ JUNIOR

PERÍODO: 05 jun. 17 a 05 jan. 26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

ACRÉSCIMO: 01 ano, 04 meses e 29 dias de serviços prestados à Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicação no Bol. da PM nº 012 de 19jan.21, página 37.

Ref.: SEI-350013/047116/2026.

OPM: BTM

GH: 1º SGT PM

RG: 77.824

NOME: LEANDRO BARONI

PERÍODO: 30 mai. 16 a 29 mai. 26

MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350014/018407/2026.

OPM: SSGP

GH: 3º SGT PM

RG: 90.197

NOME: PEDRO HENRIQUE RABELLO DE OLIVEIRA

PERÍODO: 01 fev. 11 a 31 jan. 21

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: SEI-350009/026391/2026.

OPM: SSGP

GH: 2º SGT PM

RG: 84.703

NOME: WAGNER FERREIRA PINTO

PERÍODO: 18 fev. 14 a 17 fev. 24. MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: SEI-350009/026583/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 3º BPM, 4º BPM, 19º BPM, 29º BPM, 40º BPM, 11ª UPP/6ºBPM, BTM e SSGP.

(Nota nº 1362/26, de 06-out-2026 da DMA/SCAv)

18. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 130, de 06 Out 26** que tratou da transferência do 3º Sgt PM (**RG 86.427**) **PATRICK MATOS GUIMARÃES, da SSGP para o 3º BPM.**

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 7040, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 069, de 09 Jul 26** que tratou da transferência do Cb PM (**RG 107.894**) **RENATA PESSANHA DA SILVA, do 34ºBPM para a 1ªUPP/2ºBPM**, do Cb PM (**RG 105.763**) **JULIANA VIANNA FRANCISCO, da 1ªUPP/2ºBPM para a 10ªUPP/6ºBPM** e do Sd PM (**RG 110.561**) **VIVIANE LORA DA SILVA, da 10ªUPP/6ºBPM para o 34º BPM.**

(Ref.: Despacho SEI nº 143618325, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGS	Subten PM	72.251 FABIO PAIVA VIEIRA DE SA	DSS
(Ref.: Despacho SEI nº 142869059, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
COE	3º Sgt PM	100.219 LUIS FELIPE FRAZAO SILVA	5º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 143625655, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
DGS	3º Sgt PM	96.418 ELEN MOURA CAMARGO	DSO
DSO	Cb PM	109.553 SUIANE DE SOUZA LOPES	DGS
(Ref.: Despacho SEI nº 143552865, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
12º BPM	3º Sgt PM	103.569 THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BPM
BPTur	Sd PM	112.349 GABRIEL RIBEIRO CORIOLANO	12º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	100.318 EDUARDO AMARAL VIRGINIO DOS SANTOS	BPTur
(Ref.: Despacho SEI nº 143643452, de 08 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
HCPM	3º Sgt PM	90.031 ULISSES CARVALHO DOS REIS	CFAP/31 Vol
CFAP/31 Vol	3º Sgt PM	102.721 MARIA DA SILVA LOPES	HCPM

RECOM	Cb PM	107.115	FELIPE MUSSALLI TORRES DA SILVA	DPat
DPat	Cb PM	107.942	DIEGO VIANA FERREIRA	RECOM
RECOM	3º Sgt PM	90.174	MARCELO MOURA SILVA	DEA
DEA	Sd PM	112.104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPCÃO	RECOM
31º BPM	3º Sgt PM	99.656	PABLO BALDROVISC CAMPOS DE MATOS	5º BPM
5º BPM	Subten PM	69.142	CRISTIANO SILVA VIEIRA	31º BPM
39º BPM	1º Sgt PM	78.591	RODRIGO ZELENGA	9º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	84.430	LÍCIA PASSOS PINNA LOUBACH	39º BPM
BPVE	Sd PM	112.754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTur
BPTur	Sd PM	112.536	ERIKA FREIRE DO NASCIMENTO	BPVE
16º BPM	Sd PM	112.260	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
35º BPM	Sd PM	112.196	YGOR ALMEIDA CHEVRAND	16º BPM
BPVE	3º Sgt PM	103.251	JORGE DE ARAÚJO LIMA JUNIOR	19º BPM
19º BPM	Cb PM	106.811	MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO	BPVE
RECOM	Sd PM	111.050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPChq
BPChq	3º Sgt PM	94.503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM
RECOM	Sd PM	112.431	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	14º BPM
14º BPM	3º Sgt PM	101.431	LEANDRO MENDES ROCHA	RECOM
42º BPM	3º Sgt PM	93.628	FABIANO ALMEIDA LAURIANO DA SILVA	RECOM
RECOM	2º Sgt PM	85.734	NEWTON LINDOSO DOS SANTOS	42º BPM
18º BPM	Sd PM	112.323	YURI ARIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	35º BPM
35º BPM	Sd PM	110.989	LEANDRO SARLO MOREIRA	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	104.074	MICHEL FLAVIO DO NASCIMENTO VILAS BOAS	9º BPM
39º BPM	3º Sgt PM	95.883	BRUNO SILVA GIRARD	18º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	88.009	JULIANO PASSOS SILVA	39º BPM
32º BPM	Cb PM	109.817	AMILTON FRANÇA SOARES	25º BPM
25º BPM	3º Sgt PM	96.841	JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS	32º BPM
17º BPM	2º Sgt PM	85.104	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	38º BPM
38º BPM	3º Sgt PM	97.551	ISRAEL BATISTA DA CONCEIÇÃO	17º BPM
BPVE	2º Sgt PM	87.152	CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	19º BPM
19º BPM	3º Sgt PM	93.740	FELIPPE PEREIRA VASCONCELOS	BPVE
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	103.166	ANTONIO ERALDO FERREIRA BARBOSA	34º BPM
34º BPM	3º Sgt PM	100.374	FABIO DE ALVARENGA MARTINS	10ª UPP/6º BPM
2ª UPP/5ºBPM	3º Sgt PM	101.495	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	4ª UPP/19º BPM
4ª UPP/19ºBPM	Cb PM	106.155	TATIANNE SOARES LIMA TEIXEIRA	2ª UPP/5º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	97.792	LUIZ ANTONIO SILVA CORREA	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	94.151	THIAGO LARSEN DE SOUZA	3º BPM
BPChq	2º Sgt PM	85.219	ANDENILSON DA COSTA MARINS	19º BPM
19º BPM	3º Sgt PM	97.927	RAFAEL DOS SANTOS COSTA	4º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	97.951	BRAYAN MOTTA NOVO	BPChq
4º BPM	2º Sgt PM	89.179	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	17º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 08 de outubro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 422, de 08 de outubro de 2026 – DMA/SECMov – SEI-350090/000733/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SEPM – CONSULTAS JURÍDICAS – TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DO GCG – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PRÉVIA ADEQUADA- DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo proposta da Chefia de Gabinete desta Pasta, DETERMINA aos respectivos Comandantes que observem e fiscalizem a adequada tramitação de processos que tenham como finalidade consultas jurídicas no âmbito da Corporação, considerando a necessidade de assegurar maior racionalidade e celeridade na tramitação dos expedientes, bem como de otimizar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica do GCG:

1. Os processos que tenham por objeto a **simples aplicação de regulamentos, normas ou procedimentos administrativos**, quando não envolverem questão jurídica controvertida ou dúvida relevante quanto à interpretação da legislação, deverão ser solucionados no âmbito da OPM competente, não sendo necessária, em regra, a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
2. Os requerimentos formulados por policiais militares deverão observar a **regular tramitação pela cadeia de comando**, com a manifestação do respectivo Comando acerca da pretensão, antes de eventual encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, quando este se mostrar necessário.
3. As propostas de **acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres** deverão ser previamente instruídas pelo órgão interessado, contendo, conforme o caso, justificativa, manifestação do setor técnico competente, documentação pertinente e respectiva minuta do instrumento, antes de sua submissão à análise jurídica.
4. Os processos administrativos encaminhados à Assessoria/Seção Jurídica deverão estar **devidamente instruídos**, com os documentos necessários à compreensão e análise da matéria, bem como com as manifestações dos setores e autoridades competentes, sempre que exigidas pela natureza do assunto.
5. A Assessoria/Seção Jurídica, em regra, deverá se manifestar **após a adequada instrução processual**, ressalvadas as hipóteses em que a consulta jurídica prévia seja necessária em razão da natureza da matéria ou de determinação da autoridade competente.
6. Não compete à Assessoria/Seção Jurídica substituir a autoridade administrativa na apreciação de questões que envolvam **exclusivamente juízo de conveniência, oportunidade, mérito administrativo ou decisão de competência própria do gestor**.

7. Nos casos em que o requerimento apresentado pelo policial militar não encontre, de forma manifesta, **amparo legal ou regulamentar**, caberá à autoridade competente apreciar e decidir o pedido, não devendo a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
8. Os processos deverão, previamente ao encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, ser submetidos aos **órgãos técnicos competentes**, de acordo com a matéria tratada.
9. Nas consultas jurídicas, deverá ser evitada a remessa reiterada de processos que versem sobre matéria sobre a qual a Assessoria/Seção Jurídica **já tenha se manifestado de forma suficiente**, salvo quando houver fato novo, alteração normativa, mudança de entendimento ou questão jurídica distinta que justifique nova apreciação.
10. As Unidades deverão evitar a instauração de **múltiplos processos administrativos sobre o mesmo objeto ou matéria**, sempre que a reunião ou vinculação dos expedientes existentes for suficiente para o adequado tratamento da questão, de modo a evitar duplicidade de trabalho, decisões eventualmente conflitantes e sobrecarga dos órgãos envolvidos.
11. As consultas à Assessoria/Seção Jurídica, **será via GABINETE DO SECRETÁRIO (GCG)**, e deverá observar a **cadeia de comando e o fluxo administrativo regularmente estabelecido**, não sendo admissível, como regra, o encaminhamento direto por policial militar ou por setor subordinado, sem a prévia apreciação das autoridades competentes.
12. A observância das presentes orientações tem por finalidade **qualificar a instrução processual, preservar as competências dos órgãos administrativos e técnicos, conferir maior celeridade à tramitação dos expedientes e concentrar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica nas questões que efetivamente demandem análise jurídica**.

Publicar consecutivamente até o dia 09 de outubro de 2026

OPM interessadas: TODAS
(Nota nº 1203 – 30 Set 2026 – GCG)

2. DPM - PROIBIÇÃO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS (DPM) E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DE ACESSO - PUBLICAÇÃO

Esta Diretoria, com a finalidade de preservar a segurança institucional, a integridade física dos usuários e do efetivo em serviço, bem como assegurar a adequada execução das atividades médico periciais desenvolvidas nesta Diretoria de Perícias Médicas (DPM), estabelece as seguintes diretrizes:

1. Em estrita observância ao disposto no Boletim da Polícia Militar nº 62, de 05 de abril de 1993, que trata do atendimento médico nos órgãos de apoio à saúde e subseção de perícias médicas, fica terminantemente proibido o ingresso e a permanência de policiais militares portando arma de fogo ou arma perfurocortante nas dependências das clínicas e demais instalações da DPM, ressalvada, exclusivamente, a hipótese de policiais militares que estejam realizando a escolta de custodiados ou acautelados, no estrito cumprimento de suas atribuições.

2. Esclarece-se que a DPM dispõe de local apropriado e seguro destinado ao acautelamento de armamentos. Assim, todo policial militar que necessitar ingressar nas dependências da Unidade deverá, previamente, realizar o acautelamento de sua arma junto ao militar de permanência, observando os procedimentos internos de registro e guarda.
3. Com o objetivo de reforçar as medidas de segurança e controle de acesso, a partir do dia 08/10/2026, todos os usuários que ingressarem nas dependências da DPM, sejam policiais militares, servidores civis, prestadores de serviço ou visitantes, serão submetidos à inspeção por meio de detectores de metais, operados por policiais militares designados para essa atividade.
4. A inspeção de segurança será realizada de forma impessoal, isonômica e obrigatória, alcançando todos os usuários da Unidade, independentemente de posto, graduação, função ou cargo, não sendo admitidas exceções, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica ou em razão de imperiosa necessidade de serviço devidamente autorizada pela Diretoria da DPM.
5. O descumprimento das presentes determinações impedirá o ingresso ou a permanência nas dependências da DPM, bem como a impossibilidade de ser realizada a inspeção no militar, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, quando for o caso.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

(PUBLICAR ATÉ O DIA 09/10)
Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1103, de 07/ 10/ 2026 - DPM)

3. SEPM – VESTIBULAR CEDERJ – INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que seja dada ampla divulgação, no âmbito de todas as Unidades da Corporação, mediante afixação nos respectivos **QUADROS DE AVISOS**, às inscrições para o **Vestibular CEDERJ 2027.1**, referente ao **Pólo Regional UAB/CEDERJ de Rio Bonito**.

As inscrições estarão abertas até o dia 29 de outubro de 2026, para os seguintes cursos:

- Ciências Contábeis – UFF;
- Matemática – UFF;
- Pedagogia – UNIRIO;
- Segurança Pública – UFF; e
- Computação – UFF.



(PUBLICAR ATÉ O DIA 13/10)

Tomem conhecimento e providenciem: Todas as Unidades.

(Nota nº 1229 – 07 Out 2026 – GCG)

4. DECRETOS ESTADUAIS Nº 50.515 E Nº 50.516, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 – CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS – PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES POR DESCONTOS NÃO AUTORIZADOS, INDEVIDOS OU DECORRENTES DE FRAUDE, VINCULADOS AO BANCO MASTER E AO PRODUTO CREDCESTA – ORIENTAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 50.515, de 02 de outubro de 2026, que suspendeu cautelarmente, na competência da folha de pagamento de outubro de 2026, com crédito previsto para novembro de 2026, os descontos relativos aos empréstimos consignados e cartões de crédito consignados do Banco Master S.A., rubrica 4278, e ao Benefício Credcesta, ofertado pela PKL One Participações S.A., rubrica 4500, e considerando, ainda, a regulamentação geral das consignações facultativas estabelecida pelo Decreto Estadual nº 50.516, de 02 de outubro de 2026, ficam estabelecidas, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, as orientações abaixo para o recebimento e encaminhamento das reclamações previstas no Decreto Estadual nº 50.515/2026.

1. DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

O recebimento das reclamações será realizado de forma descentralizada, observada a situação funcional do interessado.

I – Policiais Militares da ativa: poderão formalizar a reclamação junto à P/1 ou seção equivalente de sua OPM, bem como diretamente na Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP.

II – Policiais Militares veteranos: poderão formalizar a reclamação junto à Diretoria de Veteranos – DV, em sua sede ou em um dos Núcleos DV/DPen, bem como diretamente na Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP.

III – Pensionistas: deverão formalizar a reclamação junto à Diretoria de Pensionistas – DPen, em sua sede, ou em um dos Núcleos DV/DPen. Para fins de orientação aos interessados, ficam indicados os seguintes locais de atendimento da Diretoria de Veteranos – DV e da Diretoria de Pensionistas – DPen:

Sede da DV e da DPen: São Cristóvão. Núcleos DV/DPen:

- CFAP;
- RPMONT;
- 4º CPA;
- 7º CPA;
- 8º BPM;
- 10º BPM;
- 20º BPM;
- 25º BPM;
- 29º BPM;
- 33º BPM; e
- 36º BPM.

Os interessados deverão observar que a reclamação deverá ser formalizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do Decreto Estadual nº 50.515/2026, conforme estabelece o art. 4º, caput, do referido Decreto.

A descentralização do atendimento tem por finalidade facilitar o acesso dos interessados aos meios de formalização da reclamação, evitando deslocamentos desnecessários, especialmente daqueles localizados fora da Capital.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO DESCONTO

Ao receber o policial interessado, o integrante da P/1 ou seção equivalente deverá conferir o contracheque apresentado e verificar se a reclamação se refere a um dos descontos abrangidos pelo Decreto Estadual nº 50.515/2026: a) rubrica 4278 – empréstimos consignados e cartões de crédito consignados do Banco Master S.A.; ou b) rubrica 4500 – Benefício Credcesta, ofertado pela PKL One Participações S.A.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

A reclamação deverá ser formalizada mediante o preenchimento do Termo de Ocorrência de Desconto Indevido em Folha de Pagamento, constante do Anexo Único do Decreto Estadual nº 50.515/2026.

O Termo deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado ou por seu representante legal, cabendo ao integrante responsável pelo atendimento prestar as orientações necessárias ao correto preenchimento e conferir as informações apresentadas.

A reclamação deverá indicar:

- a) a rubrica do desconto;
- b) o valor;
- c) a competência do desconto impugnado; e
- d) breve descrição dos fatos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

A reclamação deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) último contracheque em que conste o desconto impugnado; e
- e) documento que comprove a comunicação formal à instituição consignatária, solicitando o cancelamento do desconto.
- f) procuração com firma reconhecida, quando o pedido for apresentado por representante legal (vide OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG/CONSIG Nº 9 de 06 de Outubro de 2026).

Para os casos relacionados ao Benefício Credcesta – rubrica 4500, encontram-se disponibilizados os seguintes endereços eletrônicos para contato com a PKL One Participações S.A. e solicitação de cancelamento do desconto:

- convenio@pkl.com.br;
- deanovaes@hotmail.com; e
- ana.paula@credcesta.com.br.

Nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto Estadual nº 50.515/2026, a ausência de documento não essencial à análise inicial da reclamação não impedirá o seu recebimento, cabendo à unidade responsável pelo atendimento orientar o interessado quanto à necessidade de complementação da documentação.

Não deverão ser criadas exigências documentais além daquelas previstas no Decreto Estadual nº 50.515/2026 e nesta publicação.

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 50.515/2026 e que os processos administrativos relativos às reclamações conterão informações pessoais, funcionais e financeiras dos interessados, deverão ser autuados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI com nível de acesso RESTRITO, utilizando-se a hipótese legal “Informação Pessoal (art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011)”.

5. DO PROCEDIMENTO NAS P/1 OU SEÇÕES EQUIVALENTES

Recebida a reclamação, a P/1 ou seção equivalente de sua OPM deverá:

- a) conferir a identificação funcional do interessado;
- b) orientar o interessado quanto ao preenchimento do Termo de Ocorrência, sem preencher ou declarar os fatos em seu nome;
- c) conferir o preenchimento e a assinatura do Termo de Ocorrência;

- d) receber e conferir a documentação apresentada;
- e) abrir processo individual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para cada policial interessado;
- f) inserir no processo o Termo de Ocorrência, a documentação apresentada pelo interessado e os respectivos dados funcionais;
- g) informar ao policial interessado o número do processo SEI aberto; e
- h) encaminhar o processo à **Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP**.

A conferência da identificação funcional, o registro da reclamação e sua tramitação por processo administrativo encontram fundamento no art. 5º, caput, do Decreto Estadual nº 50.515/2026.

6. DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO À DCP

Após a abertura do processo SEI pela P/1 ou seção equivalente, seu encaminhamento à Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da abertura do processo.

O prazo interno estabelecido neste item visa possibilitar o cumprimento do prazo previsto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 50.515/2026.

7. DA DESTINAÇÃO DOS PROCESSOS

Os processos abertos pelas P/1 ou seções equivalentes das OPM, relativos às reclamações formuladas por policiais militares da ativa, deverão ser encaminhados à Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP, não devendo ser remetidos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Caberá à DCP adotar as providências necessárias ao posterior encaminhamento desses processos à SEPLAG, observados os requisitos e prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.515/2026.

Os processos de reclamação recebidos e instruídos pela Diretoria de Veteranos – DV, pelos Núcleos DV/DPen ou pela Diretoria de Pensionistas – DPen não deverão ser encaminhados à DCP, devendo observar os procedimentos e fluxos estabelecidos pelas respectivas Diretorias.

8. DOS PRAZOS PREVISTOS NO DECRETO

A reclamação deverá ser formalizada pelo interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do Decreto Estadual nº 50.515/2026, ocorrida em 05 de outubro de 2026.

9. DAS ORIENTAÇÕES AO INTERESSADO

Por ocasião do atendimento, caso seja necessário, deverá ser esclarecido ao interessado que a suspensão cautelar prevista no Decreto Estadual nº 50.515/2026 restringe-se ao processamento do desconto em folha de pagamento, não representando, por si só, reconhecimento da inexistência, invalidade ou inexigibilidade da obrigação contratual.

Poderá ser informado, ainda, que as reclamações serão analisadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a quem compete decidir quanto à manutenção da suspensão ou ao restabelecimento do desconto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As P/1 e seções equivalentes deverão dar ciência do presente procedimento aos integrantes responsáveis pelo atendimento e adotar as medidas necessárias para assegurar o recebimento, a instrução e o encaminhamento célere e padronizado das reclamações.

As orientações relativas ao encaminhamento de processos à DCP estabelecidas nesta publicação destinam-se aos processos originados nas P/1 ou seções equivalentes das OPM, não alcançando os processos recebidos ou instruídos pela Diretoria de Veteranos – DV, pelos Núcleos DV/DPen ou pela Diretoria de Pensionistas – DPen.

Situações não previstas nesta publicação, relacionadas aos processos destinados à Diretoria de Cadastros e Pagamentos – DCP, deverão ser submetidas à referida Diretoria para orientação, evitando-se a adoção de procedimentos distintos entre as OPM.

TERMO DE OCORRENCIA DESCONTO INDEVIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome:			
CPF:		ID Funcional/Vínculo	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone
Celular:		E-mail:	

Venho, por meio deste termo de ocorrência, solicitar que seja(m) suspenso(s) do meu contracheque o(s) desconto(s) facultativo(s) referente(s) a(s):

Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$
Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$
Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$
Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$
Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$
Consignatária:	Rubrica:	Valor Parcela R\$

Declaro estar ciente de que posso ser responsabilizado nas esferas penal, cível e administrativa pelas informações por mim prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do requerente ou do seu representante legal

(PUBLICAR ATÉ O DIA 09/10)

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades.

SEI 350009/033588/2026

(Nota Bol nº 1243 – 07 OUT/2026 – GCG)

5. DGO – CORRIDA INFANTIL DA PAZ - ESCALA DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, em atenção às instruções reguladoras da **CORRIDA INFANTIL DA PAZ**, Di-retriz 112/26, publicada no Boletim PM nº 128 de 01 de outubro de 2026, torna pública a escala de serviço da Odontologia para o referido evento.

Posto/Grad	RG	Nome de escala	Unidade
Maj Dent	76895	Giovana	CFAP
Maj Dent	76881	Carlos Augusto	ESFO - DJ VI
Subten	70516	Vicente	USB-18ºBPM

Data: 17 de outubro de 2026

Local de apresentação: CEFD – Av. Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap – RJ.

Horário: Às 08:00h às 12:00.

Uniforme: 8º com gorro sem pala branco.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Nota nº 0157 da DGO, de 07/10/2026)

6. GRATIFICAÇÃO DE METAS PARA REDUÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMPARECIMENTO DOS OFICIAIS DA PRIMEIRA SEÇÃO OU SIMILARES E SEUS AUXILIARES JUNTAMENTE COM OS CONFERENTES DAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS NA DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS – DCP - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora de Cadastros e Pagamentos e considerando a proximidade do pagamento da Gratificação de Metas para Redução dos Índices de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 41.931 de 25 de junho de 2009 e conforme disposto no Decreto nº 47.402 de 15 de dezembro de 2020, DETERMINA aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores que apresentem na Diretoria de Cadastros e Pagamentos - DCP, nas datas indicadas, os Oficiais Chefes das Primeiras Seções ou similares, bem como seus auxiliares, juntamente com os conferentes da folha de pagamento das Unidades abaixo discriminadas, munidos da documentação necessária, acondicionada em pen drive conforme modelo de planilha em Excel anexo, que comprove e justifique o efetivo a ser agraciado com a premiação relativa ao 2º SEMESTRE de 2025, a fim de que seja realizada a conferência do efetivo.

Devendo ser observado rigorosamente o determinado nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 6º do Decreto nº 41.931 de 25 de junho de 2009.

DIA	HORA	UNIDADE
19/10/2026	09:00	34º BPM
19/10/2026	10:00	39º BPM
19/10/2026	11:00	4º BPM
19/10/2026	13:00	9ª UPP / 4º BPM TURANO
19/10/2026	14:00	16ª UPP / 4º BPM MANGUEIRA
19/10/2026	15:00	3º CPA
19/10/2026	16:00	4º CPA
20/10/2026	09:00	25º BPM
20/10/2026	10:00	35º BPM
20/10/2026	11:00	6º BPM
20/10/2026	13:00	10ª UPP BOREL / 6º BPM
20/10/2026	14:00	11ª UPP MACACO / 6º BPM
20/10/2026	15:00	DIRETORIA DE FINANÇAS

22/10/2026	09:00	17º BPM
22/10/2026	10:00	30º BPM
22/10/2026	11:00	2º BPM
22/10/2026	13:00	1ª UPP STA MARTA / 2º BPM
22/10/2026	14:00	20º BPM
22/10/2026	15:00	COE
23/10/2026	09:00	2º CIPM
23/10/2026	10:00	12º BPM
23/10/2026	11:00	UP/PMERJ
23/10/2026	13:00	3º BPM
23/10/2026	14:00	6ª UPP / 3º BPM
23/10/2026	15:00	8ª UPP / 3º BPM LINS

Outrossim, DETERMINA ainda que estejam de posse de relação atualizada que discrimine dentro do 2º Semestre de 2025 as seguintes situações: FALECIDOS (data do óbito), EXCLUÍDOS (data da exclusão), LICENCIADOS (data do licenciamento), DEMITIDOS (data da demissão), TRANSFERIDOS PARA RESERVA REMUNERADA, REFORMA (data do deferimento), PRESOS (data início e termino da prisão), CD/CRD (data de início e termino), ADIDOS (data de início e termino), À DISPOSIÇÃO (data de início e termino), LTS (data de início , término e ser Ato de Serviço), CURSOS (data de início / termino e informar qual o curso) e SUSPENSÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (data de início de termino).

EXEMPLO DE PLANILHA A SER ENCAMINHA À DCP
O preenchimento da planilha deverá ser em FONTE 12 - ARIAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
P/1	Planilha para Comando de Atributo AISP 2º SEMESTRE DE 2025							BRIGADA	
ID FUNC.	VINC.	NOME	ATRIBUTO	SETOR	NOME DO SETOR	VALOR	DATA INICIO	DATA FIM	BOL PM

123456	1	Joao da silva	GEE AISP DEC	1112020300 00000	3º CPA		01/07/2025	31/12/2025	XX
789101	3	Claudio da silva	GEE AISP DEC	1112010102 00000	DF		01/07/2025	31/12/2025	XX
123456	7	Marcos da silva	GEE AISP DEC	1112020300 06000	39º PM		01/07/2025	31/12/2025	XX
123456	5	Daniel Alves	GEE AISP DEC	111202030 002000	20ºBPM		01/07/2025	31/12/2025	XX
DATA	CONFERENTE								

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CAMPOS DAS PLANILHAS:**ID FUNCIONAL** – Deverá ser completo, inclusive com o dígito verificador (sem o hífen);**VÍNCULO** – Deverá ser completado o Vínculo com a PMERJ (dúvidas contatos com a DCP);**NOME** – Deverá constar o nome completo, sem abreviações;**ATRIBUTO** – Deverá ser repetido o que consta no ex. “GEE AISP DEC”;**SETOR** – Refere-se ao nº da Unidade Administrativa (cada Unidade tem seu nº);**NOME DO SETOR** – Refere-se a nomenclatura de cada Unidade;**VALOR** – Somente será preenchido se for do conhecimento da Unidade o valor da gratificação;**DATA DE INÍCIO** – Deverá ser preenchido com a data 01/07/2025;**DATA FIM** – Deverá ser preenchida a data de 31/12/2025; e**BOL PM** – Refere-se à publicação dos valores das gratificações e as Unidades agraciadas, sendo do conhecimento da Unidade, deverá ser preenchido, caso contrário não.

OPMs: 3º CPA, 4º CPA, 39º BPM, 17º BPM, 2º CIPM, 4º BPM, 9ª UPP TURANO / 4º BPM, 16ª UPP MANGUEIRA / 4º BPM, 35º BPM, 25º BPM, 12º BPM, 3º BPM, 6ª UPP SÃO JOÃO / 3º BPM, 8ª UPP LINS / 3º BPM, 20º BPM, 34º BPM, 30º BPM, 2º BPM, 1ª UPP STA MARTA / 2º BPM, 6º BPM, 10ª UPP BOREL / 6º BPM, 11ª UPP MACACO / 6º BPM, DF, UP/PMERJ e COE.

(Nota nº 059 de 07 de Outubro de 2026 - DCP SEI-350009/033576/2026)

7. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 13/10/2026 às 08:00 horas**PRESIDENTE** CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUB TEN PM RG 59.779 ANDERSON CAMPANA BARBOSA – II CPM/ERJ

SUB TEN PM RG 70.921 EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA – 12º BPM

1º SGT PM RG 74.243 RICARDO PINTO RANGEL – SSGP

2º SGT PM RG 82.366 CARLOS MANUEL FONSECA DE OLIVEIRA DIAS – 6º BPM

3º SGT PM RG 93.975 RENDEL SARAIVA DE OLIVEIRA – 9º BPM

3º SGT PM RG 96.128 LEONARDO CARLOS FERREIRA - GPFER

CB PM RG 108.545 RODRIGO MEDEIROS DO NASCIMENTO - 16º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: II CPM/ERJ; 12º BPM; SSGP; 6º BPM; 9º BPM; GPFER; 16º BPM.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1104 , DE 08/10/2026 - DPM)**

8. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol. da PM n.º 127 – 30/09/26, Pág. 073 referente ao 1º TEN PM RG 85.157 VITOR MENDES DA ENCARNAÇÃO, que tratou da inspeção realizada em 29/09/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
1º TEN	85.157	VITOR MENDES DA ENCARNAÇÃO	DCP	29/09/2026	APTO B	365	28/09/2027

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1105 , DE 08/10/2026 - DPM)**

**9. DPM – JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE HOSPITALAR (JMH) –
RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO.**

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias médicas, a publicação insere no item II da 3ª parte do **Bol PM nº 090 - 07 de agosto de 2026** **pág. 084** que tratou da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

INSPESIONADO 1º SGT RG 78040 ALAN CARNEIRO LEÃO – 32º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA .
JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

LEIA-SE:

INSPESIONADO 1º SGT RG 78040 ALAN CARNEIRO LEÃO – 32º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA .
JMH

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR NÃO PODENDO PROVER SEM ATO DE SERVIÇO, ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

OPM ENVOLVIDAS: 32º BPM

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1106 , de 08/10/ 2026 - DPM)**

10. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 07/10/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	16484	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	07/10/2026		
CEL	29304	MARCOS ANTONIO MOURA DE SÁ	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	36574	RAMUALDO ESTEVES DA SILVA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	07/10/2026		
2ºSGT	38070	JOAO BATISTA DE LIMA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	40141	JOSE MARIA DE JESUS FORRESTER	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	07/10/2026		
2ºSGT	51959	ALCIMAR DA SILVA CUBAS	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
2º TEN	55182	MARCIO ANDRE BOAVENTURA DE SIQUEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	55495	MARCELO DE OLIVEIRA COELHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
CEL	56126	DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ	DMA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	07/10/2026		
TEN CEL	57392	LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/10/2026	30	03/11/2026
2º TEN	58012	RENATO SOARES DE MARTER	ODPM/I	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	365	06/10/2027
SUBTEN	59895	ALEX GOMES SOARES PEREIRA	SSGP	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
2ºSGT	59974	ALEXSANDER DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	08º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	62106	MARCELO DOS SANTOS LUIZ	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	62173	ALEXANDRE DENANTE SPINOLA	01º CPA	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	63164	ELY SANDRO FELIPE DA SILVA AVELAR	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
SUBTEN	64362	ALESSANDRA DA SILVA REIS	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
2ºSGT	64659	RICARDO VASQUES DOS SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	65347	RONALDO PERES DO NASCIMENTO	27º BPM	LTS	07/10/2026	14	20/10/2026
SUBTEN	65684	MOISES DE FIGUEIREDO IGNACIO	12º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	65804	EVERALDO FIRMINO DOS SANTOS	03º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
SUBTEN	67123	LUIZ CLAUDIO FRANCISCO RODRIGUES	Recom	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	67180	JAQUELINE CAVALCANTE LIXA	25º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
SUBTEN	67447	JORDANY FERREIRA BARRETO	08º BPM	LTS	05/10/2026	21	25/10/2026
SUBTEN	67490	ANDRE GOMES DIEGUEZ AQUINO	32º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	340	11/09/2027
SUBTEN	67601	JUAREZ LEITE PADILHA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
2º TEN	67607	FABIO DE SOUZA LEITE	DEA	APTO CATEGORIA B	15/04/2026	30	14/05/2026
SUBTEN	68862	MAURICIO GOMES DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
SUBTEN	68959	RICARDO LEMOS RANGEL	08º BPM	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
SUBTEN	69243	CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
SUBTEN	69303	ROGÉRIO DE MENEZES DE SIQUEIRA	23º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	350	21/09/2027
SUBTEN	70251	IGOR GUSTAVO DOS SANTOS	23º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	180	04/04/2027
1ºSGT	70869	EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	DT	APTO PARA PROMOÇÃO	07/10/2026	365	06/10/2027
SUBTEN	71369	ALAN PALMA DA SILVA	CIEAT	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	71457	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	71600	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	BOPE	LTS	18/08/2026	30	16/09/2026

SUBTEN	71670	WAGNER DA COSTA AIRES	39º BPM	LTS	07/10/2026	8	14/10/2026
SUBTEN	71744	ROGÉRIO ALVES PEREIRA	32º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	366	07/10/2027
SUBTEN	72171	MARCELO CHAGAS RODRIGUES	27º BPM	LTS	07/10/2026	5	11/10/2026
SUBTEN	72395	FERNANDO MARQUES RAIMUNDO	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
SUBTEN	72423	EDER COSTA FERNANDES	39º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	90	04/01/2027
SUBTEN	73150	RENATA VANI FREITAS SILVA AUGUSTO	HPM NIT	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
SUBTEN	73259	ANDREA FERREIRA DAVID	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
1ºSGT	73353	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	06/10/2026	60	04/12/2026
SUBTEN	73502	ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	COE	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
1ºSGT	73699	LENILSON DE MENEZES JUNIOR	05º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SUBTEN	73717	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	16º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	07/10/2026		
SUBTEN	74830	YURE ELER SOUZA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	06/10/2026	90	03/01/2027
2ºSGT	75059	ROBSON DA CONCEICAO GONCALVES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
1ºSGT	75151	JAIR PINHEIRO MARIA	DGTIC	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
SUBTEN	75252	MARCOS GARCIA E SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/10/2026		
SUBTEN	75500	LUIZ AUGUSTO SILVA DA PENHA	29º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	07/10/2026		
TEN CEL	76672	CYNTHIA DUMAS VIVEIROS	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	05/10/2026	17	21/10/2026
TEN CEL	76799	CRISTIANE MONTEIRO DE CASTRO ARAUJO	DGO	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
MAJ	76870	ANA PAULA FERRAZ MARTINS DOS SANTOS	OCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
1ºSGT	77132	ARNOM EZEQUIAS DOS SANTOS PINTO	14º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
MAJ	77281	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
SUBTEN	77788	WILLY DA SILVA GROTA	30º BPM	LTS	06/10/2026	14	19/10/2026
1ºSGT	78479	FABIO BORGES ALVES VIEIRA	DCP	LTS	02/09/2026	60	31/10/2026
1ºSGT	78892	ISRAEL SILVA TEODOSIO	15º BPM	LTS	07/10/2026	60	05/12/2026
1ºSGT	79366	MARCIO ANTONIO B. DA SILVA JUNIOR	29º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	365	06/10/2027
1ºSGT	79605	CHARLISSON DE OLIVEIRA GOULART	30º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
SUBTEN	80100	RENATO FELISMINDO DA SILVA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026
1ºSGT	80737	GLAUCIA COZENDEY BARRETO DE FREITAS	30º BPM	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
1ºSGT	81079	RODRIGO RAPHAEL DE MACEDO DA SILVA	SSGP	APTO CATEGORIA B	06/10/2026	30	04/11/2026
1ºSGT	81297	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	31º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	30	05/11/2026
1ºSGT	81840	FABIANO DA SILVA RAFAEL	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
1ºSGT	82963	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	23º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
1ºSGT	83270	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
2ºSGT	83440	ALEXANDRO MARQUES FERREIRA	Recom	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	365	06/10/2027
2ºSGT	83493	RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS	16º BPM	LTS	06/10/2026	7	12/10/2026
2ºSGT	83563	DIOGO FERNANDES DE MELO	UP/PMERJ	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
2ºSGT	83785	RONALDO JULIÃO DE CASTRO	Suposp	APTO PARA PROMOÇÃO	07/10/2026	365	06/10/2027
2ºSGT	83965	CARLOS ALEXANDRE INÁCIO SILVA	04º BPM	LTS	05/10/2026	1	05/10/2026

2ºSGT	85051	LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	CPOSP	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
1º TEN	85157	VITOR MENDES DA ENCARNÇÃO	DCP	LTS	06/10/2026	3	08/10/2026
2ºSGT	85437	SANDRO GENUINO VIEIRA	CPP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
2ºSGT	85446	GABRIEL SEKIGUCHI BEZERRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
2ºSGT	85453	BRUNO ALVES DE SOUZA OURIQUES	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
2ºSGT	85620	DOUGLAS DA SILVA ROCHA	07º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	180	04/04/2027
3ºSGT	86244	WENDEL VENANCIO DE PAULO	22º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
2ºSGT	86293	RONALDO LOPES DA SILVA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	366	07/10/2027
2ºSGT	86330	RONALDO FERRAZ	30º BPM	LTS	06/10/2026	3	08/10/2026
2ºSGT	86932	ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
2ºSGT	87822	ALINE DA SILVA REGIS	BPVE	LTS	06/10/2026	3	08/10/2026
2ºSGT	88961	IURI JOSE NASCIMENTO NUNES BORRIGUEIRO	02º BPM	LTS	06/10/2026	1	06/10/2026
2ºSGT	89170	ANDRE FURTADO LADEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
2ºSGT	89251	PAULO LEONARDO MANSUR CRUZ	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	07/10/2026	15	21/10/2026
MAJ	89304	CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
MAJ	89360	LETÍCIA MARTINS DIAS DO AMARAL	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
CAP	89547	BRUNA NEVES BARREIRA	HCPM	LTS	05/10/2026	30	03/11/2026
3ºSGT	89792	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM	LTS	06/10/2026	3	08/10/2026
3ºSGT	90011	THIAGO SANTOS FERNANDES DA SILVA	DLC	LTS	07/10/2026	15	21/10/2026
2ºSGT	90110	DANIEL JORGE DE FREITAS TRAMONT	04º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	90	04/01/2027
3ºSGT	90280	TAYSSA DA PASCHOA BARBOZA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
3ºSGT	90593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	91173	LUIS FILIPPE DE JESUS DA SILVA	CPOSP	LTS	06/10/2026	2	07/10/2026
3ºSGT	91179	LUIZ ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	CPOSP	LTS	06/10/2026	2	07/10/2026
3ºSGT	91377	ANA PAULA MORAES CARVALHO OLIVEIRA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	35	10/11/2026
3ºSGT	91454	YURI DE CAMPOS QUINTEIRO	18º BPM	LTS	06/10/2026	3	08/10/2026
3ºSGT	91700	SAULO RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	35º BPM	LTS	07/10/2026	60	05/12/2026
3ºSGT	91870	ROGERIO MILESIO DOCIO	BTM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
3ºSGT	91923	FLAVIA ROBERTA PACHECO CORDEIRO	31º BPM	LTS	06/10/2026	20	25/10/2026
3ºSGT	92056	RENATA CUSTÓDIO DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
3ºSGT	92092	JACQUELINE ZANINELLI BARBOSA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026
3ºSGT	92266	ANDERSON LAURENTINO RANGEL	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
3ºSGT	92586	ANARA ELENE DE SOUZA	12º BPM	LTS	07/10/2026	60	05/12/2026
3ºSGT	93138	CARLA TORINO DE ALMEIDA	CPOSP	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
3ºSGT	93421	ALEXANDRE INACIO DA SILVA	23º BPM	LTS	07/10/2026	6	12/10/2026

3ºSGT	93698	NILCILENE SOUZA GALDINO	18º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
3ºSGT	94166	TIAGO JOSE MARTINS MEDEIROS	DT	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	120	03/02/2027
3ºSGT	94219	CLAUDIO MARTINS DOS REIS JUNIOR	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	95104	VAGNER MARIO MACHADO	26º BPM	LTS	07/10/2026	48	23/11/2026
3ºSGT	95581	TARSIS JEAN MARTINS FERREIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	95692	JOELSON NEVES DE ARAUJO	34º BPM	APTO CATEGORIA B	08/10/2026	60	06/12/2026
3ºSGT	95747	DANUSA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	96154	BRUNO VICENTE BAIXAS FERREIRA LIMA	16º BPM	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
3ºSGT	96209	FELIPE LAYBER GARCIA DE SA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	120	03/02/2027
3ºSGT	96233	CHARLES OTERO LOPES TEIXEIRA	12º BPM	LTS	07/10/2026	4	10/10/2026
3ºSGT	96792	WALLIS DOS SANTOS SOARES	EsFO Dom João VI	LTS	07/10/2026	14	20/10/2026
3ºSGT	96855	ANA CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS	DRSP	APTO CATEGORIA B	02/10/2026	180	30/03/2027
3ºSGT	96858	MICHELLY DE MOURA LEÃO	DGEC	LTS	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	97587	RENATO DE ANDRADE PAIVA JUNIOR	CPOSP	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
3ºSGT	98013	DANIEL DA ANUNCIAÇÃO DÓRIA DOS SANTOS	BAC	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
3ºSGT	98162	HUGO MAESTRINI GUTIERREZ	Recom	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	366	07/10/2027
3ºSGT	98754	BRUNA AVALONE DOS SANTOS	03º BPM	LTS	07/10/2026	19	25/10/2026
3ºSGT	99158	SEBASTIAO EDUARDO MARINHO LEITE	CPP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	99206	THIAGO ALBANI DA COSTA	DT	LTS	06/10/2026	20	25/10/2026
3ºSGT	100023	FABRÍCIO DA SILVA BEM	RPMONT	LTS	07/10/2026	5	11/10/2026
3ºSGT	100487	WALLACE MOREIRA DE SOUZA SANTOS	21º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	90	04/01/2027
3ºSGT	100683	ICARO BARROS DE SOUZA CRUZ	01º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	120	03/02/2027
3ºSGT	101095	ÁLVARO TRÍPOLI NETO	39º BPM	LTS	06/10/2026	2	07/10/2026
CB	101147	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	36	11/11/2026
3ºSGT	101429	ILEDIO DE FREITAS DUQUE	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	101785	ALBERT CARLOS SILVA DOS SANTOS	18º BPM	LTS	06/10/2026	1	06/10/2026
3ºSGT	102371	FELIPE MOREIRA PAULA	DEPENDENTE	LTS	07/10/2026	15	21/10/2026
3ºSGT	102557	DARCI ROCHA DA SILVA JUNIOR	14º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
3ºSGT	102657	WESLEY DOS SANTOS ASSIS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	102691	RENAN MOREIRA BORGES	CPOSP	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
3ºSGT	102875	RAFAEL SOBRAL DE GOUVEIA	42º BPM	LTS	06/10/2026	7	12/10/2026
CB	102876	THIAGO CORREA BEZERRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	365	06/10/2027
3ºSGT	102878	WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR	DGS	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	365	06/10/2027
3ºSGT	103174	CLAUDIO DE MIRANDA AYRES	18º BPM	LTS	07/10/2026	7	13/10/2026
CB	103208	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
3ºSGT	103227	NATHALIA MOURA MORAES	II CPM/ERJ	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026

3ºSGT	103365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINA	HCPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
3ºSGT	103379	JAIR AVELINO FERREIRA	BPVE	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
3ºSGT	103692	PRISCILA VERDAN PERESTRELO MARQUES	08º BPM	APTO CATEGORIA A	07/10/2026		
3ºSGT	104003	SILMARA REGINA DE ALMEIDA LEITE	DVP	LTS	07/10/2026	8	14/10/2026
3ºSGT	104041	VLADIMIR GOMES CARVALHO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
3ºSGT	104147	LUIZ FELIPE DA SILVA DA CUNHA	02º BPM	LTS	06/10/2026	2	07/10/2026
3ºSGT	104190	DIOGO AUGUSTO PIMENTEL DA SILVA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	30	05/11/2026
CAP	104628	DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
CB	104864	JARDEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO PARA PROMOÇÃO	07/10/2026	365	06/10/2027
CB	105091	WATER JOSE CAPOZZI NUNES DA SILVA	03º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	07/10/2026		
CB	105284	LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	3º CIPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	30	05/11/2026
CB	105559	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAÚJO	17º BPM	LTS	06/10/2026	1	06/10/2026
CB	105977	MOISÂS DE SOUZA PECEGUEIRO	28º BPM	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
CB	106403	VICTOR NATAN RIBEIRO VIEIRA	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/10/2026	2	07/10/2026
CB	106802	ROMILDO DA SILVA PAIVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	06/10/2026	1	06/10/2026
CB	106869	FILIPE VIEIRA ALVES	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
CB	106928	LEANDRO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
CB	107267	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	DOr	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026
CB	107384	JOSE LUIZ FRANCISCO	11º BPM	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	60	05/12/2026
CB	107742	HELDER DE LARA DUARTE	01ª CIPM	LTS	06/10/2026	2	07/10/2026
CB	108207	RODRIGO SILVEIRA DA SILVA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	180	04/04/2027
CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	09º BPM	LTS	07/10/2026	14	20/10/2026
CB	108366	ALAN GOMES JORGE	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
CB	108935	MAICON JHONNY DE MELO SANTOS FLORENCIO	04º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SD	109297	FELIPE VICENTE DE LIMA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	30	05/11/2026
CB	109742	FELIPE AGEU RODRIGUES DA SILVA	41º BPM	LTS	07/10/2026	15	21/10/2026
SD	109916	WESLEY INACIO MOTTA DA SILVA	DPAT	APTO CATEGORIA C	07/10/2026	14	20/10/2026
SD	110525	JANAINA CARLA S.NOUEIRA	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/10/2026	45	20/11/2026
SD	110750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA BASTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SD	111577	PHELIPPE TEODORO DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
SD	111590	LEONARDO MEDEIROS DOS SANTOS	CIEsPP	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
ALUNO OF	111683	CAMILLA CUNHA LIRA	APM D. JOAO VI	LTS	06/10/2026	7	12/10/2026
SD	113043	EMILY GONÇALVES FERREIRA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	15	21/10/2026
AL CFSD	113794	THAYNA NUNES CASTELO	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026
AL CFSD	113819	MARCELO DANIEL DE MELLO COELHO	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
AL CFSD	113829	ROBERT GUSTAVO XAVIER DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
AL CFSD	113840	RODOLFO DA COSTA GOMES DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	9	15/10/2026

SD	113902	RIHANA SANTOS SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	1	07/10/2026
AL CFSD	113991	THIAGO VINICIUS TAVARES PIANCO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	07/10/2026	11	17/10/2026
AL CFSD	114448	JONAS LEONARDO LUCAS SUPLINO	CFAP 31 Vol.	LTS	06/10/2026	6	11/10/2026
ALUNO OF	114531	jonas nogueira de oliveira costa	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
ALUNO OF	114543	Wesley de Oliveira Ventura	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	2	08/10/2026
AL CFSD	114555	gabriella melo de azevedo	CFAP 31 Vol.	LTS	07/10/2026	3	09/10/2026
1º TEN	3000079	JULIANA AGRA LIMA	HCPM	LTS	06/10/2026	7	12/10/2026
1º TEN	30000126	THIAGO VINICIUS SILVA BARBOSA	DGO	LTS	06/10/2026	1	06/10/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros: 191

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1107, DE 08/10/ 2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 37904 JOSE LUIZ DE MEDEIROS FILHO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 43115 RONALDO FERREIRA BENVINDO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 46280 MARIO SIMPLICIO FILHO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO SUBTEN RG 48537 LUCENILDES DA CONCEIÇÃO SANTOS - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 64109 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 02º CPA
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 66995 JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA - HCPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 68110 HODIN SOARES DOS SANTOS - 32º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 103782 ROBSON VINICIUS SOARES DA SILVA - 20º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1108, de 08/10 /2026 - DPM)

12. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 06 de OUTUBRO de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 66537 ROBERTA TADEU DOS SANTOS SILVA - APM D. JOAO VI
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP

PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55. DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE. Não possui restrição para prestar informação, esclarecimento ou defesa em Processos Judiciais, Processos Administrativos ou Administrativos Disciplinares, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.406/2002.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 68370 MARCIO LUIZ VELOSO LAMANA - 10º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQÜÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA SEPM Nº 0659/2016
INSPECIONADO	SUBTEN RG 70071 OSMAR DUTRA DE OLIVEIRA SOUZA - HCPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR PODENDO PROVER SEM ATO DE SERVIÇO
INSPECIONADO	SUBTEN RG 71233 MARCOS ANDRÉ PAULA DOS SANTOS - POLICLÍNICA DE OLARIA
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 133 DIAS. RETORNO EM JPP NA DATA DE 16/02/2027

INSPECIONADO	SUBTEN RG 71848 MARCIO ANDRE ALVES CAMPOS - 17º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 05/01/2027
INSPECIONADO	SUBTEN RG 73162 ANA LÚCIA ROSA DOS SANTOS - DL/FAZ. MARAMBAIA
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 05/01/27 Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. PORTARIA SEPM 0659/2016 Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023. PORTARIA SEPM 0659/2016
INSPECIONADO	SUBTEN RG 73396 ELSON GUIMARÃES SILVA - 06º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 175 DIAS. RETORNO EM JPP EM 30/03/27

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

Não possui restrição para prestar informação, esclarecimento ou defesa em Processos Judiciais, Processos Administrativos ou Administrativos Disciplinares, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.406/2002.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 79154 CÁSSIO ADRIANO DE OLIVEIRA GOUVEIA - 20º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 175 DIAS. RETORNO EM JPP DIA 30/03/2027

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83614 RONIE CAMARGO DOS SANTOS - 37º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

NCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 02/02/27

PARECER Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 90051 MANOEL FRANCISCO JUNIOR - 13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 133 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 16/02/2027
INSPECIONADO	3ºSGT RG 90926 RENATA SILVA DA MATTA - ESPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
	APTO CATEGORIA C POR 63 DIAS. RETORNO EM JPP EM 08/12/26.
PARECER	NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55. DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE. Não possui restrição para prestar informação, esclarecimento ou defesa em Processos Judiciais, Processos Administrativos ou Administrativos Disciplinares, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.406/2002.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 91428 BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA - POLICLÍNICA DE OLARIA
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE PAD
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO PARA RESPONDER A PAD
INSPECIONADO	3ºSGT RG 94195 LINCOLN FERNANDES DE OLIVEIRA - BPTUR
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO	CB RG 95196 BRUNO BERNARDO DE LIMA - OCPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO Não possui restrição para prestar informação, esclarecimento ou defesa em Processos Judiciais, Processos Administrativos ou Administrativos Disciplinares, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.406/2002.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 95377 EDNAR DE SOUSA FARIAS - 37º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR PODENDO PROVER SEM ATO DE SERVIÇO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 97839 VINICIUS MEDEIROS SAMPAIO - Recom
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO A
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99262 ANDRE MARCELINO MONTEIRO - 18º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO CB RG 101147 RAFAEL MOREIRA DA SILVA - POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO CB RG 101773 UBERLAN MARINS DA MOTA - 07º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 05/01/2027

INSPECIONADO CB RG 105553 DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO - 10ª UPP/06º BPM - BOREL

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 133 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA XXXXX

INSPECIONADO CB RG 106649 MAYARA CARVALHO CONTILHO - CPTran

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 02/02/2027

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1109, de 08/10 /2026 - DPM)

13. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta - feira, 07 de Outubro de 2026.

INSPECIONADO CB RG 18718 YOLANDO SILVA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 49637 JOSÉ CARLOS DA SILVA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 40383130778 RITA DE CACIA BELISARIO DE LIMA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

OPM ENVOLVIDA: DVP

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº1110 , de 08/10/2026 - DPM)

14. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 184-A DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 280 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública,
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023, e
- o Processo nº SEI-350011/003020/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 23 de julho de 2026, os servidores relacionados abaixo, para compor a

Comissão de Fiscalização Setorial das Unidades do CPAM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CPAM:

ST PM RG 61.077 ALESSANDRO COSTA DE ASSIS, ID Funcional 2394285-1

3º SGT PM RG 91735 WARLEM FELIPE SENA, ID Funcional 4408355-6

3º SGT PM RG 94.944 ROBSON DA SILVA RODRIGUES PASSOS, ID Funcional 4424217-4

3º SGT PM 98.816 CHARLES BRUNO PIRES DE SÁ, ID Funcional 5015073-1

SD PM RG 109.883 LUIZ CLAUDIO WILMAN DE SOUZA, ID Funcional 51137615

1 BPAM:

3º SGT PM 90.097 LINCOLN RORIGUES JACURU, ID Funcional 4401550-0

3º SGT PM 93.768 JULIO CESAR DA SILVA PASTORELLO, ID Funcional 4420253-9

3º SGT PM 97.881 RODRIGO TORRES DE SOUZA, ID Funcional 5009509-9

3º SGT PM 99.069 FRANCIVALDO SANTOS, ID Funcional 5015278- 5

3º SGT PM 99.092 FELIPE MORENO HENRIQUE DE SOUZA, ID Funcional 5015278-5

CB PM 104.878 CRISTIAN CLEITON MACHADO DIAS, ID Funcional 5037656-0

CB PM 105.670 JENNERSON FELICIO DE AMORIM, ID Funcional 5079945-2

CB PM 105.142 BETHOVEN GARCIA PAULO, ID Funcional 5078989- 9

2 BPAM:

1º SGT PM 79.808 GUILHERME CARDOSO DA SILVA, ID Funcional 0595061-9

3º SGT PM 93.043 LUIZ CLAUDIO DA CRUZ RIBEIRO, ID Funcional 4417220-6

CB PM 109.473 KARINNE MACHADO DE SOUZA, ID Funcional 5109679-0

3 BPAM:

SUBTEN PM 63.718 CRISTIANO HENRIQUES LEITE, ID Funcional 2338135-3

2º SGT PM 88.098 EDUARDO MORES BARBOSA, ID Funcional 4377487-3

2º SGT PM 90.155 RAPHAEL TORINO DE ALMEIDA, ID Funcional 4401652-2

3º SGT PM 91.617 GUSTAVO BARROS GIOVANELLA, ID Funcional 4410226-7

3º SGT PM 94.471 WELLINGTON LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA, ID Funcional 4422691-8

3º SGT PM 95.092 MICHEL FERREIRA HENRIQUES, ID Funcional 4424567-0

3º SGT PM 99.560 VANDERSON BARCELOS BANCA, ID Funcional 5017256-5

GPMAR:

CB PM 105.017 JOHN ERICK DA SILVA ARRUDA, ID Funcional 5079042-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769228

(DOERJ Executivo nº 184-A – de 07/10/2026)
(Nota nº 1244 – 08 Out 2026 – GCG)

15. EMG – PM/4 – DILIGÊNCIA POLICIAL MILITAR E TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO PARA FORA DO ESTADO - AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o deslocamento do 2º TEN PM RG 69.523 CARLOS MARCELO SOARES DE CASTRO, do SUBTEN PM RG 69.783 HELIO DANTAS MOREIRA, do 3º SGT PM RG 102.491 DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA e do CB PM RG 100.380 MURILO WISNESCHY DE SOUZA FILGUEIRAS, todos da DMSA, com destino a Cidade de São Paulo/SP, assim como o trânsito da viatura prefixo 52-3372, para este fim, no dia 15 de outubro de 2026, sem ônus para a Corporação, nos termos do SEI-350006/004161/2025.

(Ref.: SEI-350006/004161/2025 – SEPM/PM4)
(Nota nº 594 – 08OUT2026 - EMG/SEC).

16. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 185 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 470 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

FICA INSTITUÍDA, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E

ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIGETRANSP, A UTILIZAÇÃO, EM MEIO ELETRÔNICO, DA FUNCIONALIDADE BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE - BDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/002259/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de controle, acompanhamento e racionalização da utilização da frota de veículos oficiais,
- a busca por maior eficiência operacional, rastreabilidade das informações e economicidade na gestão dos recursos públicos afetos à frota de veículos,
- o alinhamento às diretrizes de modernização administrativa e inovação tecnológica da Administração Pública Estadual, com vistas à consolidação de legados institucionais permanentes,
- o que consta dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 47.298/2020, e
- o art. 29 da Resolução SEPLAG nº 340, de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP, a utilização, em meio eletrônico, da funcionalidade Boletim Diário de Transporte - BDT, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Fica o Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG, por meio da Subsecretaria de Logística, autorizado a propor as diretrizes, o planejamento e a gestão da funcionalidade, conforme preconizado no art. 18 do Decreto nº 47.298/2020.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes do SIGETRANSP deverão utilizar a funcionalidade BDT em meio eletrônico até o dia 18 de novembro de 2026.

§ 1º - Em caráter excepcional, ficam dispensados da utilização do BDT em meio eletrônico no SIGETRANSP os órgãos cujos deslocamentos estejam diretamente vinculados a atividades sigilosas ou de segurança institucional, especialmente aqueles realizados pelo Gabinete de Segurança Institucional, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela Secretaria de Estado de Polícia Penal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - A dispensa prevista no § 1º deste artigo restringe-se à utilização do meio eletrônico para preenchimento do BDT no SIGETRANSP, permanecendo obrigatória a utilização do BDT, nos termos do Decreto nº 47.298, de 2020, observadas as peculiaridades das atividades desempenhadas pelos órgãos alcançados pela referida dispensa.

§ 3º - Os órgãos e entidades abrangidos pelo § 1º poderão optar pela utilização da funcionalidade BDT em meio eletrônico do SIGETRANSP, mediante comunicação ao Órgão Central, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 4º - Os órgãos e entidades que já utilizem sistema próprio que contemple funcionalidades equivalentes às do BDT em meio eletrônico ficam dispensados da migração para o SIGETRANSP, desde que promovam a integração do sistema próprio com a base de dados do Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG, nos termos e prazos estabelecidos pelo Órgão Central, de modo a assegurar a centralização das informações e a rastreabilidade dos dados de utilização da frota.

§ 5º - Os órgãos e entidades abrangidos pelo § 4º deverão comunicar ao Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, qual sistema próprio utilizam.

Art. 3º - A partir do dia subsequente ao citado no art. 2º, a não utilização do BDT em meio eletrônico, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG, sujeitará os órgãos e entidades ao bloqueio de abastecimento dos veículos de sua frota no sistema informatizado de gestão de abastecimento do Órgão Central, até a regularização.

Parágrafo Único - A regularização da utilização do BDT em meio eletrônico implicará o restabelecimento do acesso ao abastecimento no sistema, observados os procedimentos e critérios estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG.

Art. 4º - Compete ao Órgão Central do Sistema Logístico - SISLOG, por meio da Subsecretaria de Logística, estabelecer os procedimentos necessários à implementação, ao acompanhamento e ao controle do disposto nesta Resolução, inclusive os requisitos técnicos para a integração prevista no §4º do art. 2º.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções SEPLAG nº 438, de 16 de junho de 2026, e nº 452, de 12 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

RAFAEL VENTURA ABREU

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2769297

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO GERENTE

DE 22/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/023449/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2626/2026, expedida em 16/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a CLEBIO DA SILVA SOARES.

Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/009403/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 819/2026, expedida em 08/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a LEONARDO DA SILVA MIRANDA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 23/09/2026

PROCESSO N° SEI-350009/013394/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 8020/2026, expedida em 14/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a EDISON DIAS DE ARAUJO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 25/09/2026

PROCESSO N° SEI-350009/025097/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 13/2026, expedida em 09/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a LUIZ ANTÔNIO BALBI. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 30/09/2026

PROCESSO N° SEI-350009/020362/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2629/2026, expedida em 21/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a PAULO BARBOSA DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 05/10/2026

PROCESSO N° SEI-350009/024705/2026. HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2628/2026, expedida em 25/09/2026 pelo(a) SEPM, referente a JOSE CAETANO DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2769202

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9471 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350021/043129/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 07 DE AGOSTO, a servidora: SD PM RG 111.372 CAROLINE COSTA DA SILVA, em substituição à servidora: 3º SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ, para compor a Comissão do 9º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, celebrado entre a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e a SEPM, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI - Fiscal Técnico Titular

3º SGT PM RG 101.480 VITOR DE OLIVEIRA FONSECA - Fiscal Técnico Titular

SD PM RG 111.372 CAROLINE COSTA DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto

SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA - Fiscal Administrativo Titular

SD PM RG 110.787 JOICE FELISBERTO CASTILHO FERREIRA - Fiscal Administrativo Titular

SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC,

devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2769266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9475 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350009/031103/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de SETEMBRO, o servidor: SUBTEN PM RG 73.566 LEONARDO SUZANO DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 65.823 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA, para compor a Comissão da FAZENDA MARAMBAIA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, celebrado entre a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e a SEPM, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

1º SGT PM RG 80.262 ALEXANDRE DA SILVA - Fiscal Técnico Titular

2º SGT PM RG 86.576 IGOR DA SILVA CASTILHO - Fiscal Técnico Titular

SUBTEN PM RG 73.566 LEONARDO SUZANO DE OLIVEIRA - Fiscal Técnico Substituto

2º SGT PM RG 88.402 EMERSON RIBEIRO FRANÇA - Fiscal Administrativo Titular

3º SGT PM RG 98.402 LUIZ EDUARDO COSTA MAIA - Fiscal Administrativo Titular

1º SGT PM RG 80.286 PEDRO ANDRÉ ALVES PINTO - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2769306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9477 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo SEI350002/007254/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coronel PM, RG 58.834, Id. Funcional nº 23385910, Comandante do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento

de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimimento de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V - editar normas de rotina no âmbito do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran;

VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.

Art. 2º - Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

VI - UG: 266600 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social

- FISED.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2769209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9478 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. n.º. SEI-350006/002306/2025 o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de outubro de 2026, o servidor 1º SGT PM RG 81.289 WENDEL RIBEIRO DA SILVA, CPF:087.721.277-59, ID FUNC 42114535, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 74.163 CLAUDMIR VENENO DE MATTOS, CPF:034.347.607-09, ID FUNC 23487844, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, em relação ao Contrato de Locação de imóvel n.º. 026/2025, oriundo do Processo n.º. SEI350004/000352/2025, celebrado com a empresa, INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAPITÃO PM RG: 92.905 RODRIGO MEDEIROS FONTES - ID FUNC 4416916-7 (GESTOR)

1º TENENTE PM RG: 66.147 RENATO FERREIRA FIALHO - ID FUNC 2485866-8 (GESTOR SUBSTITUTO)

SUBTENENTE PM RG: 72.850 MARCONE FRANCISCO MORAIS - ID FUNC 2185813-6 (FISCAL)

1º SGT PM RG 81.289 WENDEL RIBEIRO DA SILVA ID FUNC 42114535 (FISCAL)

3º SARGENTO PM RG: 98.295 TATIANE PRISCILA MESQUITA DE FREITAS ID FUNC 5011454-9 (FISCAL)

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O (s) servidor (es) designado (s) no artigo 1º deverá (ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 94443475), do Contrato (doc. 94445302) e do 2º Termo Aditivo (doc. 139993083) anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2769330

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 07.10.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALESSANDRO BESSA SILVA, Subtenente PM (RG 74.030), do QP1/Q-I, praça de 04.07.2001, com 36 anos de serviço, a contar de 10/07/2026. Processo nº SEI-350005/008111/2026.

ALEX SANDRE DE JESUS ABREU, Subtenente PM (RG 65.215), do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-350020/046086/2026.

CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA, Subtenente PM (RG 69.791), do QP-1/Q-I, praça de 24.07.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 10/06/2026. Processo nº SEI-350006/002456/2026.

EDGARD ROBERTO DA CRUZ PEÇANHA, Subtenente PM (RG 73.188), do QP-1/Q-I, praça de 14.05.2001, com 35 anos de serviço, a contar de 04/08/2026. Processo nº SEI-350003/005452/2026.

FLÁVIO PINTO TERRA, Subtenente PM (RG 67.413), do QP-1/Q-I, praça de 09.02.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 24/08/2026. Processo nº SEI-350025/020572/2026.

FRANCISLEY MARTINS DE ANDRADE, Subtenente PM (RG 70.539), do QP-1/Q-I, praça de 11.10.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 08/06/2026. Processo nº SEI-350023/019320/2026.

GERALDO MARQUES NETO, Subtenente PM (RG 59.378), do QP1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço, a contar de 13/07/2026. Processo nº SEI-350023/027268/2026.

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA, Subtenente PM (RG 68.365), do QP-1/Q-I, praça de 03.04.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 29/04/2026. Processo nº SEI-350024/010752/2026.

JORGE DE MORAES CAMPOS, Subtenente PM (RG 67.076), do QP-1/Q-I, praça de 10.01.2000, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 03/08/2026. Processo nº SEI-350009/024606/2026.

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM (RG 69.027), do QP-1/Q-I, praça de 30.06.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI350014/019151/2026.

JOSIEL DE SOUZA DA SILVA, Subtenente PM (RG 57.153), do QP1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 12/11/2025. Processo nº SEI-350021/044869/2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS SANTANA, Subtenente PM (RG 69.945), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 20/08/2026. Processo nº SEI-350014/026305/2026.

LUIZ HENRIQUE VACHOD DE BARROS, Subtenente PM (RG 59.255), do QP-1/Q-I, praça de 07.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 03/08/2026. Processo nº SEI-350024/024750/2026.

MARCELO DA SILVA LONGOBUCO, Subtenente PM (RG 60.580), do QP-1/Q-I, praça de 16.09.1996, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350023/017566/2026.

MARCELO SATURNINO DA SILVA, Subtenente PM (RG 72.773), do QP-1/Q-I, praça de 09.03.2001, com 33 anos de serviço, a contar de 11/05/2026. Processo nº SEI-350010/012203/2026.

MARCIO ALEXANDRE LEITE MENDES, 1º Sargento PM (RG 76.423), do QP-1/Q-I, praça de 09.11.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 04/08/2026. Processo nº SEI-350021/037564/2026.

MARCIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 70.784), do QP-1/Q-I, praça de 11.10.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 16/03/2026. Processo nº SEI-350016/020823/2026.

MARCO ANTÔNIO DE JESUS MOREIRA, Subtenente PM (RG 59.597), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 18/08/2026. Processo nº SEI-350010/026287/2026.

MARCOS FERNANDES RIBEIRO, Subtenente PM (RG 68.659), do QP-1/Q-I, praça de 06.04.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 29/04/2026. Processo nº SEI-350024/009782/2026.

PAULO SÉRGIO FERNANDES ODILON, Subtenente PM (RG 54.740), do QP-1/Q-I, praça de 05.03.1991, com mais de 38 anos de serviço, a contar de 12/05/2026. Processo nº SEI350016/013649/2026.

ROBSON FERRAZ AMORIM, Subtenente PM (RG 71.416), do QP1/Q-I, praça de 11.12.2000, com 35 anos de serviço, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-350020/031702/2026.

ROGÉRIO CLAUDIO GOMES DA SILVA, Subtenente PM (RG 67.008), do QP-1/Q-I, praça de 03.01.2000, com 36 anos de serviço, a contar de 06/08/2026. Processo nº SEI-350019/025238/2025.

RONALDO DE SALES GUIMARÃES, Subtenente PM (RG 60.629), do QP-1/Q-I, praça de 07.10.1996, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-350023/008424/2026.

SÉRGIO DOMINGOS CARDOSO, Subtenente PM (RG 66.274), do QP-1/Q-I, praça de 04.11.1999, com 32 anos de serviço, a contar de 10/06/2026. Processo nº SEI-350006/002514/2026.

UBYRAJARA SANTOS GOMES, Subtenente PM (RG 65.744), do QP-1/Q-I, praça de 26.10.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 14/05/2026. Processo nº SEI-350020/015470/2026.

WALDIR EUCLIDES DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 65.065), do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 29/07/2026. Processo nº SEI-350014/022440/2026.

WILLIAM PINTO SODRÉ, Subtenente PM (RG 66.284), do QP-1/Q-I, praça de 26.10.1999, com 35 anos de serviço, a contar de 15/04/2026. Processo nº SEI-350009/012057/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 66.745), do QP-1/Q-I, praça de 03.01.2000, com 34 anos de serviço, a contar de 14/07/2026. Processo nº SEI-350021/016368/2026.

ENIL MORENO DE SOUZA AZEVEDO, 1º Sargento PM (RG 66.262), do QP-1/QI, praça de 04.11.1999, com mais de 28 anos de serviço, a contar de 18/11/2025. Processo nº SEI-350020/009517/2026.

LUCIANO RIBEIRO, Subtenente PM (RG 62.737), do QP-1/QI, praça de 19.01.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 04/08/2026. Processo nº SEI-350016/020300/2026.

Passa da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA, Subtenente PM (RG60.833) do QP-1/ Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 25/08/2026. Processo nº SEI350009/029811/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº SEI-350063/006222/2022.

FERNANDO DA SILVA, 3º SARGENTO PM (RG-1/09.447) do QP-1/ Q-I, praça de 23.11.1967, com 33 anos de serviço, a contar de 13/08/2026. Processo nº SEI-350009/029040/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/1481/2531/1996.

LÍDIO PONTES, CB PM (RG-1/02.537) do QPMP-0/ Q-I, praça de 15.01.1959, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 19/08/2026. Processo nº SEI-350009/029470/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-25/0282/586/1987.

VAGNER CLUME, Subtenente PM (RG-38.942) do QP-1/ Q-I, praça de 04.11.1982, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 26/08/2026. Processo nº SEI-350009/029812/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/0076/2575/2006.

ATO DO SECRETÁRIO

DE 07.10.2026

REINTEGRA, ao serviço ativo da Corporação, a partir de 01 de setembro de 2026, o SUBTEN PM REF. RG 69.712 RICARDO COELHO CHAVANTES, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação nº 3154488-43.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e em observância a orientação para cumprimento de julgado, nos termos do Ofício PGE/PG7 nº /2026 constante no Processo nº SEI 350009/031535/2026.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02.09.2026

PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 02/09/2026

Onde se lê: a contar de 10/08/2025

Leia se: a contar de 10/08/2026

Proc. nº SEI-350025/033300/2026.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02.10.2026
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 25/09/2026

Onde se lê: RG 64.576

Leia se: RG 64.567

Proc. nº SEI-350014/009284/2025.

Id: 2769402

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE TRANSPORTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 07 de outubro de 2026, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

1. Ref.: SEI-350005/011972/2024 e SEI-350005/010777/2026

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa D S OLIVEIRA AUTO CENTER - CNPJ 12.642.811/0001-75, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: MAJ PM RG 80.980 PAULO ARAUJO RODRIGUES NETO (Presidente), CB PM RG 105.082 GLAUCIO BENTO DE OLIVEIRA.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa D S OLIVEIRA AUTO CENTER - CNPJ 12.642.811/0001-75, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2769453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.10.2026

PROCESSO Nº SEI-350016/026169/2026 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece a § 1º, do Artigo 82, da lei Estadual Nº 287/79, em face à aquisição da Ata de Registro de Preço nº 0001/2026/510100-03, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2026, em favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.489.025/0001-73, Aquisição de ferraduras e cravos, para atender às necessidades de ferrageamento dos solípedes pertencentes ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS) e ao Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), no valor de R\$ 65.685,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Id: 2769387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 281 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350020/058825/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 26 de agosto de 2026 os servidores CAP PM 91.123 HERIGON LUIZ SOUZA MELLO, ID Funcional 44072686 e 3º SGT PM 90.082 CRISTIANO DA SILVA PARANGABA, ID Funcional 44032986 em substituição ao CAP PM 90.809 CRISTIANO AUGUSTO CIDRA SOBREIRA, ID Funcional 44083882 na Comissão de Fiscalização Setorial do 2º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato

nº 083/2025, oriundo do Processo SEI350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CAP PM 91.123 HERIGON LUIZ SOUZA MELLO, ID Funcional 44072686

3º SGT PM 90.082 CRISTIANO DA SILVA PARANGABA, ID Funcional 44032986

3º SGT PM 99.385 EVERTON PIMENTEL MOREIRA, ID Funcional 50180916

CB PM 101.439 JOÃO CARLOS MELO MEDEIROS, ID Funcional 50220683

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769325

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 06.10.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/010311/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Industrializados, por meio do Pregão Eletrônico nº 145/2025 - FSERJ em favor das empresas: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com o valor de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com o valor de R\$ 18.412,00 (dezoito mil quatrocentos e doze reais), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com o valor de R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.229.293/0001-63, com o valor de R\$ 50.262,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com o valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais). Perfazendo valor total de R\$ 107.128,00 (cento e sete mil cento e vinte e oito reais)

Id: 2769464

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 06.10.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/023140/2026 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital Pregão Eletrônico nº 126/2025 (FSERJ), em favor das empresas: DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, no valor total de R\$ 623,14 (seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.229.293/0001-63, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, no valor total de R\$ 323,20 (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); BOTTI PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, no valor total de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.245,44 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2769459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATO DO ORDENADOR

PORTARIA SEPM/DGO N.º 375 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**REVOGA A PORTARIA 093 DE 02 DE MARÇO DE 2026,
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SANCIONATÓRIO (PAS) PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA PELA EMPRESA LIFE CLEAN NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº177/2023-DGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA/SEPM, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEPM nº 2.835, de 01/09/2022; conforme previsões contidas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- as conclusões constantes do Relatório Final do Gestor - doc. nº.115113188 -, baseadas na apreciação dos atos registrados nos documentos nº. 110297931, 110828304 e 110832407 e anexos;
- que a empresa LIFE CLEAN Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ 43.219.256/0001-05, descumpriu parcialmente a execução contratual ao entregar apenas 319 (trezentos e dezenove) caixas das 736 (setecentos e trinta e seis) MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS (ID SIGA- 22420) contratadas, adquiridas pela SEPM;
- que resta o saldo devedor de 417 (quatrocentos e dezessete) caixas até a presente data;
- que a conduta narrada configura violação das Cláusulas Primeira, parágrafo único, e Quarta, do Contrato nº. 040/2024;
- que a conduta narrada caracteriza, em tese, a infração administrativa prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionatório (PAS) nº. SEI-350008/006243/2025, em desfavor da Contratada LIFE CLEAN Comércio de Equipamentos Ltda. - CNPJ 43.219.256/0001-05 franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, observando-se os ditames da Lei nº. 5.427/2009 e demais

legislações correlatas.

Art. 2º - Designar a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE instaurada pela Portaria n.º 354 de 12 de agosto de 2026, publicada no DOERJ n.º 146 de 13 de agosto de 2026 (págs. 020 e 021), para apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas no documento nº 115113188, de acordo com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 3º - Constituem fatos objeto da apuração a ausência de solução tempestiva por parte da empresa perante às inúmeras tentativas de contato do Fiscal do Contrato;

Art. 4º - A conduta objeto da apuração poderá caracterizar, em tese, a infração administrativa prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, consistente em não manter proposta, falhando na execução do contrato.

Art. 5º - A conduta apurada poderá ensejar, observadas as circunstâncias do caso e os critérios de dosimetria estabelecidos no art. 86, II e III, da Lei nº 8.666/93, a aplicação das seguintes sanções:

I - multa administrativa, na forma do art. 87, II, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; e

II - impedimento de licitar e contratar, na forma do art. 87, inciso III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - Ficar estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento desta portaria por parte da Contratada, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 7º - Ficar estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar recurso sobre este PAS, na forma do art. 87, §2º da Lei 8.666/93 e art. 86, §2º do Decreto 3.149/26; Art. 8º - Na forma da legislação vigente, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - notificar a empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, nos termos do item 6.3 do Manual para Aplicação de Sanções da PGE/RJ,

II - descrever a conduta faltosa e indicar os dispositivos legais, editais e contratuais possivelmente infringidos;

III - juntar aos autos do PAS, especialmente, o Edital e seus anexos;

IV - promover as diligências necessárias à adequada apuração dos fatos, caso sejam necessárias informações complementares;

V - publicar a presente Portaria no DOERJ e no Boletim Interno;

VI - adotar as demais diligências necessárias à regular instrução do feito.

Parágrafo Único - Comunique-se à empresa que os autos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta por meio do endereço eletrônico https://sei.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisa_r&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=6 ou presencialmente na Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

Art. 9º - Concluída a instrução, deverá ser apresentado relatório final conclusivo, com análise individualizada da conduta, da efetiva configuração da infração administrativa, da existência de elemento subjetivo apto à responsabilização e, se for o caso, proposta de aplicação de penalidade, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, segurança jurídica e individualização da sanção.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria 093 de 02 de MARÇO de 2026, publicada no DOERJ 014 de 13 de MARÇO de 2026, a contar de 13 JUL 2026;

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

MÁRCIO ALEXANDRE FÓFANO

Diretor Geral de Odontologia

Id: 2348537-0

Id: 2769433

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2025, oriundo do Processo SEI420001/005427/2025, firmado com a empresa LET'S RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ nº 00.873.894/0001-24, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

- EDUARDO MOURA, ID FUNC. 5107399-4 - FISCAL TITULAR SEPM
- MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID FUNC. 5118460-5 - FISCAL TITULAR SEPM
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID FUNC. 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID FUNC. 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da CPOSP, que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ nova comissão de servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769408

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões de Fiscalização dos contratos adiante discriminados, a contar dos respectivos marcos iniciais, passando as referidas comissões a ter as seguintes composições:

I - a contar de 01 de agosto de 2026, Contrato nº 053/2021, oriundo do Processo SEI-420001/001165/2021, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02:

- EDUARDO MOURA, ID Funcional 5107399-4 - FISCAL TITULAR SEPM;
- MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID Funcional 5118460-5 - FISCAL TITULAR SEPM;
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM;
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID Funcional 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM;

II - a contar de 01 de agosto de 2026, Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo SEI-420001/000072/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02:

- EDUARDO MOURA, ID Funcional 5107399-4 - FISCAL TITULAR SEPM;
- MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID Funcional 5118460-5 - FISCAL TITULAR SEPM;
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM;
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID Funcional 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM;

III - a contar de 01 de agosto de 2026, Contrato nº 020/2022, oriundo do Processo SEI-420001/001470/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02:

- EDUARDO MOURA, ID Funcional 5107399-4 - FISCAL TITULAR SEPM;
- MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID Funcional 5118460-5 - FISCAL TITULAR SEPM;
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM;
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID Funcional 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM;

IV - a contar de 01 de agosto de 2026, Contrato nº 001/2020, oriundo do Processo SEI-15/001/016462/2019, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.329.696/0001-02:

- EDUARDO MOURA, ID Funcional 5107399-4 - FISCAL TITULAR SEPM;
- MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID Funcional 5118460-5 - FISCAL TITULAR SEPM;
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM;
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID Funcional 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM;

V - a contar de 22 de julho de 2026, Contrato nº 012/2023, oriundo do Processo SEI-420001/003346/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16:

- CINTHIA SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, ID Funcional 5159993-7 - FISCAL TITULAR SEPM;
- GIOVANNA FERNANDES ALEVATO, ID Funcional 5159048-4 - FISCAL TITULAR SEPM;
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional 5014861-3 - FISCAL SUPLENTE SEPM;
- 1º SGT ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID Funcional 4183667-7 - FISCAL SUPLENTE SEPM;

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da CPOSP, beneficiada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769409

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/007580/2025 - Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, DECIDE pela aplicação da sanção de multa administrativa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no montante de R\$3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais) na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato 025/2025-DGO, alínea "a", c/c artigo 156, II e parágrafo 3 da Lei nº 14.133/2021. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

Id: 2769318

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02551

PARTES: SEPM e a Empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.967.925/0001-00.

OBJETO: Aquisição de medicamentos etapa 5.

VALOR TOTAL: R\$ 1.414,62 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 06/10/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho / ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Nayara Fernandes Paes / ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba / ID 5018745-7.

SUPLENTE: Patricia Vollú Silva / ID4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/021140/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02552

PARTES: SEPM e a Empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos etapa 5.

VALOR TOTAL: R\$ 46.792,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 06/10/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho / ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Nayara Fernandes Paes / ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba / ID 5018745-7.

SUPLENTE: Patricia Vollú Silva / ID4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/021140/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02553

PARTES: SEPM e a Empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76.

OBJETO: Aquisição de medicamentos etapa 5

VALOR TOTAL: R\$ 73.925,82 (setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 06/10/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho / ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Nayara Fernandes Paes / ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba / ID 5018745-7.

SUPLENTE: Patricia Vollú Silva / ID4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/021140/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02554

PARTES: SEPM e a Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34.

OBJETO: Aquisição de medicamentos etapa 5.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 06/10/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho / ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Nayara Fernandes Paes / ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba / ID 5018745-7.

SUPLENTE: Patricia Vollú Silva / ID4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/021140/2026.

Id: 2769220

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 044/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE DENTÍSTICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 54.105,47 (cinquenta e quatro mil cento e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/001826/2024.

Id: 2769260

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02576

PARTES: SEPM e a Empresa ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.077.082/0001-73.

OBJETO: Aquisição de maca fixa, maca de transporte, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, carro de curativo, transferidor de paciente e mocho.

VALOR TOTAL: R\$ 24.929,72 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 07/10/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5.

FISCAIS HCPM: Marcio Nobrega Tourino ID 22494375; Marcos Jose Souza ID 21784914; Wanderson dos Santos Palinha ID 50197665; Carlos André Miranda Fontaina ID 50964690.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/026371/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02579.

PARTES: SEPM e a Empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.152.789/0001-45

OBJETO: Aquisição de maca fixa, maca de transporte, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, carro de curativo, transferidor de paciente e mocho.

VALOR TOTAL: R\$ 25.909,17 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 07/10/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5.

FISCAIS HCPM: Marcio Nobrega Tourino ID 22494375; Marcos Jose Souza ID 21784914; Wanderson dos Santos Palinha ID 50197665; Carlos André Miranda Fontaina ID 50964690.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/026371/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02577

PARTES: SEPM e a SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.809.570/0001-92

OBJETO: Aquisição de maca fixa, maca de transporte, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, carro de curativo, transferidor de paciente e mocho.

VALOR TOTAL: R\$ 14.044,80 (quatorze mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 07/10/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5.

FISCAIS HCPM: Marcio Nobrega Tourino ID 22494375; Marcos Jose Souza ID 21784914; Wanderson dos Santos Palinha ID 50197665; Carlos André Miranda Fontaina ID 50964690.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/026371/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02578.

PARTES: SEPM e a Empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.809/0001-00.

OBJETO: Aquisição de maca fixa, maca de transporte, cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, carro de curativo, transferidor de paciente e mocho.

VALOR TOTAL: R\$ 14.839,30 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 07/10/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5.

FISCAIS HCPM: Marcio Nobrega Tourino ID 22494375; Marcos Jose Souza ID 21784914; Wanderson dos Santos Palinha ID 50197665; Carlos André Miranda Fontaina ID 50964690.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/026371/2026.

Id: 2769420

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 478/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FUNDAÇÃO CESGRANRIO (CNPJ: 42.270.181/0001-16).

OBJETO: contratação de banca examinadora objetivando o planejamento, organização e a realização das 1ª e 2ª etapas do Concurso público para o provimento de vagas no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO 2027) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350009/019246/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.

Id: 2769451

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens Nº 013/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 02.482.141/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Luvas de proteção de limpeza).

VALOR TOTAL: R\$ 218,90 (Duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.

GESTOR: MAJ PM DENT RG 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA - ID 2448297-8.

FISCAIS: MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO RG: 76.810/ID: 2448134-3 e MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA RG:76.897/ID:2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/005595/2024.

Id: 2769257

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2025.

PARTES: SEPM e a empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 76.619.113/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração subjetiva com substituição da parte CONTRATADA, PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, pela empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/006249/2024.

Id: 2769362

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD/2023****RESULTADO DEFINITIVO****6ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****DECISÃO JUDICIAL****Processo nº SEI-350009/031353/2026**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO JUDICIAL Nº	RESULTADO DEFINITIVO
1364552	MARIA IVANIA PEDROSA DE PAULA	639	0855922-14.2025.8.19.0001	APTO
1351000	BEATRIZ APARECIDA MEIRA DE OLIVEIRA	3345	0866081-79.2026.8.19.0001	APTO
1269714	IZABELLA SILVA DE ASSIS	3536	0899019-64.2025.8.19.0001	APTO
1405497	CAROLINA SILVA DE FREITAS	3938	0803119-62.2025.8.19.0063	APTO
1334936	BRENO RAMOS DE ALMEIDA	4699	0001571-59.2026.8.19.9000	APTO
1349945	JESSICA MACEDO DA SILVA	6262	3083928-76.2026.8.19.0001	APTO
1397716	GABRIEL DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS	6281	3000783-89.2026.8.19.0012	APTO
1422591	RUBEM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	6646	3065606-08.2026.8.19.0001	APTO
1297431	JOAO MARCOS FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	6702	3000055-45.2026.8.19.0013	APTO
1264989	CAROLINA PEREIRA DA SILVA	7240	3006230-94.2026.8.19.0000	APTO
1275314	MARLON GOMES DE SOUZA	8935	0106825-89.2025.8.19.0000	APTO

Id: 2769313

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a disposição abaixo, Processo nº SEI-350009/031013/2026:

9ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**RESULTADO DEFINITIVO****DECISÃO JUDICIAL**

INSC	NOME	CLASS	PROCESSO	RESULTADO
1418629	Joyce Francisco Coelho Medeiros do Amaral	1892º	0879241-11.2025.8.19.0001	PRESENTE
1406943	Bruna Roberta Alves da Conceição	3670º	3066586-86.2025.8.19.0001	PRESENTE
1280953	Alan do Amaral da Silva	4785º	0837963-27.2025.8.19.0002	PRESENTE

Id: 2769332

(DOERJ Executivo nº 185 – de 08/10/2026)
(Nota nº 1245 – 08 Out 2026 – GCG)

**17. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026 – COMPLEMENTAÇÃO.****Secretaria de Estado de Segurança Pública****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

D.O. DE 17/12/2025

PÁGINA 175 º - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 12/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/002454/2025

Onde se lê: ... "para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Leia-se: ... "na Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Id: 2713100

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19/12/2025

PÁGINA 35º - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-350001/023141/2025

Onde se lê: ... "para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Leia-se: ... "na Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Id: 2713104

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19/12/2025

PÁGINA 35º - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-350001/023136/2025

Onde se lê: ... "para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Leia-se: ... "na Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Id: 2713110

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 26/12/2025

PÁGINA 34º - 1ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/002520/2025

Onde se lê: ... "para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Leia-se: ... "na Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro"

Id: 2713112

(DOERJ Executivo nº 026 – de 09/02/2026)
(Nota nº 1246 – 08 Out 2026 – GCG)

18. DGS - INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HCPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21396	504664	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21414	504665	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21398	504666	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21400	504667	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21401	504668	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21401	504669	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00

para soro. NS:21402				
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21403	504670	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21404	504671	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21405	504672	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21406	504673	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21407	504674	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21408	504675	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21409	504676	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21410	504677	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21411	504678	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21412	504679	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21413	504680	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21414	504681	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21415	504682	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21416	504683	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00

Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21417	504684	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21418	504685	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21419	504686	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00
Cama hospitalar motorizada, modelo MA-493B350-1, destinada a pacientes com obesidade, equipada com balança integrada, acompanhada de colchão e suporte para soro. NS: 21421	504687	1.2.3.1.1.01.04	01	R\$ 13.500,00

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material N.º **128741641/2026**, Ficha de Recebimento de Material **128968964**– ANO 2026; DANFE número: 7880, no valor R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), da Empresa MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP., situada na Av. União ,s/n, Setor Garavelo, Aparecida de Goiania – 74930-600, GO; Conforme Nota de Empenho 2026NE00347 e conforme - Bol. Int. n.º 071 de 27 de ABR de 2026– HCPM.

(Ref. SEI-350010/009218/2026, do HCPM)
(Nota n.º 485, de 08 de Outubro de 2026 – DGS)

19. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0374 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, O FLUXO, OS PRAZOS E AS RESPONSABILIDADES PARA O DESCARREGAMENTO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS (COP) NAS DOCAS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (DPJM), VISANDO A CELERIDADE NAS DEMANDAS DA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR (CGPM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a proposta do Corregedor-Geral da Polícia Militar, e

CONSIDERANDO:

- A necessidade de conferir maior celeridade ao encaminhamento dos conteúdos audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COP) em ocorrências de interesse;

- A conveniência de otimizar o fluxo de extração de dados junto à empresa contratada;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO E DO FLUXO DE DESCARREGAMENTO

Art. 1º Fica autorizado o descarregamento dos conteúdos audiovisuais das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) no âmbito da SEPM nas *dock station* (docas) instaladas nas sedes das Delegacias de Polícia Judiciária Militar (DPJM), observadas as respectivas áreas de atuação e as diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 2º Qualquer ocorrência policial militar no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, de interesse da Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM), poderá ser submetida ao procedimento de descarregamento na doca localizada em sede de DPJM.

CAPÍTULO II

DO RECOLHIMENTO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O recolhimento de COP e a utilização de suas docas para extração de dados somente poderão ocorrer mediante ordem expressa ou autorização prévia do Corregedor-Geral.

§ 1º O recolhimento da COP será realizado exclusivamente por equipe correcional, sob a Coordenação do respectivo Chefe da respectiva DPJM.

§ 2º O policial militar que tiver sua COP recolhida deverá deslocar-se para o local de destino por intermédio e sob a responsabilidade da respectiva supervisão da Unidade detentora da cautela do equipamento, a qual também deverá estar equipada de COP.

§ 3º O recolhimento do equipamento dar-se-á, preferencialmente, na sede da DPJM, podendo ocorrer em locais diferentes da sede em caso de necessidade justificada, a fim de evitar prejuízo ou retardo à ocorrência correcional.

§ 4º Caberá à Organização Policial Militar (OPM) detentora da cautela, adotar as providências

administrativas e logísticas necessárias para a imediata substituição da COP recolhida, assegurando a continuidade de seu emprego obrigatório em caso de retorno do policial militar ao serviço operacional, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º O recolhimento da COP ensejará a confecção imediata de Correspondência Interna no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), descrevendo de forma sucinta a ocorrência ou circunstância motivadora do ato.

Art. 5º No momento do recebimento da COP para fins de descarregamento, bem como no ato de sua posterior devolução à Unidade de origem, deverá ser lavrado Termo de Recolhimento próprio, constante do Anexo I, contendo expressamente as especificações e o estado físico e operacional do equipamento.

§ 1º O policial militar designado para o recebimento da COP deverá registrar toda a diligência utilizando a sua própria COP, capturando o procedimento ininterruptamente desde o ato do recebimento do equipamento até a sua efetiva inserção e acoplamento à respectiva doca de extração de dados.

§ 2º O Termo de Recolhimento deverá ser instruído, sempre que possível, com registros fotográficos nítidos da COP.

§ 3º O referido Termo será assinado pelo policial militar que detenha a cautela do equipamento, pelo respectivo Supervisor da OPM e pelo policial militar designado que efetuar o recebimento ou a retirada na DPJM ou no local alternativo.

§ 4º O policial militar que teve a COP recolhida receberá, no ato, sempre que possível, uma cópia do Termo.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Após a conclusão integral do descarregamento dos arquivos audiovisuais, a Organização Policial Militar, à qual a COP pertence, deverá realizar a retirada e o recolhimento do equipamento na DPJM (ou no local alternativo autorizado) onde o procedimento foi realizado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º A gestão, o acompanhamento e a definição dos procedimentos de acautelamento e devolução

observarão as seguintes responsabilidades:

I - caberá ao Chefe da respectiva DPJM o acompanhamento e a definição dos procedimentos de acautelamento e devolução, bem como a coordenação das Equipes Correcionais encarregadas do recolhimento;

II - caberá à DPJM receptora adotar as providências necessárias ao recebimento, à guarda temporária e à fiscalização do correto registro audiovisual do acoplamento, para posterior restituição física do equipamento à Unidade de origem. A restituição física do equipamento ocorrerá após notificação à OPM detentora da posse ou cautela da COP, preferencialmente por meio do mesmo processo SEI em que se informou o recolhimento; e

III - caberá à OPM detentora da posse ou cautela da COP recolher o equipamento na DPJM onde o procedimento foi realizado, assim que notificada.

Art. 8º A devolução da COP ao respectivo local de acautelamento de origem constitui procedimento obrigatório e inafastável, em estrita observância à regulamentação vigente aplicável à utilização dos equipamentos.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Determina-se aos setores envolvidos a ampla divulgação desta Instrução Normativa para conhecimento geral e fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Art. 10. Os casos omissos serão deliberados pelo CGPM.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor após a sua publicação.

Sylvio Ricardo Ciuffo **Guerra** - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

Anexo I

Modelo de Ficha de Recolhimento de COP**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR****____ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR****TERMO DE RECOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE COP**

Nº do Termo/SEI: _____ Data: _____ Horário: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo: _____

Número de Série (S/N): _____

Acessórios Entregues:

☐ Bateria☐ Suporte☐ Outros: _____**2. CHECK LIST DO EQUIPAMENTO**

Estado de Conservação

Item	Sim	Não	Observações
Sem avarias aparentes	☐	☐	_____
Tela/Lente íntegra	☐	☐	_____
Botões funcionando	☐	☐	_____
Conectores sem danos	☐	☐	_____

Funcionamento Básico

Item	Sim	Não	Observações
Liga normalmente?	☐	☐	_____
Toque na tela funciona?	☐	☐	_____

Botões respondem ao clique?	☐	☐	
Indicadores luminosos funcionam?	☐	☐	

Avarias Observadas:

3. DADOS DA UNIDADE POLICIAL MILITAR

OPM Vinculada: _____

4. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome Completo: _____

RG: _____

OPM: _____

Assinatura: _____ Data: _____

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/COLETA

Nome / RG: _____

Assinatura: _____ Data: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que o equipamento acima identificado foi entregue/recebido nas condições descritas neste termo, juntamente com os acessórios relacionados, comprometendo-me a zelar por sua guarda, conservação e utilização conforme as normas e procedimentos vigentes.

Local: _____

Data: _____

Responsável pela Entrega

Responsável pelo Recebimento/Coleta

Testemunha 1

Testemunha 2

Modelo de Ficha de Devolução de COP

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR
____ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE COP

Nº do Termo/SEI: _____ Data: _____ Horário: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo: _____

Número de Série (S/N): _____

Acessórios Entregues:

☐ Bateria☐ Suporte☐ Outros: _____**2. CHECK LIST DO EQUIPAMENTO**

Estado de Conservação

Item	Sim	Não	Observações
Sem avarias aparentes	☐	☐	_____
Tela/Lente íntegra	☐	☐	_____
Botões funcionando	☐	☐	_____
Conectores sem danos	☐	☐	_____

Funcionamento Básico

Item	Sim	Não	Observações
------	-----	-----	-------------

Liga normalmente?	☐	☐	
Toque na tela funciona?	☐	☐	
Botões respondem ao clique?	☐	☐	
Indicadores luminosos funcionam?	☐	☐	

Avárias Observadas:

3. DADOS DA UNIDADE POLICIAL MILITAR

OPM Vinculada: _____

4. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome Completo: _____

RG: _____

OPM: _____

Assinatura: _____ Data: _____

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/COLETA

Nome / RG: _____

Assinatura: _____ Data: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que o equipamento acima identificado foi entregue/recebido nas condições descritas neste termo, juntamente com os acessórios relacionados, comprometendo-me a zelar por sua guarda, conservação e utilização conforme as normas e procedimentos vigentes.

Local: _____

Data: _____

Responsável pela Entrega

Responsável pelo Recebimento/Coleta

Testemunha 1

Testemunha 2

Tomem conhecimento e providenciem todas as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/002789/2026)

(Nota nº 1247 – 08 Out 2026 – GCG)

20. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem a serviço da Corporação do CEL PM RG 58.831 JOSÉ ROBERTO VALLE **FERREIRA**, Assessor-Chefe da Assessoria de Relações Governamentais, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de novembro de 2026, para alinhamento com o Congresso Nacional, visando à recepção de Emendas Parlamentares, **COM ÔNUS** para Corporação.

Tome conhecimento: ARelGov, DOr e DRHMI

Ref.: SEI-350001/024132/2026

(Nota nº 1248 – 08 Out 2026 – GCG)

21. SEPM – ANUÁRIOS DA SEPM 2024 E 2025 - ACESSO EM MEIOS DIGITAIS – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICOS** os Anuários da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, referentes aos anos de 2024 e 2025, em meios digitais, com o propósito de conferir publicidade às ações desenvolvidas pela Corporação nos respectivos períodos.

Para acesso aos documentos, deverá ser considerado o seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/file/d/1OEC4pWX9HkJTTgYu7jNgvLTg8Hqe4gFG/view?usp=drive_link

Tome conhecimento: Todas as Unidades.

Ref.: SEI-350012/001594/2026

(Nota nº 1249 – 08 Out 2026 – GCG)

22. EMG – 7º CPA – 30º BPM - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo do 30º BPM, no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), haja vista o feriado Municipal da Dia de Santa Tereza (Padroeira do Município de Teresópolis).

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350026/029301/2026 - 30º BPM
(Nota nº 595, de 08OUT2026 - EMG/Sec).

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. DGS – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

ENCARREGADO: MAJ PM MÉD RG 89.660 PAULA PENIDO MARTINS ALBUQUERQUE-HCPM.

PACIENTE: 1º SGT PM RG 81.232 ALEXANDRE PAIVA DE SOUZA – 19º BPM.

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 014/106/2026.

SEI – 350020/053896/2024

Pelas conclusões das avaliações clínicas realizadas no curso do procedimento, constatou-se que o paciente relatou que, em 23 de agosto de 2023, quando se encontrava de serviço de Radiopatrulha, no Setor “C”, cumprindo ordem de policiamento nº 306/2023 (fls.41), em apoio à Operação Lei Seca, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, altura do nº 360, por volta das 00:50h, foi atropelado por uma motocicleta cujos ocupantes empreenderam fuga durante tentativa de abordagem (fls. 07/08-vs).

Em decorrência do acidente, o paciente sofreu lesão no punho esquerdo, sendo socorrido e encaminhado ao HCPM, gerando o BAM nº 14583511 (fls.71/72), tendo sido confeccionado o RO nº 7945/23 na 12ª Delegacia de Polícia (fls.34/36).

Durante o período de afastamento, o militar foi submetido a procedimento cirúrgico no punho esquerdo, com colocação de pinos (fls.79/80), evoluindo, no pós-operatório, com dificuldade para os movimentos de abertura e fechamento da mão, permanecendo com limitações funcionais decorrentes da lesão.

Submetido à avaliação do Especialista em Ortopedia, constatou-se fratura no rádio distal esquerdo, submetido a osteossíntese com placa e parafusos, em virtude do trauma de alta energia houve comprometimento dos ossos escafoides e semilunar, desenvolvendo artrose radiocarpal grave, aguardando artroscopia do punho (CID S52.5), concluindo a existência de relação de causa e efeito com sequelas entre as lesões e o acidente. As lesões apresentadas não o incapacita, podendo exercer atividades leves e internas para o serviço policial militar (fls.99).

O evento foi reconhecido conforme às (Fls. 07/08vs), como " **Ato de Serviço**" no âmbito da Averiguação instaurada por meio da Portaria nº 066/036/2023, determinada pelo Comandante do 19º BPM, cuja solução foi publicada no Boletim Interno nº 068 de 11 de abril de 2024 do 19º BPM.

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando o resultado na Ata Index nº 140126278, da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) a que foi submetido o 1º SGT PM RG 81.232 Alexandre Paiva de Souza, do 19º BPM, conforme consignado no ISO digitalizado no SEI nº 350020/053896/2024, conclui-se que o policial militar não apresenta incapacidade permanente para o serviço policial militar, podendo exercer atividades leves e internas. Verifica-se, ainda, que **há relação de causa e efeito** entre a patologia apresentada e o exercício da atividade policial militar. Assim, esta Diretora-Geral de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme publicação constante do Bol PM nº 033, de 19 de fevereiro de 2025, decide:

- I – **DEFERIR** o pleito com base nas informações contidas na Ata da JISE, estando os autos em conformidade com as prescrições contidas na Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;
- II – Publicar a presente Solução em Bol Ostensivo da PMERJ;
- III – Remeter os Autos à OPM atual do interessado para conhecimento e arquivamento, conforme o Art. 27 da Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;
- IV – Remeter cópias do Parecer e da Solução à CGPM/SACPP, e;
- V – Arquivar cópias da Portaria, do Parecer, da Solução e da Ata/JISE na AJD/DGS.

(Nota nº 484, de 08 de outubro de 2026 – DGS/AJD)

2. **AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

SUBTEN PM RG 58.201 WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, do 19º BPM

Portaria n.º 258/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 01 Out 2026 – Index SEI n.º 142463986

SUBTEN PM RG 59.038 MARCIO AFONSO DA CRUZ, do 22º BPM

Portaria n.º 290/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 27 Set 2026 – Index SEI n.º 142467549

SUBTEN PM RG 60.473 ANDRÉ LUIS MACHADO DA SILVA, do 7º BPM

Portaria n.º 251/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 07 Set 2026 – Index SEI n.º 140761393

SUBTEN PM RG 63.159 ALEX LUIZ BENTO, do 3º BPM

Portaria n.º 209/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 02 Out 2026 – Index SEI n.º 142166166

SUBTEN PM RG 72.326 ANDERSON DE AZEVEDO TAVEIRA, do 1º CPA

Portaria n.º 270/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º 142161293

(Nota n.º 3709 – 28 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 3300/2026/OF

Processo N.º: 0071761-78.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ILSIANO DE SOUZA GUIMARÃES

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

ST PM ILSIANO DE SOUZA GUIMARÃES

RG: 73645

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico **capmilitar@tjrj.jus.br**, as seguintes documentações referente ao mencionado réu:

a) Folhas de Alterações; e

b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VA8.VIMD.IP9Y.1DH4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

870
ANDERSONTAVARES



CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO:24698 Assinado em 02/10/2026 16:19:47
Local: TJ-RJ

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUB TEN PM RG 73.645 ILSIANO DE SOUZA GUIMARÃES, do BPVE.

Em consequência: O(s) Comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao Douto Juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) Réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3849 – 07/10/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/030828/2026 - SEI-350019/031076/2026)

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE OFICIAL E PRAÇA – RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - COMUNICAÇÃO.

Processo Eletrônico

Ofício N°: 3325/2026/OF

Processo N°: 0070413-25.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RODRIGO SARDINHA DA SILVA

Réu: LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA

Assunto: Comunicação do recebimento da denúncia e solicitação de fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

3º SGT PM RG 94.242 RODRIGO SARDINHA DA SILVA

CB PM RG 99.036 LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referente aos mencionados réus:

a) Folhas de Alterações; e

b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4WFD.7BHF.EFKJ.IEH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 94.242 RODRIGO SARDINHA DA SILVA do 2º CPRV e 3º SGT PM RG 99.036 LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA do 32º BPM.

Em consequência, os Comandantes das Unidades dos acusados deverão remeter ao douto Juízo da AJMERJ as respectivas fichas disciplinares e folhas de alterações, com os respectivos elogios dos réus, devidamente atualizadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/031004/2026 - SEI-350019/031220/2026

(Nota nº 3860 – 08/10/2026 – CGPM/SCRJ)

**5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – DECISÃO/ACÓRDÃO -
COMUNICAÇÃO.**

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
6ª Câmara Criminal
Gabinete do Desembargador José Muíños Piñeiro Filho
Habeas Corpus nº 0061931-91.2026.8.19.0000

**DECISÃO****DEFIRO, EM PARTE, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COM
EXTENSÃO AOS CORRÉUS DO PACIENTE.**

Pois bem.

Não é o momento de se discutir o mérito da ação peal já deflagrada, e, também aditada a peça acusatória, tudo subscrito por eminente Promotor de Justiça que é referência na matéria envolvendo as atividades estatais de segurança.

Contudo, dúvida não há que até diante das conclusões da jurisdição militar será debatido se eventual juízo de reprovação permanecerá com a imputação original, notadamente crime de tortura, ou eventual reclassificação para lesão corporal, ou outro delito menos grave que aquele outro.

Em princípio, tem-se uma operação policial envolvendo três militares, um deles oficial, que restaram por deter uma pessoa e a teria agredido para conter suposta resistência.

Desde logo, bom que se observe que os policiais portavam câmeras corporais, o que muito embora fosse uma exigência de há muito não imposta, justamente por isso merecem encômios, isto é, não procuraram, o paciente e corréus, esconder os seus atos ou parte deles.

Houve uma crítica da digna autoridade judicial apontada como coatora no sentido que o pedido de revogação se fez bem próximo da decisão que decretou a prisão, porém, é o que se espera quando se pretende questionar uma decisão judicial, havendo requerimento de reexame do que está sendo impugnado.

Não é só.

O fato é bastante pretérito, no ponto, ocorrido cerca de ano e meio e a decisão impugnada, salvo lapso deste Relator, nada se refere a antecedentes penais do paciente e corréus, e nem sobre eventual tentativa de intimidação ou ameaça à suposta vítima e testemunhas.

Evidente que não se está aqui aderindo, ainda, às conclusões no âmbito administrativo militar, mas sim decidindo se há necessidade de manutenção





no cárcere do paciente e corréus já denunciados, máxime quando um dos denunciados recebeu imputação por ato omissivo.

Claro que há gravidade nos fatos imputados, mas a decisão impugnada, ao menos em tese, se fez genérica e adotando expressões do tipo “resguardo da credibilidade do Poder Judiciário”, “repercussão social do fato”, etc. o que possui carga altamente subjetiva e, isoladamente, talvez não autorize um decreto prisional.

De qualquer sorte, vislumbra este Relator, até julgamento de mérito da ação constitucional aforada, que **O PACIENTE E CORRÉUS GABRIEL RODRIGO DE LEMOS e BRUNO SANTOS DAS NEVES GRAÇA possam responder em LIBERDADE MEDIANTE MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO ART. 319, DO CPP, ficando vedado, expressamente, qualquer contato e por qualquer meio com a suposta vítima Paulo Cesar Alcantara Correa de Freitas e testemunha da denúncia, qual seja, especificamente a companheira da vítima, sem extensão ao policial civil arrolado na denúncia por sua condição de policial; e permanecerem afastados de atividades externas à unidade militar, autorizado, contudo, o trabalho administrativo interno a ser definido pelo Comando da unidade militar em que servem.**

Considerando que o corréu GABRIEL RODRIGO DE LEMOS também teve impetrado em seu favor e pelas mesmas razões e fatos o *Habeas Corpus* n.º. 0061926-69.2026.8.19.0000 e a situação jurídica do corréu BRUNO SANTOS DAS NEVES GRAÇA se afigura similar à do ora paciente, hei por bem estender esta decisão a eles.

Junte-se para julgamento conjunto o *Habeas Corpus* n.º. 0061926-69.2026.8.19.0000.

Expeçam-se alvarás de soltura condicionados com as determinações supra.

Após, venham as informações.

Com a resposta, ao *Parquet* em atuação nesta Corte.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

Desembargador JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO
RELATOR



Trata-se dos Policiais Militares: 1º SGT PM RG 80.559 GABRIEL RODRIGO DE LEMOS e 3º SGT PM RG 102.540 BRUNO SANTOS DAS NEVES GRAÇA, ambos do 25º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030533/2026 - SEI-350019/030644/2026
(Nota n.º 3803 – 02/10/2026 – CGPM/SCRJ)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - COMUNICAÇÃO.

Processo Eletrônico

Ofício N.º: 3309/2026/OF

Processo N.º: 0073594-34.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS - RG 96175 - PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima mencionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4MVJ.L4HW.JHBE.HDH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 96.175 ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS do 18º BPM.

Em consequência, o Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto Juízo da AJMERJ a respectiva ficha disciplinar e a folha de alterações, com os respectivos elogios do réu, devidamente atualizadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030852/2026 - SEI-350019/031228/2026

(Nota nº 3862 – 08/10/2026 – CGPM/SCRJ)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA E SOLICITAÇÃO DE FICHAS.

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 3331/2026/OF

Processo Nº: 0088837-18.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: WALDIR CIPRIANO FILHO

Réu: RAFAEL FABRICIO DE ABREU NAZARIO

Réu: RANULPHO ALVES VILLARES

Réu: DIEGO DA SILVA NASCIMENTO

ASSUNTO: Comunicação da denúncia e solicitação de fichas e folhas funcionais.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

1º SGT PM 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO;

CB PM 100.642 RAFAEL FABRÍCIO DE ABREU NAZÁRIO;

CB PM 102.384 RANULPHO ALVES VILLARES; e

CB PM 103.771 DIEGO DA SILVA NASCIMENTO

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referente ao mencionado réu:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos. Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 45TL.TZVS.I978.YEH4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: SUBTEN PM 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO do BPVE, 3º SGT PM 100.642 RAFAEL FABRÍCIO DE ABREU NAZÁRIO do BPVE, 3º SGT PM 102.384 RANULPHO ALVES VILLARES do 15º BPM e 3º SGT PM 103.771 DIEGO DA SILVA NASCIMENTO da 8ªUPP/3º BPM.

Em consequência, os Comandantes das Unidades dos acusados deverão remeter ao douto Juízo da AJMERJ as respectivas fichas disciplinares e folhas de alterações, com os respectivos elogios dos réus, devidamente atualizadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/031105/2026 - SEI-350019/031130/2026
(Nota nº 3856 – 07/10/2026 – CGPM/SCRJ)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA - COMUNICAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS AGENTES.

Ofício Nº: 3311/2026/OF

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

Processo: 0102174-79.2023.8.19.0001 Distribuído em: 24/08/2023

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Réu: FELIPE SAMPAIO COSTA Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm),
Lesão Grave - Art 209 CPM, n/f art. 29 §2º CPM c/c art 70, alíneas "g" e "l", CPM n/f art. 79 CPM Réu:
DAVID RABELLO SANT'ANNA RAIBOLT Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm) Réu: LEONARDO
VICTORINO SILVA Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm) Réu: ALESSANDRA GONÇALVES DE
CASTRO DE SOUZA Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm)

Inquérito Policial Militar nº 202000710393

ASSUNTO: Comunicando a extinção da punibilidade dos agentes.

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex.as, para os devidos fins, que FELIPE SAMPAIO COSTA -Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 16/05/1982 Idade: 44 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxxx - RG: 83.169 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.587-35 - IFP/DETRAN: XX.XXX.541-4 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx; DAVID RABELLO SANT'ANNA RAIBOLT - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 08/03/1983 Idade: 43 - Filiação: xxxxxxxxx - RG: 86.314 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.697-64 - IFP/DETRAN: XX.XXX.115-7 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx; LEONARDO VICTORINO SILVA – Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 17/02/1986 Idade: 40 - Filiação: xxxxxxxxx - RG: 93.215 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.267-80 - IFP/DETRAN: XX.XXX.154-5 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx; e ALESSANDRA GONÇALVES DE CASTRO DE SOUZA - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 10/04/1981 Idade: 45 –

Filiação: xxxxxxxxx - RG: 104.924 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.347-16 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: XX.XXX.784-9 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxx, Tipicidade: Lesão Grave (Art. 209, § 1º e 2º - Cpm), Lesão Grave - Art 209 CPM, n/f art. 29 §2º CPM c/c art 70, alíneas "g" e "l", COM n/f art. 79 CPM, responderam neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 202000710393, iniciado em 21/08/2023, sendo **DECLARADO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos agentes, na forma do artigo 123, IV e artigo 125, VII (redação anterior), ambos do Código Penal Militar, c/c art. 110, §1º do Código Penal comum, pela sentença datada de 05/02/2026, COM TRÂNSITO EM JULGADO em 01/09/2026.**

Em consequência da decisão sentenciante transitada em julgado, que sejam canceladas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos agentes no curso deste processo.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

AO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO EXMO. SR. DIRETOR NACIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

Trata-se dos Policiais Militares: 1º SGT PM RG 94.235 FELIPE SAMPAIO COSTA do 25º BPM, 2º SGT PM RG 86.314 DAVID RABELLO SANT'ANNA RAIBOLT do 25º BPM, 3º SGT PM RG 93.215 LEONARDO VICTORINO SILVA do 25º BPM e CB PM RG 104.924 ALESSANDRA GONÇALVES DE CASTRO DE SOUZA do 32º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030889/2026 - SEI-350019/031098/2026

(Nota nº 3848 – 07/10/2026 – CGPM/SCRJ)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE OFICIAL E PRAÇA – ABSOLVIÇÃO – COMUNICAÇÃO.

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 3286/2026/OF

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2026.

Processo Nº: 0187341-64.2023.8.19.0001 Distribuído em: 11/10/2023

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Incitamento (Art. 155 - CPM); Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019); Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Réu: RAFAEL LICINIO FIGUEIRA MOUTINHO

Réu: EBERSON JÚNIOR BATISTA

Réu: JÚLIO CÉSAR JUVENAL DE ALMEIDA

Réu: ALOISIO DE SOUZA RODRIGUES FALCÃO

Auto de Infração 202300888537

Assunto: **Absolvições - AINDA SEM O TRÂNSITO EM JULGADO.**

Exmo. Senhores,

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, as absolvições dos Réus

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, RAFAEL LICINIO FIGUEIRA MOUTINHO, EBERSON JÚNIOR BATISTA, JÚLIO CÉSAR JUVENAL DE ALMEIDA e ALOISIO DE SOUZA RODRIGUES FALCÃO, conforme abaixo:

- a) ABSOLVO RAFAEL LICINIO FIGUEIRA MOUTINHO da imputação do artigo 22 da Lei nº 13.869/2019, com fundamento no artigo 439, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova de que tenha concorrido para a infração penal;
- b) ABSOLVO JÚLIO CÉSAR JUVENAL DE ALMEIDA da imputação do artigo 22 da Lei nº 13.869/2019, com fundamento no artigo 439, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova de que tenha concorrido para a infração penal;
- c) ABSOLVO EBERSON JÚNIOR BATISTA da imputação do artigo 22 da Lei nº 13.869/2019, com fundamento no artigo 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova suficiente para a condenação;
- d) ABSOLVO ALOISIO DE SOUZA RODRIGUES FALCÃO da imputação do artigo 22 da Lei nº 13.869/2019, com fundamento no artigo 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova suficiente para a condenação; e
- e) ABSOLVO ALCIMAR VIDEIRA DIAS da imputação do artigo 22 da Lei nº 13.869/2019, na forma do artigo 29, § 2º, do Código Penal Militar, com fundamento no artigo 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, por não existir prova suficiente para a condenação.

Revogo, se ainda vigente, a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública decretada em desfavor de Alcimar Videira Dias às fls. 665/668 do Processo nº 0124135-76.2023.8.19.0001

Qualificação

xxxxxxxxxxxxxx - Data de Nascimento: 26/09/1966 Idade: 60 - Filiação: Pai – xxxxxxxx Mãe - xxxxxxxx - RG: xx.xxx Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.561-6 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.797-00 - Endereço não informado;

Rafael Licinio Figueira Moutinho - Data de Nascimento: 06/08/1982 Idade: 44 - Filiação: Pai - xxxxxxxx Mãe - xxxxxxxx - RG: 79.859 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.398-8 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.197-07 - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Eberson Júnior Batista - Data de Nascimento: 11/06/1981 Idade: 45 - Filiação: Pai – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 81.210 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.731-4 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.237-43 - Endereço: xxxxxxxxxxxx;

Júlio César Juvenal de Almeida - Nacionalidade Brasileira - RJ - Data de Nascimento: 07/08/1977 Idade: 49 - Filiação: Pai - xxxxxxxx Mãe - xxxxxxxx - RG: 87.085 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.416-8 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.747-26 - Endereço não informado e

Aloisio de Souza Rodrigues Falcão - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 21/11/1985 Idade: 40 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxx - RG: 89.067 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.707-1 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.317-26 - Endereço não informado.

Seguem anexos:

- a) Sentença do Processo nº 0187341-64.2023.8.19.0001, id. 1216 e ss;
- b) Ofício nº 1047/2026, id. 667 do Processo nº 0124135-76.2023.8.19.0001 e
- c) Comprovante de envio do Ofício nº 1047/2026 do Processo nº 0124135- 76.2023.8.19.0001.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Ao Exmo. Sr. Superintendente da Polícia Federal do ERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4B57.HAWG.MCTQ.YBH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 1º SGT PM RG 79.859 RAFAEL LICINIO FIGUEIRA MOUTINHO, do 28º BPM, 1º SGT PM RG 81.210 EBERSON JÚNIOR BATISTA, do 3º CPA, 2º SGT PM RG 87.085 JÚLIO CÉSAR JUVENAL DE ALMEIDA da 3ª CIPM e 2º SGT PM RG 89.067 ALOISIO DE SOUZA RODRIGUES FALCÃO da 2ª CIPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030471/2026 - SEI-350019/030580/2026

(Nota nº 3800 – 02/10/2026 – CGPM/SCRJ)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE OFICIAL E PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE-FIM POLICIAL.

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 3324/2026/OF

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

Processo Nº: 0176395-33.2023.8.19.0001 Distribuído em: 18/12/2023

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Concussão (Art. 305 - CPM);

Concussão (Art. 305 - CPM)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: RODRIGO SARDINHA DA SILVA

Réu: LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA

Réu: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inquérito Policial Militar 202301007679

ASSUNTO: Comunicando a suspensão cautelar do exercício da atividade-fim policial.

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex.as que com fundamento nos arts. 282 e 319, VI do Código de Processo Penal, aplicados subsidiariamente na forma do art. 3º, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar fora **DECRETADO A SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE-FIM POLICIAL** dos policiais militares infracitados, até ulterior deliberação deste Juízo.

Em consequência, ficam os PPMM, enquanto vigente a presente medida, impedidos de exercer atividades operacionais próprias da função policial militar, notadamente policiamento ostensivo, patrulhamento, participação em operações ou diligências policiais e demais atribuições externas de natureza operacional.

RODRIGO SARDINHA DA SILVA - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 05/06/1984 Idade: 42 - Filiação: xxxxxxxxxxxx - RG: 94242 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.588-7 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.667-38 Emissor: SRF - Endereço não informado; LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 14/03/1990 Idade: 36 - Filiação: xxxxxxxxxxxx - RG: 99036 Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.377-05 - IFP/DETRAN: XX.XXX.993-0 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado; XXXXXXXX - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 19/08/1993 Idade: 33 - Filiação: xxxxxxxxxxxx - RG: XXXXXX Emissor: PMERJ - CPF: XXX.XXX.727-41 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: XX.XXX.880-2 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado.

Segue em anexo a decisão para seu imediato e integral cumprimento, devendo as autoridades competentes comunicar a este Juízo as providências adotadas.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

AO ILMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AO ILMO. SR. COMANDANTE DO 32º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K5V.BV5H.XKKM.8EH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 3º SGT PM RG 94.242 RODRIGO SARDINHA DA SILVA do 2º CPRV e 3º SGT PM RG 99.036 LUAR DE LUAN BRAZ DA SILVA do 32º BPM.

Em consequência, as Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030933/2026 - SEI-350019/031112/2026

(Nota nº 3855 – 07/10/2026 – CGPM/SCRJ)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00551/291/2026 – SEI n.º 350019/010418/2026.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RR RG 60.303 HÉLIO VIRGILIO DE SOUZA , lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RR RG 60.303 HÉLIO VIRGILIO DE SOUZA, lotado na DVP, pelo fato de ter restado apurado no RPM n.º 364/119/2025 – CGPM n.º 202500496033, o envolvimento do graduado em entrevero de natureza privada, fato ocorrido no dia 28 Dez 25, por volta das 01h30min, na Avenida Teixeira de Castro, 210, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, dando azo à ocorrência esta apresentada à autoridade Policial na 21ª DP, da qual se originou o Registro de Ocorrência n.º 021-17390/2025, fato atípico. Com seu errôneo proceder, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07 e 42 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3834, de 08 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

12. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00439/291/2026.**DEFENDENTE:** CB PM RG 108.840 BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA, lotado no 21º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

2 - Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

1 - Punir disciplinarmente o CB PM RG 108.840 BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA, lotado no 21º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 491/118/2025 – CGPM n.º 202500231059, que, adquiriu do Subtenente PM RR Alexandre, o veículo Fiat/Cronos, cor preta, placa L**88**, com débitos pendentes em dívida ativa, vinculados ao Renavam, sem realizar a consulta prévia documental no site do Detran/RJ. Com sua conduta, deixou de observar o Enunciado Administrativo n.º 19, (Orientações para Aquisição de Veículos por Policiais Militares), publicado no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20, além disso, verificou-se, ainda, falta de zelo do militar em relação a 02 (duas) munições calibre .40 (lote DKM 55) acauteladas pela PMERJ, as quais foram extraviadas no dia 25 Fev 25, quando deixadas no interior do referido automóvel, então estacionado na Rua Milton Manhães, n.º 35, Jardim José Bonifácio, em São João de Meriti/RJ. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 21º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3835, de 08 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

13. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 00577/291/2026 – SEI n.º 350019/032810/2025.**DEFENDENTE:** SUBTEN PM RR RG 53.464 CARLOS ANDRÉ SILVÉRIO SOUZA, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RR RG 53.464 CARLOS ANDRÉ SILVÉRIO SOUZA, lotado na DV, pelo fato de ter restado apurado no RPM Portaria n.º 216/122/2025 – CGPM n.º 202500341236, o envolvimento do graduado em entrevero com o nacional Sr. Wanderley S.C., seu vizinho, fato ocorrido no dia 14 Ago 25, por volta das 13h00min, na Rua Valdemar Torres, bairro Parque Ribeira, Cachoeira de Macacu/RJ, dando azo a que fosse realizada queixa na 4ª DPJM, bem como figurasse como Autor

no Processo n.º 0000064.61.2026.8.19.0012 – art. 129 do Código Penal (Lesão Corporal), este, apreciado pelo Juizado Especial Adjunto Criminal, Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo trâmite resultou na sentença de arquivamento e extinção da punibilidade mediante proposta de transação penal oferecida pelo Ministério Público, nos termos do art. 76 da Lei n.º 9.099/1995. Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 42 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a DV.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3836, de 08 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

14. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00473/291/2026 – SEI n.º 350019/014197/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 86.817 EDSON PEREIRA NEVES, lotado no 3º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o deficiente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 86.817 EDSON PEREIRA NEVES, lotado no 3º BPM, pelo fato de, quando requisitado o seu comparecimento no dia 05 Mai 26, às 14h15min, na 16ª Vara Criminal – Comarca da Capital, a fim de prestar depoimento referente ao Processo n.º 0915164-98.2025.8.19.0001, faltou à referida audiência. Com sua conduta, deixou de observar o art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 22 e 79, do inciso II, do anexo I, com a agravante do art. 19 inciso III, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Considerando o previsto no art. 19, inciso III (reincidência da transgressão) - do RDPMERJ, tendo em vista que o deficiente já foi anteriormente sancionado por fato de natureza semelhante, conforme consta na publicação do Boletim da PM n.º 039 de 05 Mar 26. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 3º BPM.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3837, de 08 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

15. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00467/291/2026 – SEI n.º 350021/020552/2025.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 101.077 LEONARDO BARROS BANDEIRA, lotado no 41º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 101.077 LEONARDO BARROS BANDEIRA, lotado no 41º BPM, pelo fato de, quando requisitado o seu comparecimento no dia 06 Mai 26, às 14h30min, na 32ª Vara Criminal – Comarca da Capital, a fim de prestar depoimento referente ao Processo n.º 0295688-07.2017.8.19.0001, faltou à referida audiência. Com sua conduta, deixou de observar o art. 14, inciso I, e os números 7, 22 e 79 do inciso II, do Anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica PRESO por 01 (um) dia.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 41º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3839, de 08 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA - ABSOLVIÇÃO - COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Duque de Caxias

Cartório da 4ª Vara Criminal

Rua General Dionisio, 764 CEP: 25075-095 - 25 de agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100

e-mail: dcx04vcricri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício: 1112/2026/OF

Processo: 0013682-03.2013.8.19.0021

Distribuído em: 12/03/2013

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)

Autor: MP

Acusado: ALEXANDRE BIANCO ABS

Inquérito 851/10 62ª Delegacia Policial

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2026.

Senhor(a) Corregedor(a),

Venho pelo presente informar que houve a prolação de Sentença de Mérito de ABSOLVIÇÃO, prolatada em 13/08/2024, em Sessão do Tribunal do Júri. Julgamento do AREsp 3194954/RJ (2026/0079293-0), Acórdão do STJ, confirmou a ABSOLVIÇÃO. Trânsito em julgado, dia 01/07/2026, em favor da pessoa abaixo qualificada.

NOME: ALEXANDRE BIANCO ABS

CPF: XXX.XXX.327-38

RG : - RG XXXXX22-6 IFP/DETRAN

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1973

FILIAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Solicito, ainda, que na resposta seja mencionado o número do processo, juntamente com o nº do ofício.

Atenciosamente,

Anna Christina da Silveira Fernandes

Juiza de Direito

A CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 439R.5P65.9WLJ.LBH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: SUBTEN PM RR RG 57.413 ALEXANDRE BIANCO ABS da DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/030477/2026 - SEI-350019/031309/2026

(Nota nº 3863 – 07/10/2026 – CGPM/SCRJ)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. ASCOM – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO TAREFA TEMPO CERTO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, torna público o Edital de Chamamento Público para Prestação Tarefa Tempo Certo – TTC:



SEPM
PRESTAÇÃO TAREFA POR TEMPO CERTO

INSCRIÇÕES
De 13 a 16/10/2026

Inscrições no site da SEPM ou através do link
<http://dp.sepm.rj.gov.br>

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para Prestação Tarefa por Tempo Certo encontra-se disponível no site da sepm. <http://www.sepm.rj.gov.br>

DRHMI/PMERJ
(21) 2333-2735
tarefatempocerto@gmail.com

Secretaria de Estado de POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PUBLICAR ATÉ DIA 13 OUT 2026Dúvidas e demais informações: (21) 2333-2735 ou tarefatempocerto@gmail.com**Unidades envolvidas: Todas**
(REF.: SEI- 350009/033352/2026)**(Nota nº 499 – 07out26 – ASCOM)**

2. 6º BPM - ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 6º BPM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 09 de outubro.



Síntese Histórica

Em 05 de abril de 1922, o então Presidente da República, Epitácio Pessoa, cedeu provisoriamente ao Ministério da Guerra o Quartel Regional do Andaraí, tendo em vista a urgência de se criar naquela instalação um Batalhão do Exército, diante da importância estratégica do local. Desde então, essa instalação militar passou a ser denominado 1º Batalhão de Caçadores do Exército. Mais tarde, o Comandante dessa Unidade Militar viu-se obrigado a entregar o Ofício do Quartel do Andaraí, uma vez que seu Batalhão seguiria para Petrópolis, conforme publicado no Boletim do Exército de 12 de julho de 1923.

Em 09 de outubro de 1924, houve a necessidade da criação de um novo Batalhão de Infantaria, denominação utilizada à época para os Batalhões da Polícia Militar, passando a ser esta Unidade denominada Sexto Batalhão de Infantaria. A designação do número 6 decorreu da ordem de criação das Unidades da Corporação, tendo como seu primeiro Comandante o Tenente-Coronel PM João Antônio Caldeira Bastos.

Na mesma data, foi solenemente entregue a Bandeira Nacional ao novo Batalhão. Sua tropa, inicialmente perfilada no pátio do Quartel-General, na Avenida Salvador de Sá, seguiu em marcha a pé, completamente equipada, até a Rua Barão de Mesquita, no Andaraí, onde foi realizada a ocupação das novas instalações pela tropa.

Em 08 de novembro de 1924, pouco tempo após sua criação, o então Ministro da Justiça determinou que fossem apresentados louvores ao comando do Batalhão pelo grande desempenho alcançado em operações de grande importância, como a incumbência de conduzir presos políticos de Mangaratiba para o então Capital Federal.

Ao longo de seus 102 anos de existência, o Sexto Batalhão de Polícia Militar destacou-se em diversos acontecimentos marcantes da história do País e do Estado do Rio de Janeiro, participando de ações

militares na Revolução Constitucionalista de 1932, na Intentona Comunista de 1935 e na Revolução Democrática de 31 de março de 1964.

Nesses momentos históricos, sua tropa demonstrou coragem, disciplina e elevado espírito de missão, contribuindo para a preservação da ordem e para a garantia dos direitos da sociedade previstos em lei.

Ao longo de sua trajetória, a Unidade passou por diferentes denominações e transformações institucionais, acompanhando a própria evolução da Polícia Militar e da sociedade fluminense. Entretanto, manteve-se firme em sua missão de servir e proteger, consolidando uma história marcada pelo compromisso, pela dedicação e pelo profissionalismo de seus integrantes.

Atualmente, o 6º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), permanece atuante na segurança da população, fortalecendo a presença policial e a aproximação com a comunidade.

Em 09 de outubro de 2026, o 6º BPM completa 102 anos de uma história construída por gerações de policiais militares, honrando o passado, servindo o presente e preparando-se para o futuro. Hoje, algumas das especificidades das missões do Sexto Batalhão mudaram e a Unidade passou a ser representado ainda mais como a fiel guardião da paz e da ordem, engajada completamente com os anseios de segurança e bem estar de toda a sociedade ordeira dos bairros de: Tijuca, Grajaú, Vila Isabel, Andaraí, Maracanã, Praça da Bandeira e grande parte do Alto da Boa Vista, logradouros que fazem parte da Área de atuação da OPM.

O atual Comandante é o Coronel PM Michel Pereira Vianna.

6º BPM — Fiel Guardião da Ordem e da Paz.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350020/068634/2026)
(Nota nº 500 – 08OUT26 – ASCOM)

3. POLÍCIA MILITAR E WELLHUB: CUIDAR DA TROPA É A NOSSA MISSÃO



POLÍCIA MILITAR E WELLHUB,
cuidar da tropa é a NOSSA MISSÃO!

A Polícia oferece a você e seus dependentes condições para **cuidar da sua saúde física e mental.**

- MAIS DE 50 MIL ACADEMIAS, ESTÚDIOS E PARCEIROS
- PARA VOCÊ E SEUS DEPENDENTES
- CUIDE DA SUA SAÚDE FÍSICA E MENTAL

POLICIAIS E SEUS DEPENDENTES, BENEFICIÁRIOS DO FUSPOM, TÊM DIREITO AO WELLHUB.
BASTA PROCURAR A PI DA SUA UNIDADE E FAZER O CADASTRO NO FUSPOM

   

A Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Assessoria de Comunicação Social, informa que policiais militares e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), têm acesso aos planos do Wellhub, plataforma que reúne milhares de academias, estúdios e opções voltadas à promoção da saúde física e mental.

Para ter acesso aos planos da plataforma, o policial militar deverá ser beneficiário do FUSPOM, assim como seus dependentes. Aqueles que ainda não possuem o benefício deverão procurar a P1 de sua unidade para realizar a adesão ao FUSPOM.

Somente após a efetivação do cadastro no FUSPOM será possível realizar o cadastro e aderir aos planos disponíveis no Wellhub.

A iniciativa reforça o compromisso da Corporação com o bem-estar e a qualidade de vida de seus integrantes e familiares, incentivando a prática de atividades físicas e o cuidado com a saúde física e mental.

Polícia Militar e Wellhub: cuidando de quem cuida da sociedade.

OBSERVAÇÃO: A PMERJ disponibilizou um canal de atendimento exclusivo para auxiliar os policiais militares que já possuem o FUSPOM na adesão ao Wellhub.

SAC Wellhub PMERJ: (21) 97356-3265.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 501 – 08out2026 – ASCOM)

4. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma "Ten. José Areas Azevedo Junior, formada em 1996, no 12º Batalhão de Polícia Militar, para confraternização de 30 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 10 de outubro de 2026.

Horário: 10 h às 17 h.

Local: Sítio Paraíso da Freguesia - Freguesia

Endereço: Rua Frans Post, 737 – Freguesia

2. COMISSÃO DE FESTAS:

ST RG 60.362 Ernandes Alves de Souza - Cel (21) 982195216 (mais antigo)

ST RG 60.675 Amilton Outeiro Dias - Cel (21) 96428-5606

ST RG 60.641 José Alexandre Campos de Albuquerque - Cel (21) 97362-7524

SGT RG 60.377 Luiz Carlos Vargas de Faria - Cel (21) 9967-8257

Militar mais antigo da comissão:

ST RG 60.362 Ernandes Alves de Souza - Cel (21) 982195216;

Militar mais antigo da festa:

1º TEN RG 60.655 Julio Candido de Menezes (mais antigo presente);

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Republicado por haver incorreção no Bol da PM n.º 131 – 07 OUT 26.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350014/028100/2026)
(Nota nº 502 – 08out2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

DCP

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Refrigerador Electrolux RE31 240 Litros Branca 110v	504623	1.2.3.1.1.01.06	17/06/2026	25/08/2026	01	R\$ 1833,11

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 27508 da Empresa: **Microtecnica Informatica Ltda**, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, com emissão em 17 de junho de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int. nº 120 de 21 de setembro de 2026 da DCP.

(Ref. SEI-350009/028516/2026 da DCP)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------------------	------------------------	-------------------------	-------------------	--------------	--------	----------------

SOFA 2 LUGARES E MEDINDO 85 X 134 REVESTIMENTO EM PRETO	504630	1.2.3.1.1.01.06	25/06/2026	26/06/2026	01	R\$ 899,40
---	--------	-----------------	------------	------------	----	------------

(Ref. SEI-350009/028515/2026 da DCP)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
MESA DE ESCRITÓRIO 120L X74A X60P COM GAVETEIRO C/02 GAVETAS	504650 à 504659	1.2.3.1.1.01.23	25/06/2026	26/06/2026	10	R\$ 382,00

(Ref. SEI-350009/026180/2026 da DCP)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
MESA DE REUNIAO 76X180X90CM	504635	1.2.3.1.1.01.23	01/06/2026	26/06/2026	01	R\$ 900,00

(Ref. SEI-350009/026182/2026 da DCP)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
GAVETEIRO BAIXOS MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO DE 15MM	504645 á 504649	1.2.3.1.1.01.23	01/06/2026	26/06/2026	05	R\$ 499,00

(Ref. SEI-350009/026181/2026 da DCP)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------------------	------------------------	-------------------------	-------------------	--------------	--------	----------------

ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO 2 PORTAS UMA PRATELEIRA EM MDP	502764, 502765, 502766, 504661, 504662, 504663	1.2.3.1.1.01.23	01/06/2026	26/06/2026	03	R\$ 450,00
--	--	-----------------	------------	------------	----	------------

(Ref. SEI-350009/020262/2026 da DCP)
(Nota nº 425/009-2026, de 01 de outubro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

2. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

DGS

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
QUADRO INFORMATIVO EM ACRILICO	504622	1.2.3.1.1.01.23	01	30/04/2025	R\$ 1.450,00

Material adquirido através de compra conforme N. Fiscal nº 993 da Empresa: FSIGN RI COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 45.988.503/0001-55, com emissão em 30 de abril de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 031 de 15 de maio de 2026 da **DGS**.

(Ref. SEI-350010/026774/2026 da DGS)

27º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavatório inox para assepsia com acionamento por joelho	504690 e 504691	1.2.3.1.1.01.14	02	10/03/2026	R\$ 1.328,00
CARRO INOX 3 PLANOS	504692	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
CARRO INOX 2 PLANOS	504693	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1453,33

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2953 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 068 de 13 de agosto de 2026 do **27º BPM**.

(Ref. SEI-350021/029340/2026 do 27º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS-GAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER 15 KG	488464	1.2.3.1.1.01.02	01	09/12/2025	R\$ 680,00
BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER 300 KG	488465	1.2.3.1.1.01.14	01	09/12/2025	R\$ 1.560,00

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 11719 da Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com emissão em 09 de dezembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 076 de 25 de agosto de 2026 do **27º BPM**.

(Ref. SEI-350021/029323/2026 do 27º BPM)

41º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS-GAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
COND LG HW DUAL VOICE AI 12K 220V F	504722	1.2.3.1.1.01.06	01	27/05/2026	R\$ 1.850,00
EVAP LG HW DUAL VOICE AI 12K 220V F	504723	1.2.3.1.1.01.06	01	27/05/2026	R\$ 850,00

Materiais doados pela nacional Sra. Priscila Nunes dos Santos Bercot, inscrito sob o CPF nº 132.157.637-45, conforme termo de doação 001/2026. incluído em carga através do Boletim Interno nº 057 de 02 de junho de 2026 do **41º BPM**.

(Ref. SEI-350021/029551/2026 do 41º BPM)

(NOTA INDEX 143513777 – DPAT)

3. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos

de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

36º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Refrigerador Electrolux RE31 240 Litros Branca 110v	504643	1.2.3.1.1.01.06	01	17/06/2026	R\$ 1.833,11

Material adquirido através de compra, conforme N. Fiscal N.º:000.027.508 da Empresa: Microtecnica Informatica Ltda – CNPJ: 01.590.728/0009-30, com emissão em 10 de Junho de 2026 e Incluído em carga através do Bol Ost Int. n.º. 056 – 04 DE SET DE 2026.

(Ref. SEI-350013/046548/2026 da 11ª UPP/6º BPM)
(Nota n.º 427/009/2026, de 06 de outubro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

4. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

GAM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ANTIGO	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
CADEIRA TIPO OPERACIONAL BASE GIRATORIA	2292 e 2293	504688 e 504689	1.2.3.1.1.01.23	01/10/2025	01/01/2026	02	R\$ 678,32

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra, conforme a Nota Fiscal n.º 3624, com emissão em 01 de outubro de 2025, da Empresa FLUSCOP COM E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 13.790.125/0001-04. Incluído em carga através do Boletim Interno n.º 107, de 18 Jun 26, do GAM.

Ref. SEI-350014/016260/2026, do GAM
(Nota n.º 429/009/2026, de 06 de outubro de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

5. DGAL – DAbst – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RELAÇÃO DE ITENS E MARCAS HOMOLOGADAS/APROVADAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, face à solicitação da Diretoria de Abastecimento contida no SEI-350006/011131/2026, torna público a relação dos gêneros alimentícios adquiridos pela SEPM, a discriminação dos itens, marcas homologadas, unidade fundamental, preço, instrumentos contratuais e seus respectivos prazos de vigência, a saber:

LOTE 01 – CARNES VERMELHAS

SEI referência: SEI-350006/002364/2026

Contrato: 051/2026 – DLP vigência até 06 Jun 2027

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ

Representante: Rose Mary Leite Frade Cavaliere

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
01	CARNE BOVINA, IN NATURA, ALCATRA , PEÇA INTEIRA CONGELADO (ID - 3400)	SABOR RURAL/ QUALITY BEEF/FRIGANSO	KG	R\$ 52,90
02	CARNE, TIPO CHARQUE : TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA (ID - 3427)	FRIGANSO / SABOR RURAL	KG	R\$ 43,62
03	CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 56298)	FRIGANSO / FRIBOI / SABOR RURAL / QUALITY BEEF	KG	R\$ 38,80
04	CARNE SUINA IN NATURA, LOMBO , PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 154827)	FRIGANSO / ML INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / COOPAVEL, PIF PAF	KG	R\$ 25,80
05	CARNE DEFUMADA, TOUCINHO, (BACON), SUINA, EM MANTAS, RESFRIADO (ID - 94481)	SAUDALI / SADIA	KG	R\$ 37,07
06	LINGUIÇA, PAIO DEFUMADO, RESFRIADO (ID - 9411)	SAUDALI / PERDIGÃO	KG	R\$ 31,03
07	EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA , GROSSA, DEFUMADA , RESFRIADA (ID - 59339)	SAUDALI / PERDIGÃO	KG	R\$ 23,30
08	CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO , PEÇA INTEIRA (ID - 3483)	QUALITY BEEF / ML INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / FRIGANSO / SABOR RURAL	KG	R\$ 48,90

LOTE 02 - BEBIDAS

SEI referência: SEI-350006/004989/2026

Contrato: 077/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Grana, nº 298 – Bairro: Ilha do Governador/RJ

Representante: Mariá Raimundo Rossetto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
09	SUCO, TIPO: CONCENTRADO , SABOR: GUARANA , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L (ID - 154829)	GUARAILHA	UN	R\$ 32,00
10	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE) , SABOR: UVA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L (ID - 77126)	GUARAILHA	UN	R\$ 40,04
11	SUCO, TIPO: CONCENTRADO , SABOR: CAJU , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML (ID - 106852)	BELA ISCHIA / GUARAILHA / DA FRUTA	UN	R\$ 8,08

LOTE 03 – PESCADOS

SEI referência: SEI-350006/002364/2026
Contrato: 051/2026 – DLP vigência até 06 Jun 2027
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ
Representante: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
12	PEIXE IN NATURA: PESCADA BRANCA, FILE, SEM PELE CONGELADO (ID SIGA 11784)	FLIPER	KG	R\$ 45,80
13	PEIXE - NOME: TILAPIA , CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG (ID SIGA 145928)	FLIPER	KG	R\$ 53,78

LOTE 4 – FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS

SEI referência: SEI-350006/005214/2026
Contrato: 080/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro: Chacara Rio Petropolis – Duque de Caxias - RJ
Representante: Rose Mary Leite Frade Cavalieri

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
14	LEGUMES,NOME: ABOBORA BAIANA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG (ID - 154023)	IN NATURA	KG	R\$ 4,10
15	LEGUMES,NOME: ALHO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9240)	IN NATURA	KG	R\$ 22,48
16	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9244)	IN NATURA	KG	R\$ 3,35
17	LEGUMES,NOME: BETERRABA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9246)	IN NATURA	KG	R\$ 7,95
18	LEGUMES,NOME: CHUCHU ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9250)	IN NATURA	KG	R\$ 2,72
19	LEGUMES,NOME: PEPINO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG (ID - 9266)	IN NATURA	KG	R\$ 4,24
20	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E CONTAÇÃO EM KG (ID - 9269)	IN NATURA	KG	R\$ 6,33
21	LEGUMES,NOME: TOMATE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID – 15885) Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo “debora”	IN NATURA	KG	R\$ 7,32
22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CEBOLINHA VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG (ID - 133809)	IN NATURA	KG	R\$ 17,20
23	VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A: KG (ID - 133499)	IN NATURA	KG	R\$ 24,50
24	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55500)	IN NATURA	KG	R\$ 4,20
25	FRUTAS,NOME: LIMÃO ,APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55502).	IN NATURA	KG	R\$ 3,95
26	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL , APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG (ID - 137390)	IN NATURA	KG	R\$ 8,23
27	FRUTAS,NOME: MELANCIA , APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507	IN NATURA	KG	R\$ 4,15

28	FRUTAS,NOME: MELÃO , APRESENT: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO (ID - 55508)	IN NATURA	KG	R\$ 5,30
29	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9243)	IN NATURA	KG	R\$ 3,25
30	LEGUMES,NOME: CEBOLA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID -94348)	IN NATURA	KG	R\$ 3,50
31	FRUTAS,NOME: ABACAXI , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE (ID - 56920)	IN NATURA	KG	R\$ 8,60
32	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL ID - 56986)	IN NATURA	KG	R\$ 7,98
33	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO (ID - 56996)	IN NATURA	KG	R\$ 9,32
34	LEGUMES,NOME: BERINJELA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	IN NATURA	KG	R\$ 6,90
35	LEGUMES,NOME: CENOURA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94335)	IN NATURA	KG	R\$ 7,95
36	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA , CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO (ID - 57056)	IN NATURA	KG	R\$ 9,70
37	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57057)	IN NATURA	KG	R\$ 23,35
38	LEGUMES,NOME: INHAME , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57071)	IN NATURA	KG	R\$ 6,00
39	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, , FORNECIMENTO:EM MOLHO (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com brócolis do tipo “ramoso”.	IN NATURA	KG	R\$ 11,90
40	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA OBS COTAÇÃO EM KG (ID - 57104)	IN NATURA	KG	R\$ 11,20
41	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57120)	IN NATURA	KG	R\$ 6,94
42	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN , APRESENTAÇÃO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 74301)	IN NATURA	KG	R\$ 8,82
43	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE , CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG (ID - 126849)	IN NATURA	KG	R\$ 7,80
44	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO OBS COTAÇÃO EM KG (ID - 57054)	IN NATURA	KG	R\$ 34,93
45	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO , CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55535)	IN NATURA	KG	R\$ 49,80
46	LEGUMES,NOME: QUIABO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94341)	IN NATURA	KG	R\$ 11,30
47	FRUTAS, NOME: PERA ARGENTINA , APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID – 78172)	IN NATURA	KG	R\$ 11,90
48	LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA , CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID – 56515)	IN NATURA	KG	R\$ 17,14
49	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG (ID - 137374)	IN NATURA	KG	R\$ 13,15
50	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 154830)	IN NATURA	KG	R\$ 5,60

LOTE 05 – AVES

SEI referência: SEI-350006/002374/2026

Contrato: 052/2026 – DLP vigência até 20 abr 2027

Empresa: REFORÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: Rua Evaristo da Veiga 47/202, Centro, Rio de Janeiro – RJ

Representante: Jose Adailton Nogueira dos Santos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
51	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA , INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO (ID 3439)	LAR / LE VIDA	KG	R\$ 9,71
52	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILÉ DE PEITO (ID SIGA 57221)	LAR /PIONEIRO/LEVO ALIMENTOS	KG	R\$ 18,30
53	CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO , ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG ESPACIAL, COM MIUDOS , INTERIO, CONGELADO, TEMPERADO (ID SIGA 156548)	RICA / NATALLIZ	KG	R\$ 10,93

LOTE 06 – CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO
54	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 5261)	ITA/DUNORTE	KG	R\$ 2,35
55	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTAÇÃO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035) OBS: Cotação e fornecimento pacote com 1000 und.	LEBRE / ITA	PCT 1000 UN	R\$ 25,00
56	MAIONESE ,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS (ID - 57102)	SOYA / PRAMESA	UN	R\$ 7,90
57	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155884)	ODERICH / OLÉ / PREDILECTA	UN	R\$ 33,00
58	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g (ID - 59598)	FUGINI/PRAMESA/PREDILECTA	UN	R\$ 2,50
59	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO , APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML (ID - 65007)	ÚNICO	UN	R\$ 4,80
60	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO , APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G (ID - 59452)	MACIEIRA/YGUARA/FRUTO FINO	UN	R\$ 28,00
61	AZEITONA ,COR: VERDE , TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155879)	CAMPO BELO / WWL / CUCA	UN	R\$ 57,00
62	CONDIMNTOS / MOLHOS, PRODUTOS: CHAMPIGNON , APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONAMENTO EM VIDRO COM 500g OBS PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA (ID – 57077)	TOZZI	UN	R\$ 24,00
63	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP , APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G (ID - 148452)	PREDILECTA / OLÉ	UN	R\$ 6,00
64	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML (ID - 154831)	CAMPO BELO / TAIB / SUPRA	UN	R\$ 2,90
65	CONDIMENTOS / MOLHOS ,PRODUTO: SHOYO ,APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML (ID - 155921)	CAMPO BELO / TAIB / SUPRA	UN	R\$ 9,00
66	LEGUMES,NOME: ERVILHA , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155885)	ODERICH / OLE / PRAMESA	UM	R\$ 25,00

LOTE 7 – OVOS E LATICÍNIOS

SEI referência: SEI-350006/004975/2026

Contrato: 075/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: Estrada da Boa Vista, S/n - Lote 5 Quadra a Galpão 02 (cond. Industrial de araruama) Itaquara, Araruama/RJ

Representante: Mattheus de Almeida Belan

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO
------	---------------	-------	------	-------

67	LEITE, APRES: N/A, TIPO: LONGA VIDA , CATEGORIA: INTEGRAL , VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A (ID - 9284)	GODAM / TIROL / ITALAC	L	R\$ 4,80
68	OVO , ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS (ID - 94354)	CASBRI / MANTIQUEIRA	UN	R\$ 220,00
69	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A (ID - 13234)	BOA LAC / CAETÉS / GRAN FILATA / PORTO ALEGRE	KG	R\$ 33,50
70	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 56124)	CAETES / GODAM	KG	R\$ 27,80
71	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE , FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g (ID - 57059)	ITAMBÉ / NESTLE	UN	R\$ 2,90
72	QUEIJO , TIPO: PRATO , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 57117)	LA PAULINA / DU LUIZ / PARLAK	KG	R\$ 34,50
73	REQUEIJAO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR (ID - 152924)	CRIOULO / CAETES / GODAM	UN	R\$ 6,60
74	MANTEIGA, SAL: COM , COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G (ID - 57227)	ELEGE / ITAMBE / PRESIDENT / CAETÉS	UN	R\$ 10,90
75	FRIOS, NOME: PRESUNTO COZIDO , VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA (ID - 55550)	SUINCO / IMPÉRIO / NOBRE	KG	R\$ 23,00
76	SALSICHA , TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A (ID - 14443)	IMPERIO / NOBRE / COOPAVEL	KG	R\$ 7,10
77	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: MORANGO , FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: 90 G APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90G. (ID - 154858)	FRIMESA / VALE CA-RIOCA	UN	R\$ 5,15

LOTE 8 – ÓLEO

SEI referência: SEI-350006/004976/2026

Contrato: 081/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: FORTE FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Estrada. RJ-138 Lote 17 Quadra 01 loja 01 Bairro: Fazendinha – Araruama – RJ

Representante: Alessandro Fernandes

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
78	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO : LATA 900ML (ID - 94475)	SOYA / VILA VELHA / VITALIV	UN	R\$ 8,30
79	AZEITE OLIVA , TIPO: REFINADO , AROMA: NESA, PROCEDENCIA: ÓLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO 500 ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM – ENTREG 0,8% E 2% (ID - 94471)	OLIVEIRA DA SERRA / ALMA LUSA / BORGES / SERRATA / GALO / MANOSALBAS / FIORENTINI	UM	R\$ 27,07

LOTE 9 – CEREAIS BENEFICIADOS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
80	ARROZ , TIPO: PARBOILIZADO , CLASSIFICACAO: TIPO1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG (ID - 144101)	BLUE SOFT / OURO / DIA A DIA	UN	R\$ 20,00
81	FEIJAO , TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIF: TIPO 1, 1ª QUALIDADE, FORNE: PACOTE (ID - 7309)	GIBI / PRETO FINO / D'NUVA / COOACEPA / PANELA DE BARRO	KG	R\$ 6,00
82	BATATA FRITA , ASPECTO: PALHA , SABOR: NATURAL, FORNECIMENTO PACOTE 1 KG (ID- 137250)	PARAISO /KOMAMAI	UN	R\$ 22,79
83	FEIJAO , TIPO: FRADINHO , CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 55497)	ROSA / D'NUVA	KG	R\$ 6,80
84	GRAOS , TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIEMNT: PACOTE (ID - 55516)	URBANO	KG	R\$ 11,00
85	FEIJÃO , TIPO: CARIOCA , CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	GIBI	KG	R\$ 6,00
86	GRAOS , TIPO: CANJICA , 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR (ID - 137253)	URBANO / ROSA	UM	R\$ 4,00

LOTE 10 – AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ
Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
87	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG (ID - 69398)	CARAVELAS / ALTO ALEGRE / DOCESUCAR	UN	R\$ 4,69
88	ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHE 0,6G (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000.	ZERO CALL	UN	R\$ 60,13
89	LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G (ID - 94476)	ITALAC / ITAMBÉ	LT	R\$ 6,21

LOTE 11 – PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS

SEI referência: SEI-350006/004971/2026

Contrato: 076/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

Endereço: Av. Brasil, 19001, box 18 pav 44 – Ceasa – Bairro: Irajá / RJ

Representante: Mario Francisco Toscano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
90	CAFÉ, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS (ID - 152523)	BOM DIA	PCT	R\$ 21,55
91	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G (ID - 144811)	VEMAT	UN	R\$ 5,00
92	ACHOCOLATADO, CONSISTÊNCIA: PÓ, TIPO: INTATÂNEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR (ID - 59141)	APTI	KG	R\$ 7,00

LOTE 12 – FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS

SEI referência: SEI-350006/004977/2026

Contrato: 078/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av. Brasil, nº. 19.001, Pavilhão 14, Box. 5 a 10 e 12 a 14, Ceasa, Irajá - Rio de Janeiro/RJ

Representante: José Fernando Guedes Moura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
93	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 7226)	SINHA	KG	R\$ 5,27
94	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9829)	CADORE	KG	R\$ 6,85
95	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMAURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO (ID - 59667)	CADORE	PCT	R\$ 3,84
96	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9834)	CADORE	KG	R\$ 7,58
97	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G (ID - 59134)	D NUVA	UN	R\$ 4,89
98	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG (ID - 55573)	DINDA	KG	R\$ 5,30
99	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A OBS: COT E FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218) COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTES DE 180~200G	CADORE	PCT	R\$ 4,35
100	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO (ID - 94385)	TIA OFÉLIA	KG	R\$ 5,49
101	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 59140)	APTI	UN	R\$ 10,89
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA. (ID - 59133)	APTI	UN	R\$ 5,00
103	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTES 500GR (ID - 137248)	NATURALE	UN	R\$ 6,82

LOTE 13 – PÃES

SEI referência: SEI-350006/000459/2025

Contrato: 074/2026 – DLP vigência até 25 Jun 2027

Empresa: PÃES DO LEO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: Rua Guandu Mirim, nº 1270 Lote 23, Bairro: Santíssimo – Rio de Janeiro– RJ

Representante: Eliel Gonçalves de Oliveira

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
104	PAO, TIPO: FRANCÊS CONGELADO , SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176613)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,90
105	PAO, TIPO: FRANCÊS INTEGRAL CONGELADO , SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176701)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 10,75
106	PAO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO , SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176516)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 10,95
107	PAO, TIPO: HOTDOG , RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO: 50G APRESENTAÇÃO: CONGELADO Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176593)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,84
108	PAO SUIÇO CONGELADO , EM RECHEIO, SEM COBERTURA FORNECIMENTO: 50G Complementação do item: fermentação curta Lenta (10-12h) (ID – 176702)	PÃES DO LÉO	KG	R\$ 9,54

ITENS ESPECÍFICOS – HCPM E HPM/NIT

SEI referência: SEI-350006/004969/2026

Contrato: 079/2026 – DLP vigência até 19 jun 2027

Empresa: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Grana 298, Bairro: Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ

Representante: Mariá Raimundo Rossetto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO
109	ACUCAR, TIPO: REFINADO , FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G (ID – 148758)	UNIÃO	CX	R\$ 20,00
110	ADOÇANTE DIETÉTICO , APRESENTAÇÃO: PÓ, CULINÁRIO, TIPO: NÃO CALÓRICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 400G COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESULFAME K. (ID-137267)	LINEA	UN	R\$ 31,91
111	AGUA, TIPO: COCO , COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do Item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidade de 200 ml A COMPOSIÇÃO DA ÁGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200 ML	SOCOCO/KERO CO-CO/NOSSO COCO	UN	R\$ 3,50
112	FRUTAS, NOME: AMEIXA , APRESENTAÇÃO: SECA , FORNECIMENTO: 500 GRAMAS, COMPLEMENTO DO ITEM: AMEIXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO. (ID - 128622)	MACIEIRA	UN	R\$ 30,00
113	ARROZ, TIPO: AGULHINHA , CLASSIFICAC AO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG (ID - 144102)	GRANFINO/COPARROZ	UN	R\$ 27,00
114	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL , RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID – 178412)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,33
115	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA , RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID - 178413)	BOM SABOR /SP	UN	R\$ 0,35
116	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA , APRESENTAÇÃO: PÓ , FORNECIMENTO: N/A (ID – 5240)	HIPPO/SAMAR	PCT	R\$ 6,31
117	CHA, SABOR: CAMOMILA , FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: saquinho de 1g (ID – 3984) OBS. Cotação e fornecimento caixa com 10 sachês	LEÃO/ ITALIANINHO/ CHINEZINHO/ A PORTUGUESA	UN	R\$ 3,90
118	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA , FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO : CAIXA COM 10 SACHES. (ID - 59662)	A PORTUGUESA/ CAPIM CIDREIRA/ LEÃO/ ITALIANINHO	CX	R\$ 4,15
119	CHA, SABOR: ERVA DOCE , FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO : CAIXA COM 10 SACHES (ID - 59663)	A PORTUGUESA/ CAPIM CIDREIRA/ LEÃO/ ITALIANINHO	CX	R\$ 4,15
120	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA , COMP: N/A FORN: ACONDIC. EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID – 55572)	NESTLÉ	UND	R\$ 14,77
121	GELATINA , CONSISTÊNCIA: PO, SABOR: MORANGO , FORMULAÇÃO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID – 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20~30g.	APTI/NEILAR/SOL	UN	R\$ 2,00
122	GELATINA , CONSISTÊNCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA , FORMULAÇÃO: DIET , EMBALAGEM: 12G UND 3.120 (ID – 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entreg 10 e 12g.	NEILAR ZERO AÇUCAR	UN	R\$ 4,50
123	GELEIA, SABOR: N/D , FORMULAÇÃO: ACUCAR , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,50
124	GELEIA, SABOR: N/D , FORMULAÇÃO: DIET , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,50
125	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: NATURAL , FORMULAÇÃO: DESNATADO , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	SPLAT/ ITAMBÉ/NESTLÉ / BATAVO / DANONE	UN	R\$ 3,29

126	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: FRUTAS VERMELHAS , FORMULACAO: DIET – SEM AÇÚCAR – ZERO LACTOSE , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) COMPLEMENTO DO ITEM: poderá ser considerado a faixa de 170~180g.	ITAMBÉ	UN	R\$ 3,50
127	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: MORANGO , FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: 180ml (ID -99424). Complemento do Item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	ITAMBÉ/DANONE	UN	R\$ 3,50
128	IOGURTES, TIPO: IOGURTE , SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	DANONE	UN	R\$ 3,50
129	LEITE . APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500ML (ID-59602) Complementação do item: poderá ser cotado em fornecimento em embalagem plástica ou vidro.	MENINA/ FREDÃO /COPRA/ ITAPARICA	UN	R\$ 5,49
130	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO , TIPO: INSTANTANEO, PÓ CATEGORIA: DESNATADO , VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101)	ITAMBÉ	UN	R\$ 19,00
131	LEITE , APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT/UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK tetrapack 1 litro (ID - 154857)	ITAMBÉ	UN	R\$ 5,59
132	MACARRAO , TIPO: PADRE NOSSO , MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTES 500G (ID - 137321)	CADORE/ADRIA	KG	R\$ 4,74
133	MANTEIGA , SAL: SEM SAL , COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORN: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G . (ID - 77107)	BOM SABOR	UN	R\$ 0,66
134	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G. (ID – 65005)	MUCILON	UN	R\$ 15,19
135	PÃO , TIPO: FORMA , RECHEIO: N/A, COBERTURA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTES COM 500G (ID - 56125)	PANCO	UN	R\$ 8,60
136	PÃO , TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO , RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450G (ID - 121049)	PANCO/ MILANI/ PLUSVITA	UN	R\$ 8,60
137	REQUEIJÃO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	VIGOR	UN	R\$ 1,17
138	REQUEIJÃO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: LIGHT , FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G (ID – 180756)	NESTLE/ MACUCO/ ELEGÊ/ITAMBÉ	UM	R\$ 7,60
139	QUEIJO , TIPO: RICOTA , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640)	PALADAR DE MINAS	KG	R\$ 20,00
140	SUCO, TIPO: CONCENTRADO , SABOR: CAJU , FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 500ML (ID - 57126)	DAFRUTA / MAGUARY	UN	R\$ 4,10
141	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64937). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	DAFRUTA	UM	R\$ 1,85
142	SUCO, TIPO: NATURAL , SABOR: MARACUJÁ , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 500ML (ID - 94581)	DAFTUTA / MAGUARY	UN	R\$ 7,00
143	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64938). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	TIAL	UM	R\$ 2,30
144	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA , FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID – 64936). Complemento do Item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento “necta de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	TIAL	UM	R\$ 2,30
145	TORRADA , TIPO: TRADICIONAL , SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15G (ID- 99487)	BAUDUCO	UN	R\$ 0,89
146	TORRADA , TIPO: INTEGRAL , SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLUTEM EM PÓ, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA. FORNECIMENTO: PACOTE COM 15G (ID- 99488)	BAUDUCCO	UN	R\$ 0,90
147	SORVETE , TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE , COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML (ID-96663)	BAVIERA	LT	R\$ 6,92
148	SORVETE , TIPO: MASSA, SABOR: CREME , COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML (ID 96667)	BAVIERA	LT	R\$ 6,92

KIT LANCHE

SEI referência: SEI-350006/003671/2026

Contrato: 072/2026 – DLP vigência até 08 jul 2027

Empresa: REFORÇO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Endereço: Rua Evaristo da Veiga 47/207 Bairro: Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Representante: José Adailton Nogueira dos Santos

Itens	Marcas
1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA DE CAIXA 200ML Complemento do item: Poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	NUTRI NÉCTAR / YUMMYL
1 MINI BOLO (MÍNIMO 40G)	KIM / BAUDUCCO
2 PACOTES DE TORRADAS COM 2 UNIDADES(mínimo 15g/pacote)	LE PETIT / BAUDUCCO
1 UNIDADE GELEIA DE FRUTA EMBALAGEM INDIVIDUAL (mínimo 10g)	ISIS / HOMEMADE
1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL (mínimo 20g)	NUTRY / NATURALLE
2 UNIDADE DE AMENDOIM SALGADO (mínimo 27~30g)	MINDY / AMENDUPÃ
2 UNIDADES DE BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE (mínimo 24g) Complemento do item: o biscoito embalado individualmente poderá ser dividido em diversas embalagens até chegar a gramatura apontada de 24g.	MARIA / BAUDUCCO
BISCOITO SALGADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (mínimo 24g) Complemento do item: o biscoito embalado individualmente poderá ser dividido em diversas embalagens até chegar a gramatura apontada de 24g.	SOL / CLUB SOCIAL
2 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 510ML	ATTIVA / INAIA
2 UNIDADES DE GUARDANAPO	-
2 SACHÊS DE ÁLCOOL	-
FACA DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	-
1 EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU POLIETILENO	-
Obs. A parte líquida (bebidas) deverá ser embalada em separado da parte seca.	-
Valor unitário do Kit Lanche: R\$ 11,52	

Em consequência, **DETERMINA** que a presente publicação seja afixada em local próprio - no Setor de Aproveitamento - para conhecimento e ciência dos policiais militares designados fiscais de contrato.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(SEI-350006/011131/2026)

(Nota Bol PM nº 207, de 07 out 2026, da DAbst)

6. DGA/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
1ª CIPM	350059/007455/2020 TF 2º QUAD/2020	2020NE00805 2020NE01254	10 DIAS

1ª DPJM	350119/000585/2020 TF 3º QUAD/2020	2020NE01255 2020NE00803	10 DIAS
DEA	350191/000031/2024 TF 3º QUAD/2023	2023NE02906 2023NE03572	10 DIAS
GESAR	350010/028230/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01579	10 DIAS
DPJME	350019/015534/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE000935	05 DIAS
18º BPM	350021/047321/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01655 2026NE01716	10 DIAS
41º BPM	350021/048091/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE01488	10 DIAS
24º BPM	350022/042002/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01456	10 DIAS
26º BPM	350026/024884/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01436	10 DIAS
4ª DPJM	350019/020352/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE00937	10 DIAS
12º BPM	350023/009500/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00128	05 DIAS

(Nota nº 083 – 07OUT26- DF)

7. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da Diretora Interina de Abastecimento, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender às Unidades elencadas abaixo:

Os materiais não retirados nas datas informadas poderão ser remanejados para outras Unidades a cargo da DAbst.

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL PRETO 60CM BIVOLT – CONTATO 094/2026 Id.: 192720	R\$: 255,56	29268	SEI – 350006/006492/2026 2026NE02780	05	UP/PMERJ	14/10/2026 às 09:30h
				02	5ª DPJM	14/10/2026 às 10h
				10	OCPM	14/10/2026 às 10:30h

				06	ODPM/I	14/10/2026 às 11h
				10	23º BPM	14/10/2026 às 13h
				02	5º CPA	14/10/2026 às 13:30h
			Total	35 (Trinta e cinco) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
REFRIGERADOR ELECTROLUX RE31 240 LITROS BRANCA 110V – CONTRATO 094/2026 Id.: 182445	R\$: 1.833,11	29296	SEI – 350006/006492/2026 2026NE02780	01	5ª DPJM	14/10/2026 às 10h
				01	ODPM/I	14/10/2026 às 11h
				01	DEA	14/10/2026 às 14h
				01	DCP	14/10/2026 às 14:30
			Total	04 (Quatro) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Qu ant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SUPORTE PEDESTAL ELG P/TV COM RODIZIOS E BANDEJA CTS600 – CONTRATO 102/2026 Id.: 123989	R\$: 659,93	29321	SEI – 350006/000714/2026 2026NE03037	01	GCG/Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais	14/10/2026 às 15h
Total			01 (Uma) Unidade			

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Qu ant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SUPORTE PEDESTAL ELG P/TV COM RODIZIOS E BANDEJA CTS600 – CONTRATO 094/2026	R\$: 659,93	29320	SEI – 350006/006492/2026 2026NE02780	01	DEA	14/10/2026 às 14h
			Total			

Id.: 123989

As Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material, dando-se ciência à **Diretoria de Patrimônio – (DPat)** acerca da presente distribuição.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 208/2026 - 08 DE OUTUBRO 2026 - DAbst)

8. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

36º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO	502697-502698-502699-502700-502701-502702-502703-502704-502705-502706-	1.2.3.1.1.01.23	10	13/07/2026	R\$ 373,00
LONGARINA DE 3 LUGARES	502711-502723-502724	1.2.3.1.1.01.23	3	10/06/2026	R\$ 391,00

Material adquirido através de compra, conforme N. Fiscal nº 5245 da Empresa: OFFICE SOLUCAO EM COM DE MOVEIS P ESCRI EIRELI-EPP – CNPJ: 06.065.366/0001-25 , com emissão em 13 de julho de 2026 e Incluído em carga através do Bol Int nº 153 – 24 de Agosto de 2026 do **36º BPM**.

Material adquirido através de compra, conforme N. Fiscal nº 5228 da Empresa: OFFICE SOLUCAO EM COM DE MOVEIS P ESCRI EIRELI-EPP – CNPJ: 06.065.366/0001-25 , com emissão em 10 de junho de 2026 e Incluído em carga através do Bol Int nº 153 – 24 de Agosto de 2026 do **36º BPM**.

(Ref. SEI-350025/033469/2026 do 36º BPM)
(Nota nº 417/009/2026, de 01 de outubro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

9. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

DVP/SAA

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
BEBEDOURO 100 LITROS 127 V	502617	1.2.3.1.1.01.06	15/05/2026	03/06/2026	01	R\$ 2,169,57

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 1913 da Empresa: **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA** , CNPJ nº 10.656.610/0001-00, com emissão em 15 de maio de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int. nº 066 de 06 de julho de 2026 da DVP/SAA.

(Ref. SEI-350009/021898/2026 da DVP/SAA)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Mesa de Escritório 120 L X 74 A X 60 P com Gaveteiro com duas Gavetas	502632 á 502661	1.2.3.1.1.01.23	03/06/2026	28/07/2026	30	R\$ 382,00

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 5224 da Empresa: **OFFICE SOLUCAO EM COM DE MOVEIS P ESCRI EIRELI-EPP**, CNPJ nº 06.065.366/0001-25 , com emissão em 01 de junho de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int. nº 082 de 28 de julho de 2026 da DVP/SAA.

(Ref. SEI-350009/024727/2026 da DVP/SAA)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------------------	------------------------	-------------------------	-------------------	--------------	--------	----------------

Refrigerador Electro- lux RE31 240 Litros Branca 110v	502676	1.2.3.1.1.01.06	17/06/2026	10/07/2026	01	R\$ 1.833,11
---	--------	-----------------	------------	------------	----	--------------

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 27508 da Empresa: **Microtecnica Informatica Ltda** , CNPJ nº 01.590.728/0009-30, com emissão em 17 de junho de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int. nº 094 de 13 de agosto de 2026 da DVP/SAA.

(Ref. SEI-350009/026993/2026 da DVP/SAA)
(Nota nº 415/009-2026, de 01 de outubro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO